### ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL



### **PODER EXECUTIVO**

### ANO CXVI Nº 158 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS

### **SUMÁRIO**

Poder Executivo01
Casa Civil07
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento24
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência
dos Servidores26
Secretaria de Estado da Fazenda48
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação52
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar87
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social88
Secretaria de Estado da Educação89
Secretaria de Estado da Cultura107
Secretaria de Estado da Segurança Pública107
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária108
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 110

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.808, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a realização, em caráter anual, da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito da rede estadual de educação.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, no âmbito da rede estadual de educação.

Parágrafo único. Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres que ocuparam lugar de destaque na história do Brasil e de outros países.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.809, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Considera de utilidade pública o Instituto Social e Esportivo Tio Gil, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Social e Esportivo Tio Gil, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### **LEI Nº 11.810, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Considera de utilidade pública o Clube de Mães Santa Terezinha, com sede e foro no Município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão.



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Clube de Mães Santa Terezinha, com sede e foro no Município de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 11.811, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maranhãozinho - APAE, no Município de Maranhãozinho - MA.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maranhãozinho - APAE, com sede e foro no Município de Maranhãozinho - MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 11.812, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação de Políticas Públicas Oficina dos Sonhos.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara-se de utilidade pública a Associação de Políticas Públicas Oficina dos Sonhos, com sede e foro na cidade de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### **DECRETO Nº 37.822, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Altera a nomenclatura de cargos em comissão na estrutura da Procuradoria-Geral do Estado e altera o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 33.818, de 20 de fevereiro de 2018.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 20, de 30 de junho de 1994,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam alteradas, na estrutura da Procuradoria-Geral do Estado, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A alínea "f" do inciso I e o § 1º do art. 6º, o art. 19 e o *caput* do art. 40 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 33.818, de 20 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

I - (...)

f) Procurador-Geral Adjunto de Relacionamento Institucional

(...)

§ 1º São privativos de membros da carreira de procuradores do Estado do Maranhão os cargos de Procurador-Geral, Corregedor-Geral, Procurador-Geral Adjunto, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Judiciais, Procurador-Geral Adjunto de Relacionamento Institucional, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Estratégicos, Subprocurador-Geral



Adjunto, Chefe da Assessoria Especial do Procurador-Geral, Chefe das Procuradorias (Administrativa; Judicial; do Contencioso Fiscal; da Dívida Ativa; do Patrimônio e do Meio Ambiente; Trabalhista; de Estudos, Documentação e Divulgação; dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; e de Execuções e Requisições Judiciais de Pagamento), Chefes Adjuntos das Procuradorias (Administrativa; Judicial; do Contencioso Fiscal; da Dívida Ativa; do Patrimônio e do Meio Ambiente; Trabalhista; de Estudos, Documentação e Divulgação; dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; de Execuções e Requisições Judiciais de Pagamento) e Subprocurador Regional.

Art. 19. Ao Procurador-Geral Adjunto de Relacionamento Institucional compete:

I - auxiliar o Procurador-Geral do Estado na promoção da integração dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado, visando fortalecer o relacionamento com outras instituições;

II - prestar assistência aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado na execução de suas atividades de natureza funcional, no que tange ao relacionamento com outras instituições;

III - propor a elaboração de anteprojetos de lei, bem como outros atos normativos, sobre matéria de interesse da Procuradoria Geral do Estado, acompanhando sua tramitação:

IV - exercer outras atribuições definidas em demais normas legais ou que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 40 As Sub-procuradorias Regionais, instaladas no interior do Estado do Maranhão e no Distrito Federal, chefiadas por Procurador do Estado, têm por competência as atividades de consultoria, assessoramento jurídico e representação judicial do Estado aos órgãos e entidades do Estado localizados nos municípios integrantes de circunscrição a ser definida por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, bem como no Distrito Federal, cabendo-lhes especialmente:

(...). " (NR)

Art. 3º O art. 40 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, aprovado pelo Decreto nº 33.818, de 20 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, que terá a seguinte redação:

"Art. 40. (...)

Parágrafo único. Ao Chefe da Subprocuradoria Regional no Distrito Federal compete, ainda:

I - atuar em todos os processos de interesse do Estado do Maranhão, interpondo os recursos cabíveis perante os Tribunais Federais sediados em Brasília;

 II - compor as câmaras técnicas que envolvam as Procuradorias-Gerais do Estado com representação em Brasília/DF.

III - atuar junto aos órgãos da administração federal e estadual sediados em Brasília, para a solução dos assuntos de interesses do Estado do Maranhão;

IV - executar serviços de natureza especial que lhes forem atribuídos pelo Procurador-Geral do Estado." (AC)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

> SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

> > Republicado por Incorreção.

### ANEXO ÚNICO ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS EM COMISSÃO

	DE		PARA					
CARGO	SÍMBOLO	OLO QTD OCUPANTE		CARGO	SÍMBOLO	QTD		
Procurador-Geral Adjunto/Distrito Federal	ISOLADO	01	Valdênio Nogueira Caminha	Procurador-Geral Adjunto de Relacionamento Institucional	ISOLADO	01		
Assessor Especial III	DANS-3	01	Ricardo de Lima Sellos	Chefe da Subprocuradoria Regional no Distrito Federal	DANS-3	01		

DECRETO Nº 37.866 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; inciso VI do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021; e, no art. 4º da Lei Estadual nº 11.727 de 25.05.2022,



### **DECRETA**

Art. 1°. Ficam remanejadas as dotações constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

### CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

### SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

### Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto	n° 37.866					
Órgão	23000	Secretaria de Estado de Indústria e Co	mércio				
Unidade Orçamentária	23203	Empresa Maranhense de Administraçã	ão Portuári	a			
Código Especific	cação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
23.784.0120.1688 Amplia	ação e Mo	odernização do Porto					
0001 No Estad	o do Mar	anhão	I	3	44.90.99	0.2.27	8.413.066,00
23.784.0120.4166 Aparel	hamento	Portuário					
0001 No Estad	o do Mar	anhão	I	2	44.90.99	0.2.27	131.804.934,00
					Su	btotal	140.218.000,00
						Total	140.218.000,00

### Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decre	to n° 37.866					
Órgão	63000	Secretaria de Estado de Desenvolva	imento Econô	mico	e Programas	<b>Estratégi</b>	cos - SEDEPE
Unidade Orçam	entária 63202	Empresa Maranhense de Administr	ação Portuária	a			
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
23.784.0120.1688	Ampliação e N	Iodernização do Porto					
0001 1	No Estado do Ma	ranhão	I	3	44.90.99	0.2.27	8.413.066,00
23.784.0120.4166	Aparelhament	Portuário Portuário					
0001 1	No Estado do Ma	ranhão	I	2	44.90.99	0.2.27	131.804.934,00
					Sul	btotal	140.218.000,00
						Total	140.218.000,00

### DECRETO Nº 37.867 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; e, nos incisos: III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 11.639 de 23.12.2021,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.



Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊN-CIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

### SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

### Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decrete	o n° 37.867					
Órgão	11121	Secretaria de Estado da Comunicaç	ão Social				
Unidade Orçamentária	11121	Secretaria de Estado da Comunicaç	ão Social				
Código Especific	ação		Esfera	IRP	Natureza Natureza	Fonte	Valor
04.131.0348.4627 Assess	oria de C	Comunicação					
0219 No Munio	cípio de S	São Luís	F	2	33.90.99	0.1.01	200.000,00
					C :		200 000 00
<u>ہ</u> ہے۔	12000	G 1 F . 1 1 G'1 1	D 1:	, .		btotal	200.000,00
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e					
Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e				E	<b>37.1.</b>
Código Especific	,		Esfera	IKP	Natureza Natureza	Fonte	Valor
17.512.0586.3320 Saneam			F	2	44.40.99	0.1.01	240,000,00
0205 No Munic	cipio de s	Sao Bento	Г	3	44.40.99	0.1.01	240.000,00
					Sui	btotal	240.000,00
					54	Total	440.000,00
						1000	,
		Anexo II - Ac	réscimo				
Ato Normativo	Decrete	o n° 37.867					
Órgão	45000	Secretaria de Estado do Esporte e L	Lazer				
Unidade Orçamentária	45101	Secretaria de Estado do Esporte e L	Lazer				
Código Especific	ação		Esfera	IRP	Natureza Natureza	Fonte	Valor
27.813.0578.4714 Promod	ção do La	azer					
0001 No Estado	o do Mar	ranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	440.000,00
					~ .		440,000,00
					Su	btotal	440.000,00
						Total	440.000,00

### DECRETO Nº 37.868 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 64.517.781,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.516 de 02.08.2021; nos incisos: III do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.639 de 23.12.2021,

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 64.517.781,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Subtotal

5.342.710,00

Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R\$ 64.517.781,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

### CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

### SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

### Anexo I - Redução

Ato NormativoDecreto n° 37.868Órgão60000Encargos Gerais do EstadoUnidade Orçamentária60104Encargos Financeiros					
Código Especificação	Esfera	IRP	Natureza Natureza	Fonte	Valor
28.843.0499.0922 Serviços da Dívida Interna					
0001 No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	0.1.01	30.100.000,00
0001 No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	0.1.01	7.075.071,00
28.844.0499.0968 Serviços da Dívida Externa					
0001 No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	0.1.01	22.500.000,00
0001 No Estado do Maranhão	F	0	46.90.99	0.1.01	4.842.710,00
			Sul	btotal	64.517.781,00
				Total	64.517.781,00

### Anexo II - Acréscimo

Ato Normativ	0	Decreto	n° 37.868					
Órgão		12000	Secretaria de Estado das Cidad	es e Desenvolvin	ento I	Urbano		
Unidade Orça	mentária	12101	Secretaria de Estado das Cidad	es e Desenvolvin	ento I	Jrbano		
Código	Especific	eação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.122.0586.443	50 Gestão	do Progr	rama					
011	6 No Munio	cípio de (	Graça Aranha	F	2	33.90.99	0.1.01	500.000,00
15.451.0586.328	32 Implant	tação da l	nfraestrutura e Equipamentos U	rbanos				
005	6 No Munio	cípio de I	Bacurituba	F	2	44.40.99	0.1.01	634.855,00
006	2 No Munio	cípio de I	Belágua	F	2	44.40.99	0.1.01	465.498,00
006	9 No Munio	cípio de I	Bom Lugar	F	2	44.40.99	0.1.01	210.000,00
007	0 No Munio	cípio de I	Brejo	F	2	44.40.99	0.1.01	114.995,00
007	3 No Munio	cípio de I	Buriti Bravo	F	2	44.40.99	0.1.01	50.000,00
007	9 No Munio	cípio de (	Campestre do Maranhão	F	2	44.40.99	0.1.01	465.014,00
010	1 No Munio	cípio de I	Esperantinópolis	F	2	44.40.99	0.1.01	434.904,00
012	0 No Munio	cípio de I	catu	F	2	44.40.99	0.1.01	300.000,00
013	4 No Munio	cípio de I	Lago dos Rodrigues	F	2	44.40.99	0.1.01	127.239,00
016	1 No Munio	cípio de (	Olho D¿água das Cunhãs	F	2	44.40.99	0.1.01	1.050.000,00
022	5 No Munio	cípio de S	São Raimundo do Doca Bezerra	F	2	44.40.99	0.1.01	277.200,00
023	9 No Munio	cípio de T	Tufilândia	F	2	44.40.99	0.1.01	659.731,00
17.511.0586.33	19 Saneam	ento Bás	ico Rural					
015	5 No Munio	cípio de N	Montes Altos	F	3	44.40.99	0.1.01	53.274,00



Policia	Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Púl	blica				
06.122.0577.4450 Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 0.1.01 4.579.000,00    Compara	Unidade Orçamentária	19102						
06.122.0577.4450 Gestão do Programa 0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 0.1.01 4.579.000,00    Compara	Código Especific	cacão		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
No		,	ama					
Órgão         21000         Secretaria de Estado da Saúde         Unidade Orçamentária         21901         FES - Unidade Central         Esfera         IRP         Natureza         Fonte         Valor           10.302.0596.4908         Atenção Ambulatorial e Hospitalar         S         2         33.90.99         0.1.21         5.162.661,00           0057         No Município de Balsas         S         2         33.90.99         0.1.21         6.325.767,00           0154         No Município de Monção         S         2         33.90.99         0.1.21         7.315.389,00           0177         No Município de Pinheiro         S         2         33.90.99         0.1.21         7.315.389,00           0219         No Município de São Luís         S         2         33.90.99         0.1.21         2.734.374,00           0262         Na Região da Saúde de Viana         S         2         33.90.99         0.1.21         2.734.334,00           Crição         S         2         33.90.99         0.1.21         2.734.334,00           Crição         Subtotal         Subtotal         50.000.000,00           Crição         Subtotal         Subtotal         2.000.000,00           Crição	0001 No Estad	lo do Mar	anhão	F	2	33.90.99	0.1.01	4.579.000,00
Órgão         21000         Secretaria de Estado da Saúde         Unidade Orçamentária         21901         FES - Unidade Central         Esfera         IRP         Natureza         Fonte         Valor           10.302.0596.4908         Atenção Ambulatorial e Hospitalar         S         2         33.90.99         0.1.21         5.162.661,00           0057         No Município de Balsas         S         2         33.90.99         0.1.21         6.325.767,00           0154         No Município de Monção         S         2         33.90.99         0.1.21         7.315.389,00           0177         No Município de Pinheiro         S         2         33.90.99         0.1.21         7.315.389,00           0219         No Município de São Luís         S         2         33.90.99         0.1.21         2.734.374,00           0262         Na Região da Saúde de Viana         S         2         33.90.99         0.1.21         2.734.334,00           Crição         S         2         33.90.99         0.1.21         2.734.334,00           Crição         Subtotal         Subtotal         50.000.000,00           Crição         Subtotal         Subtotal         2.000.000,00           Crição								
Unidade Orçamentária   21901   FES - Unidade Central   Especificação   Especificação   Mulatorial e Hospitalar						Su	btotal	4.579.000,00
Unidade Orçamentária   21901   FES - Unidade Central   Especificação   Especificação   Mulatorial e Hospitalar	Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Código	· ·							
10.302.0596.4908 Atenção Ámbulatorial e Hospitalar  0053 No Município de Bacabal  0057 No Município de Balsas  0154 No Município de Monção  0157 No Município de Pinheiro  0177 No Município de Pinheiro  0177 No Município de São Luís  0219 No Município de São Luís  022 33.90.99 0.1.21 7.315.389,00  0219 No Município de São Luís  0262 Na Região da Saúde de Viana  0262 Na Região da Saúde de Viana  027.451.0578.4717 Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer  Unidade Orçamentária 45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer  Unidade Orçamentária 45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer  Unidade Orçamentária 45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer  Unidade Orçamentária 45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer  Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer  0001 No Estado do Maranhão  F 2 33.90.99 0.1.01 2.000.000,00  Órgão Socretaria de Estado da Infraestrutura  Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado da In	,		TES Sindado Contrai	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
0053 No Município de Bacabal   S   2   33,90.99   0.1.21   5.162.661,00     0057 No Município de Balsas   S   2   33,90.99   0.1.21   6.325.767,00     0154 No Município de Pinheiro   S   2   33,90.99   0.1.21   7.176.74,00     0177 No Município de Pinheiro   S   2   33,90.99   0.1.21   7.315.389,00     0219 No Município de São Luis   S   2   33,90.99   0.1.21   26.744.175,00     0262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33,90.99   0.1.21   26.744.175,00     0262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33,90.99   0.1.21   27.34.334,00			atorial e Hospitalar	Listera		1 (uturezu	Tonte	, mioi
0057 No Município de Balsas   S   2   33.90.99   0.1.21   6.325.767,00     0154 No Município de Monção   S   2   33.90.99   0.1.21   1.717.674,00     0177 No Município de Pinheiro   S   2   33.90.99   0.1.21   26.744.175,00     0219 No Município de São Luís   S   2   33.90.99   0.1.21   26.744.175,00     0262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33.90.99   0.1.21   26.744.175,00     0262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33.90.99   0.1.21   27.34.334,00     Orgão				S	2	33.90.99	0.1.21	5.162.661.00
0154 No Município de Monção   S   2   33.90.99   0.1.21   1.717.674,00     0177 No Município de Pinheiro   S   2   33.90.99   0.1.21   7.315.389,00     0219 No Município de São Luís   S   2   33.90.99   0.1.21   26.744.175,00     0262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33.90.99   0.1.21   2.734.334,00								
0177 No Município de Pinheiro S 2 33.90.99 0.1.21 7.315.389,00 0219 No Município de São Luís S 2 33.90.99 0.1.21 26.744.175,00 0262 Na Região da Saúde de Viana S 2 33.90.99 0.1.21 26.744.175,00 0262 Na Região da Saúde de Viana S 2 33.90.99 0.1.21 2.734.334,00    **Subtat**  **Subt								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
0219 No Município de São Luís   S   2   33.90.99   0.1.21   26.744.175,00     0262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33.90.99   0.1.21   2.734.334,00								
O262 Na Região da Saúde de Viana   S   2   33.90.99   0.1.21   2.734.334,00								
Subtotal         50.000.000,00           Órgão         45000         Secretaria de Estado do Esporte e Lazer           Código         Especificação         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           27.451.0578.4717         Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           Ó001 No Estado do Maranhão         F         2         33.90.99         0.1.01         2.000.000,00           Órgão         53000         Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária         53101         Secretaria de Estado da Infraestrutura Estado da Infraestrutura         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287         Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros         F         2         44.90.99         0.1.01         1.210.713,00           O001 No Estado do Maranhão         F         2         44.90.99         0.1.01         538.628,00           0007 Na Região do Baix Itapecuru         F         2         44.90.99		-			_			
Órgão         45000         Secretaria de Estado do Esporte e Lazer         Lazer         IRP Natureza         Fonte         Valor           27.451.0578.4717         Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer         8         1RP Natureza         Fonte         Valor           27.451.0578.4717         Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer         6         1         2         33.90.99         0.1.01         2.000.000,00           Órgão         53000         Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária         53101         Secretaria de Estado da Infraestrutura Código         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287         Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3286         Implantação do Maranhão         F         2         44.90.99         0.1.01         1.210.713,00           0006 Na Região do Baixo Itapecuru         F         2         44.90.99         0.1.01         538.628,00           0007 Na Região do Pindar         F         2         44.90.99         0.1.01         219.049,00           0020 Na Região do Pindar         F         2         44.90.99         0.1.01         22.596.071,00	0202 Tu Itogia	o da sad	ac de vidia	5	-	33.70.77	0.1.21	2.73 1.33 1,00
Unidade Orçamentária         45101         Secretaria de Estado do Esporte e Lazer         Esfera         IRP         Natureza         Fonte         Valor           27.451.0578.4717         Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer         Tazer         Subtotal         2.000.000,00           Órgão         53000         Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária         53101         Secretaria de Estado da Infraestrutura Descritaria de						Su	btotal	50.000.000,00
Código         Especificação         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           27.451.0578.4717   Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer         10001 No Estado do Maranhão         F         2         33.90.99         0.1.01         2.000.000,000           Órgão         53000   Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária   53101   Secretaria de Estado da Infraestrutura Código   Especificação         Esfera   IRP Natureza   Fonte   Valor         Valor           15.451.0137.3287   Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos   0001 No Estado do Maranhão   F   2   44.90.99   0.1.01   1.210.713,00   0.006 Na Região da Baixada Maranhense   F   2   44.90.99   0.1.01   538.628,00   0.007 Na Região do Baixo Itapecuru   F   2   44.90.99   0.1.01   627.681,00   0.020 Na Região do Pindaré   F   2   44.90.99   0.1.01   219.049,00   0.00		45000	Secretaria de Estado do Esporte e Laze	er				
27.451.0578.4717 Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e  Lazer  0001 No Estado do Maranhão  F 2 33.90.99 0.1.01 2.000.000,00   Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura  Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura  Código Especificação Especificação Esfera implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros  Públicos  0001 No Estado do Maranhão F 2 44.90.99 0.1.01 1.210.713,00  0006 Na Região da Baixada Maranhense F 2 44.90.99 0.1.01 538.628,00  0007 Na Região do Baixo Itapecuru F 2 44.90.99 0.1.01 627.681,00  0020 Na Região do Pindaré F 2 44.90.99 0.1.01 219.049,00	Unidade Orçamentária	45101	Secretaria de Estado do Esporte e Laze	er				
Lazer 0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 0.1.01 2.000.000,00  Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura Código Especificação Especificação Especificação Esfera do Pindante or Prédios e Logradouros Públicos  0001 No Estado do Maranhão F 2 44.90.99 0.1.01 1.210.713,00 0006 Na Região da Baixada Maranhense F 2 44.90.99 0.1.01 538.628,00 0007 Na Região do Baixo Itapecuru F 2 44.90.99 0.1.01 627.681,00 0020 Na Região do Pindaré F 2 44.90.99 0.1.01 219.049,00		,		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
O001 No Estado do Maranhão   F   2   33.90.99   0.1.01   2.000.000,00	27.451.0578.4717 Manut	enção e C	Conservação dos Espaços de Esporte e					
Órgão         53000         Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária         53101         Secretaria de Estado da Infraestrutura Código         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287         Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos         F         2 44.90.99         0.1.01         1.210.713,00           0001 No Estado do Maranhão         F         2 44.90.99         0.1.01         538.628,00           0007 Na Região do Baixo Itapecuru         F         2 44.90.99         0.1.01         627.681,00           0020 Na Região do Pindaré         F         2 44.90.99         0.1.01         219.049,00	Lazer							
Órgão         53000         Secretaria de Estado da Infraestrutura         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287 Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos           0001 No Estado do Maranhão         F         2         44.90.99         0.1.01         1.210.713,00           0006 Na Região da Baixada Maranhense         F         2         44.90.99         0.1.01         538.628,00           0007 Na Região do Baixo Itapecuru         F         2         44.90.99         0.1.01         627.681,00           0020 Na Região do Pindaré         F         2         44.90.99         0.1.01         219.049,00	0001 No Estad	o do Mar	anhão	F	2	33.90.99	0.1.01	2.000.000,00
Órgão         53000         Secretaria de Estado da Infraestrutura         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287 Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos           0001 No Estado do Maranhão         F         2         44.90.99         0.1.01         1.210.713,00           0006 Na Região da Baixada Maranhense         F         2         44.90.99         0.1.01         538.628,00           0007 Na Região do Baixo Itapecuru         F         2         44.90.99         0.1.01         627.681,00           0020 Na Região do Pindaré         F         2         44.90.99         0.1.01         219.049,00						Ç.,	htotal	2 000 000 00
Unidade Orçamentária         53101         Secretaria de Estado da Infraestrutura           Código         Especificação         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287         Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos         Públicos         F         2         44.90.99         0.1.01         1.210.713,00           0001 No Estado do Maranhão         F         2         44.90.99         0.1.01         538.628,00           0006 Na Região do Baixo Itapecuru         F         2         44.90.99         0.1.01         627.681,00           0020 Na Região do Pindaré         F         2         44.90.99         0.1.01         219.049,00	Órgão	53000	Sacratorio da Estado da Infraestrutura			Su	ototai	2.000.000,00
Código         Especificação         Esfera         IRP Natureza         Fonte         Valor           15.451.0137.3287         Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos         Públicos         8         5         5         1	O							
15.451.0137.3287 Implantação e Melhoramento de Prédios e Logradouros Públicos  0001 No Estado do Maranhão F 2 44.90.99 0.1.01 1.210.713,00 0006 Na Região da Baixada Maranhense F 2 44.90.99 0.1.01 538.628,00 0007 Na Região do Baixo Itapecuru F 2 44.90.99 0.1.01 627.681,00 0020 Na Região do Pindaré F 2 44.90.99 0.1.01 219.049,00	-		Secretaria de Estado da Ilinaestrutura	Esforo	IDD	Noturozo	Fonto	Valor
Públicos         0001 No Estado do Maranhão       F       2 44.90.99       0.1.01       1.210.713,00         0006 Na Região da Baixada Maranhense       F       2 44.90.99       0.1.01       538.628,00         0007 Na Região do Baixo Itapecuru       F       2 44.90.99       0.1.01       627.681,00         0020 Na Região do Pindaré       F       2 44.90.99       0.1.01       219.049,00		-	Talharamento de Prédios e Lagradouros	Esicia	1111	Maturcza	ronte	v a101
0001 No Estado do Maranhão       F       2 44.90.99       0.1.01       1.210.713,00         0006 Na Região da Baixada Maranhense       F       2 44.90.99       0.1.01       538.628,00         0007 Na Região do Baixo Itapecuru       F       2 44.90.99       0.1.01       627.681,00         0020 Na Região do Pindaré       F       2 44.90.99       0.1.01       219.049,00	_	iação e iv.	remoramento de Fredios e Logradouros					
0006 Na Região da Baixada Maranhense       F       2 44.90.99       0.1.01       538.628,00         0007 Na Região do Baixo Itapecuru       F       2 44.90.99       0.1.01       627.681,00         0020 Na Região do Pindaré       F       2 44.90.99       0.1.01       219.049,00             Subtotal       2.596.071,00		o do Mar	anhão	F	2	<i>11</i> 90 99	0.1.01	1 210 713 00
0007 Na Região do Baixo Itapecuru       F       2 44.90.99 0.1.01 627.681,00         0020 Na Região do Pindaré       F       2 44.90.99 0.1.01 219.049,00             Subtotal       2.596.071,00								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
0020 Na Região do Pindaré F 2 44.90.99 0.1.01 219.049,00  Subtotal 2.596.071,00	•							,
<b>Subtotal</b> 2.596.071,00								
	0020 Iva Regia	io uo Fiil	iaic	ľ	∠	TT.7U.77	0.1.01	213.0 <del>4</del> 3,00
						Su	btotal	2.596.071,00
							Total	64.517.781,00

### **CASA CIVIL**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Ofício  $\rm n^o$  350/2022/GR da Universidade Federal do Maranhão,

### RESOLVE

Exonerar o integrante do quadro abaixo enquanto membro do Conselho Consultivo do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Itaqui, da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

NOME	REPRESENTAÇÃO
DANILO FRANCISCO CORREA LOPES	Professores efetivos de universidades públicas ou de institutos federais ou estaduais de educação (Universidade Federal do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

> SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Oficio nº 350/2022/GR da Universidade Federal do Maranhão,

### RESOLVE

Nomear o integrante do quadro abaixo como membro do Conselho Consultivo do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Itaqui, da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.



NOME	REPRESENTAÇÃO
JOÃO LUIZ BAPTISTA DE CARVALHO	Professores efetivos de universidades públicas ou de institutos federais ou estaduais de educação (Universidade Federal do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

> SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

# O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão judicial proferida, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807959-67.2022.8.10.0001.

### RESOLVE

Promover, por antiguidade, o Major QOPM ZADOCK PENHA COSTA GOIS JÚNIOR, matrícula nº 95166, ID nº 412839, ao posto de Tenente Coronel QOPM, a contar de 30 de abril de 2022, de acordo com o art. 4º, alínea "a", art. 5º, art. 10, alínea "a", arts. 13, 18 e 21, da Lei nº 3.743, de 02 de dezembro de 1975, e com os arts. 43, inciso III, e 50 do Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, c/c os arts. 77 e 78, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº

122763/2022- PMMA,

### RESOLVE

Licenciar, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o SD PM nº 44/19, SAMUEL MELO LIMA, ID nº 872852-01, de acordo com o art. 62, inciso III, alínea "j", c/c o art. 139, inciso I, e §§ 1º e 3º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 430/2022-DP/4-I, de 7 de julho de 2022 (Processo nº 119663/2022-PMMA), da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

### RESOLVE

Licenciar, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, a Sd PM 445/18, TÂMARA CARVALHO SO-ARES, ID nº 869186, de acordo com o art. 62, inciso III, alínea "j", c/c o art. 139, inciso I, e §§ 1º e 3º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

> SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 118407/2022- PMMA,

### RESOLVE

Licenciar, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o SD PM 18, FRANCISCO DE ASSIS DA SIL-VA ALMEIDA JÚNIOR, ID nº 870192-01, de acordo com o art. 62, inciso III, alínea "j", c/c o art. 139, inciso I, e §§ 1º e 3º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI'S, do Departamento Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 20.544, de 28 de maio de 2004, e alterado pelo Decreto nº 21.637, de 23 de novembro de 2005, e tendo em vista o Ofício nº 2369/2022-CETRAN/GAB/SSP/MA, de 9 de agosto de 2022 (Processo nº 168963/2022-CC), do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN,

### RESOLVE

Nomear, para um mandato de 2 (dois) anos, CLAUDIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS para Membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, na qualidade de representante do Sindicato dos Taxistas de São Luís.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1052/2022-GAB/SES, de 19 de julho de 2022 (Processo nº 153008/2022-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

### RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/MA:

REPRESENTANTE	MEMBRO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	SEGMENTO
LÉA MÁRCIA MELO DA COSTA	Titular	Secretaria	
LUCIANO MAMEDE DE FREITAS JÚNIOR	Titular	de Estado da Saúde - SES	Governo
GLEICE ALVES SALAZAR	Titular	União Nacio- nal de Lés- bicas, Gays,	
LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA	Suplente	Bissexuais, Travestis e Transexuais	Usuários do SUS
ADRIANA ALEIXO SENA	NA ALEIXO Suplente Pastoral da Criança do Estado do Maranhão		
JUCELINA MENDES VAGAS	Titular	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço	Trabalhadores
CARLOS ALBERTO MATOS DIAS	Suplente	Público do Estado do Maranhão	da Área da Saúde

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Oficio nº 1052/2022-GAB/SES, de 19 de julho de 2022 (Processo nº 153008/2022-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

### RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/MA, para o triênio 2020/2023:

REPRESENTANTE	MEM- BRO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	SEGMENTO
WILLIAN VIEIRA FERREIRA	Titular	Scorciaria	
MAYRA NINA ARAÚJO	Titular	Saúde - SES	Governo

LUCAS MORAIS DE OLIVEIRA	Titular	União Nacio- nal de Lés- bicas, Gays,		
JACKSON MACHA- DO COSTA	Suplente	Bissexuais, Travestis e Transexuais	Usuários do SUS	
MISSILEIA SILVA COSTA	Suplente	Pastoral da Criança do Estado do Maranhão		
CARLOS ALBERTO MATOS DIAS	Titular	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço	Trabalhado-	
MARIA GEORGINA PINHEIRO MAR- TINS	Suplente	Público do Estado do Maranhão	res da Área da Saúde	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

> SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.581, de 19 de abril de 2017, e tendo em vista o Officio nº 760/2022-GAB/SETRES, de 4 de agosto de 2022 (Processo nº 166296/2022-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

### RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo como Membros do Conselho Estadual de Economia Solidária do Maranhão - CEE-SOL, representantes de seus respectivos órgãos/entidades, para o biênio 2021/2023:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO/ ENTIDADE
RICARTE ALMEIDA SANTOS	Titular	Secretaria de Estado do Trabalho e da
JORDÂNIA PESSOA DA SILVA	Suplente	Economia Solidária - SETRES
ANA CÉLIA SOUSA SANTOS	Titular	Secretaria de Estado Extraordinária da
FABIANA COSTA AMORIM	Suplente	Juventude - SEJUV
EUNICE COSTA	Titular	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP



ANTÔNIO IVALDO RODRIGUES	Titular	Secretaria de Estado
DANIELA MARIA SILVA MÁXIMO	Suplente	da Agricultura Familiar - SAF
FRANCISCA EDNA MAIA SOUZA	Titular	Associação de Artesã Ludovicence Mãos de
NANCY CAVALCANTE AIRE	Suplente	Fada - AALUMAFA
KATIA CRISTINA NEVES BASTOS	Titular	Mulheres Artesãs da Economia Solidária
KATIA CILENE DOS SANTOS REIS	Suplente	Luminense - MADESOL

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.581, de 19 de abril de 2017, e tendo em vista os Oficios nºs 760 e 780/2022-GAB/SETRES, de 4 e 9 de agosto de 2022 (Processo nº 166296/2022-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

### RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual de Economia Solidária do Maranhão - CEESOL, representantes de seus respectivos órgãos/entidades, para o biênio de 2021/2023:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO/ENTIDADE
JORDÂNIA PESSOA DA SILVA	Titular	Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia
MARIA LUIZA MENDES	Suplente	Solidária - SETRES
GILVAN ALVES DA SILVA	Titular	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP
VIVIANE CÉLIA DANTAS ANCHIETA	Titular	Secretaria de Estado da
SANDRO SOARES TAVARES	Suplente	Agricultura Familiar - SAF

EDENILSON RABELO BOAIS	Titular	Secretaria de Estado	
THIAGO FERNANDES PENNA	Suplente	Juventude - SEEJUV	
ITAAN DE JESUS PASTOR SANTOS	Titular	Universidade Estadual do	
ARIADNE ENES ROCHA	Suplente	Maranhão - UEMA	
FRANCISCA ÉDNA MAIA SOUZA	Titular	Associação Central dos	
PAULA CLOTILDE COSTA RIBEIRO	Suplente	Artesãos de São Luís - ACEART	
KATIA CILENE DOS SANTOS REIS	Titular	Mulheres Artesãs da	
DEUSILENE SILVA VELOSO DOS SANTOS	Suplente	Economia Solidária Luminense - MADESOL	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1187-GAB/SEDIHPOP, de 10 de agosto de 2022 (Processo nº 171184/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

### RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros da Comissão Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, indicados pelos seus respectivos órgãos/entidades:

NOME	MEMBRO		ÓRGÃO / ENTIDADE
CAMILA DA SILVA PORTELA	Titular	20010	etaria de Estado Direitos Humanos
LISANDRA NAZARÉ ROMA ASSUNÇÃO LEITE	Suplente	e Par	ticipação Popular- HPOP



SUELEM GUEDES ARAÚJO	Titular	Secretaria de Estado do  Desenvolvimento Social
JOSENILDE RIBEIRO NOGUEIRA	Suplente	- SEDES
JOCENILSON MENDES COSTA	Titular	Secretaria de Estado da
CLAUDIANA MACÁRIO SOUSA	Suplente	Educação - SEDUC
POLIANA PINTO COZZI PEREIRA	Titular	Secretaria de Estado da
MÁRCIO HENRIQUE SILVA MENEZES	Suplente	Saúde - SES
TC MARCOS SILAS DAVID COSTA	Titular	Secretaria de Estado da
DPC DICIVAL GONÇALVES DA SILVA	Suplente	Segurança Pública - SSP
VITOR GABRIEL COSTA LEAL	Titular	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL

JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO	Suplente	
SORIMAR SABÓIA AMORIM	Titular	Fundação da Criança
LÚCIA DAS MERCÊS DINIZ AGUIAR	Suplente	e do Adolescente - FUNAC
DENILSON LOUZEIRO BOTÃO	Titular	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
CLAUDINEI DE JESUS RODRIGUES	Suplente	Adolescente - CEDCA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDE-PENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

> CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

> SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 126/2022-CCCP/ SEGEP, de 27 de julho de 2022 (Processo nº 158400/2022-CCC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a nomeação para o cargo de Técnico Previdenciário, do Quadro Estatutário do Poder Executivo, para a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, publicada na Edição nº 034 do Diário Oficial do Estado, de 17 de fevereiro de 2022, conforme abaixo:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0000301d	ALINE AMI UTHANIA MOREIRA LIMA DA COSTA	01201763355	9
0002001b	ADRIANA MARIA RIBEIRO IRINEU	07139341311	10
0001279i	MARIA IVONE LEAL	02247198317	12
0000298h	WAGNER MARTINS DUARTE*	00324084390	13
0000620i	ISRAEL DA SILVA BOTTEGA	05138716328	14
0002201j	ADEMILTON ROBETTE MELO DOS SANTOS	62254421387	16
0001612d	FELIPE DE SOUSA SANTOS	05673854340	17
0000776g	LEANDRO PESTANA RIBEIRO*	04511378339	18
0000530h	MARIANA ROCHA E SILVA	02868449158	19
0000251d	ADRIANE SILVA DOS SANTOS**	92477089315	20

Total de registros: 10

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil DELEGADO DE POLICIA CIVII



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 135/2022-CCCP/ SEGEP, de 18 de agosto de 2022 (Processo nº 176852/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Delegado de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO

DELEGADO D	DE POLICIA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10004768	YURI ROSENDO IBRAHIM NASSUR	11189591677	72
10005725	SHAOLIN ROCHA ARAUO	79200087353	73
10002918	SUENIA ABRANTES DE SOUSA	05245959410	74
10000539	BRUNA MATOS	02486155309	75
10003066	PEDRO PIRES FERREIRA	02289434507	76
10003977	LIVIA GABRIELA DAMASIO LOPES	03451827158	77
10002142	FRANCILDO CORREA TEIXEIRA	01349067300	78
10006343	JOAO ELVIS DE OLIVEIRA TAVARES	08994429433	79
10002788	HELEMARA MARIA MOURA TEIXEIRA	01099461383	80
10003394	JOAO NILO VELOSO ANGELINE	05997421350	81
10004247	VANDERSON SILVA SANTANA	02562373367	82
10004579	VICTOR MONTEIRO FARIAS	02131324197	83
10005944	MARCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR	03313276350	84

Total de registros: 13

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 135/2022-CCCP/SEGEP, de 18 de agosto de 2022 (Processo nº 176852/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Escrivão de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil



### ANEXO ÚNICO

ESCRIVAO DE	POLICIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10004179	LIVIA HELEN DA SILVA CANDIDO	04609385333	54
10017020	RAISSA DE ALMEIDA SOUSA VIEIRA	01721945393	55
10002815	NELYSSON KASSIO PRASERES MENDONCA	02547441330	56
10016818	JESSICA CAROLINE BATISTA DA SILVA COSTA	03391275111	57
10008810	GABRIEL LIMA GONCALVES	06313518330	58
10000380	BRENNER CAVALCANTE LEAL	05266169389	59
10006898	RAYSSA MARCHAO ARAUJO	01474291376	60
10014798	DOUGLAS DE MELO SILVA	05951616344	61
10019612	ONARA TORRES LAGES	03799356355	62
10012554	HELLEN KARINE COSTA NORMANDO	77289617304	63
10007936	AMANDA NEVES CASTELO BRANCO	04515079328	64
10002074	JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL	05501666375	65
10013907	ALEXANDRE GARROS DOS SANTOS	02646998317	66

Total de registros: 13

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Oficio nº 135/2022-CCCP/SEGEP, de 18 de agosto de 2022 (Processo nº 176852/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Investigador de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO

INVESTIGADO	DR DE POLICIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001775	JOAO PAULO SILVA DE AQUINO	01790836352	156
10024331	MARCOS JOSE FERREIRA	70589437372	157
10002509	MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA*	01804637300	158
10015949	JOSE DANTAS DA FONSECA JUNIOR	04242651333	159
10011102	HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO	04902643367	160
10007265	BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER	03404768345	161
10008772	VERONILDO PEREIRA COSTA	02302507347	162
10002808	REGINALDO GOUVEIA SANTOS JUNIOR*	00186488351	163
10004519	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	07981577713	164

14 TERÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022		D.O. PODER EXECUTIVO	)
10010921	JEFFERSON DE FREITAS NUNES	60290347319 165	
10021957	ELIDA REJANE DE JESUS FERREIRA	76345548391 166	
10011825	MATHEUS GONCALVES BELLO	60815330340 167	
10023026	ANDRE DE ARAUJO DE JESUS*	03847541390 168	

Total de registros: 13

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 137/2022-CCCP/SEGEP, de 22 de agosto de 2022 (Processo nº 179019/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Perito Criminal, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001, publicado na Edição nº 230 do Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

### SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO

PERITO CRIM	INAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10009076	AITAN VIEGAS PONTES	00587865385	18
10005598	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	02476289302	19
10010588	ITALO RAMON ARAUJO AMORIM	04488015310	20
10000986	DEYVID VICTOR DE MORAES LOPES	07353989416	21
10010357	PAULO VITOR MOTA MARINHO	03146062380	22
10013327	WALBER FIGUEIREDO DE ALMEIDA JUNIOR	64575977349	23
10013014	ADILSON VIEIRA DE MORAES NETO	06297470324	24

Total de registros: 7

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 135/2022-CCCP/SEGEP, de 18 de agosto de 2022 (Processo nº 176852/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Maranhão, as candidatas aprovadas e classificadas no concurso público regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 29 de setembro de 2017, conforme Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil



### ANEXO ÚNICO

SOLDADO DO	QUADRO DE PRACA POLICIAL - FEM.		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10175193	RAFAELE PEREIRA DA SILVA*	02740457375	178
10172967	LILIANE NOGUEIRA DA SILVA	90596153287	179
10158916	LUANA SILVA SOUSA NERES	01335320385	180
10087820	DANIELLE GUIMARAES FERNANDES	03756773302	181
10015469	DARLENE SANTOS DA SILVA	11750522721	182
10088739	QUEZIA COSTA PEREIRA*	05745045329	183
10094685	SARA CRISTINA AZEVEDO	06651619306	184
10101169	JOSIANE FELIX BANDEIRA	05629249304	185
10149415	KANANDRA NERY DA SILVA	01644160307	186
10017243	LETICIA LEMOS LUZ	03153362343	187
10071149	JACILENE COSTA FERREIRA*	02731693355	188
10139047	PATRICIA FERREIRA ALVES	05690427390	189
10042211	VIVIANNE MARIA LEAL COSTA	05518879318	190
10025343	GIULIANA DE FREITAS PEREIRA	04428737351	191
10153624	JOANA DARCK ALVES DOS SANTOS	03577432373	192
10053132	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES*	01915194300	193
10060838	ANDREA CUNHA DE MORAES	04715968339	194
10142881	CYNTHIA BARROS LIMA	03964847194	195
10125151	THAIS AGUIAR FRANCA	04126587390	196
10127122	JESSICA CARVALHO FERREIRA	00333337263	197
10144359	SUENY REGINA GONCALVES ASEVEDO*	60258460300	198
10124401	JOYCE GABRIELA SOUZA BRITO	08520743447	199
10013836	ANDREA DINIZ PESSOA	60183275381	200
10058634	EMANUELLE TRIGUEIRO BRITO DA COSTA	00886836301	201
10067033	JULIANY COSTA SILVA	06083321352	202
10095780	YANA SILVA ARAUJO*	06820010311	203
10036840	ANDRESSA SOUSA PONTES	04058268344	204
10083108	ANTONIA RAVENNA FARIAS COSTA	02774900301	205
10092151	ANA LUZIA DUARTE PINHEIRO	60990569390	206
10077774	MARLI DE ARAUJO DOS SANTOS	01340461374	207

Total de registros: 30

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 135/2022-CCP/SEGEP, de 18 de agosto de 2022 (Processo nº 176852/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

### RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Maranhão, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 29 de setembro de 2017, conforme Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil



### ANEXO ÚNICO

SOLDADO DO	QUADRO DE PRACA POLICIAL - MAS.		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10042158	SAMUEL CARTAGENES DE MELO*	03373135397	1458
10071525	FRANCISCO ALEX DE ALMEIDA PASSOS	61550055321	1459
10034772	VIMAR DE FRANCA ALENCAR	04765124339	1460
10121513	WILLIAN BISMARCK SERRA SILVA	00350642346	1461
10067361	NADSON MARLOS RODRIGUES ALMEIDA	00260660256	1462
10069037	GILVANDRO DE JESUS DA SILVA*	04284052586	1463
10010820	DAVID DA SILVA CARVALHO	02496234392	1464
10061449	JOSE HENRIQUE DAVID DE OLIVEIRA	05336045322	1465
10124879	SAULO SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	04487574358	1466
10066351	JOAO PAULO ANDRADE MENDES	05363260379	1467
10113681	MARCELO BARBOSA*	05405370398	1468
10001968	JANDERSON ABREU COSTA	06327706355	1469
10097208	LEYSON FERNANDES GOMES	05865513443	1470
10201506	IGOR RAPHAEL DE MEDEIROS SILVA	02232493350	1471
10062951	GUSTAVO WILLIAM SANTOS COSTA	05629045300	1472
10100427	NORBERTO GOMES CORREA JUNIOR*	07208637326	1473
10143141	BRUNO NOGUEIRA DE SA	01404160132	1474
10031311	VERNESON OSNIER SENA MONTEIRO	04546746350	1475
10061876	WENDELL LOHAN OLIVEIRA ROCHA	05026248330	1476
10076002	MARCIO JEAN SILVA SOARES	04246170305	1477
10083361	JEFFESON SILVA DINIZ*	63570440320	1478
10051758	ANTONIO MARCOS ARAUJO VITOR	02148280180	1479
10160377	SERGIO CARDOSO BALATA	02489593366	1480
10005194	CRISTIANO FERREIRA DA COSTA	05423233380	1481
10069040	WARLLISON GARCES MENDES	05463307385	1482
10034510	PABLO ANASTACIO MOUSINHO TAVARES*	03728203360	1483
10016820	JASSANAEL SAMPAIO IDELFONSO	07668081305	1484
10029825	LUCAS ANDREI DOS SANTOS DE CASTRO	04114430202	1485
10146975	IGOR JOSE MORAIS RAMOS	05747439367	1486
10100681	GAMARRO AGUIAR PINTO	60702889393	1487
10152627	MARSANDRO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA*	04111949339	1488
10007399	JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA JUNIOR	04757623399	1489
10057873	JOSE XIMENES MORAIS JUNIOR	04029545300	1490
10199402	IAN NAPOLEON CARNEIRO DA CRUZ	05002024351	1491
10167889	VICTOR EMANNUEL FERNANDES DE SOUSA	05964259375	1492
10036338	MARCOS PAULO DOS SANTOS MORENO*	60501682376	1493
10026918	ESDRAS EMANUEL BEZERRA DA SILVA BELEM	09306908423	1494
10001531	MARCOS GOMES PORTEL	02653599104	1495

D.O. PODER	R EXECUTIVO	TERÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022	17
10020806	WILLIAM SOUSA SILVA	04344319311	1496
10090960	DHEYMYSON COSTA DE FREITAS	60282548351	1497
10158595	WILLIAN JOSE HOLANDA SALES*	06281879392	1498
10040273	MATEUS VIANA COSTA	03675123359	1499
10152223	LUCAS BRANDAO DE ARAUJO	05353460340	1500
10044720	MATHEUS LINHARES SOEIRO	05707518371	1501
10082620	JOERBERTH BARROS SILVA	05337877348	1502
10046414	DANILO PORTELA SILVA DE CARVALHO*	92169538372	1503
10052080	FLORIVALDO LOPES RABELO	01336925310	1504
10081719	WESLEY MARIANO DE OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO	04030560393	1505
10108826	EGLESIO SOBRINHO ROCHA	60570217385	1506
10000051	ALFREDO AYMORE REGO DIAS	01104513331	1507
10018392	JULLYS EMANUEL DE CARVALHO*	02907406302	1508
10067487	ADRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	01792428308	1509
10058000	MARIO FRANCISCO MEDEIROS DE OLIVEIRA	03519670364	1510
10038894	THIAGO CARDOSO DE ARAUJO	03783168341	1511
10067644	FABRICIO MENDES DE MACEDO	33800897881	1512
10013218	FELIPE AQUILES ARAUJO MARQUES*	05484226309	1513
10039041	RAY GLEISON SILVA LOPES	60639351344	1514
10164766	WALISON SOUZA RIBEIRO	04872761324	1515
10116245	BRUNO MOTA SANTOS	60274083329	1516
10065067	PAULO MIRANDA NETO	01257191241	1517
10098184	FABRICIO SILVA LIMA*	03273252324	1518
10100070	ANDERSON RICARDO DINIZ SOUZA	03971816398	1519
10110438	ANDRE LUIS CANTANHEDE	06081146340	1520
10023318	JEORGE RICARDO ALVES POLETTO	04779756316	1521
10025335	JOEL BRANDAO GADELHA	04432381388	1522
10064435	ADALMIR AILTON BEZERRA*	07003156407	1523
10082340	JOUBERTH ARLEN SILVA CAMARA	05159557369	1524
10071874	FERNANDO BRUNO BASTOS PEREIRA	03931744337	1525
10060497	LUCAS DAVID DA COSTA ALENCAR	06174628361	1526
10029291	AIRTON GABRIEL BRITO DE MEDEIROS	01695418433	1527
10115396	MARCELO DE SOUSA*	03144902306	1528
10180984	AMOS MORAES SILVA	02505008337	1529
10033672	ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	03022321333	1530
10113676	MARCELO CHRISTIAN DOS SANTOS GAMA	04771693331	1531
10022434	ANDRE SIQUEIRA CASTRO	05558063327	1532
10161804	ISMENIO SILVA CHAVES*	05165192393	1533
10093865	MAIKY RODRIGUES DE SOUSA	04905112362	1534
10159491	EDUARDO MACHADO MENDES	05396407352	1535

18 TER	RÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022	D.O. PODER EXEC	CUTIVO
10005339	ISMAEL CASTRO MELO JUNIOR	02804933393	1536
10004582	ANDERSON FERREIRA SILVA	03659938327	1537
10007700	BRUNO AMADEU COUTO DA SILVA*	07229463416	1538
10040974	MARKSUEL DE SOUZA FILHO	10564615439	1539
10014023	JONILSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	60604442378	1540
10141114	ANGELO DE OLIVEIRA ROCHA	00158486390	1541
10013958	BRUNO MARLEY DE SOUSA E SILVA	61114490369	1542
10064853	WILLIAN DO NASCIMENTO BRANCO*	03622931396	1543
10056053	JOEBERTH DA SILVA SOUSA	06489474328	1544
10010935	EMMANUEL JOSE RICARDO KARDER BRAGA DOUDEMENT	04302284307	1545
10024596	LUCAS ANTONIO SOUSA CAVALCANTE	07255831346	1546
10024471	OLIMPIO FONSECA DE SOUSA	05344917317	1547
10056762	PEDRO RAMON LOUZA CRUZ*	60276575377	1548
10066340	BRENDO RHENAN COQUEIRO FRAZAO	60625053303	1549
10141909	FABIO DE MESQUITA SALES	08173142378	1550
10085670	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	06664994380	1551
10052562	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	02989796320	1552
10000363	CASSIO REGIS COSTA SILVA*	02835456317	1553
10096533	TARCISIO BEZERRA CARVALHO	03693581398	1554
10030719	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MORAIS	06395950304	1555
10097981	FABIO ARAUJO SILVA	04091628338	1556
10187329	RENAN VASCONCELOS SILVA SANTOS	06257417309	1557
10052547	SILVIO ADRIANO AROUCHA FERREIRA*	03185215397	1558
10002670	HEIDER GALVAO ALVES	05391272300	1559
10045527	WILLIAM CONRADO ALBUQUERQUE	06213328360	1560
10000291	PHILIPPE RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	03504898313	1561
10087112	DANIEL BENEDITO LEAL NETO	00722409206	1562
10094241	ITALO LIMA SODRE*	00548755361	1563
10030170	JULIO JOSE DA SILVA LIMA	05477780312	1564
10085311	MARCOS VINICIUS CASTRO SILVA	04831146340	1565
10033795	WESLEY GABRIEL CHAVES DA SILVA	61482738376	1566
10061241	ANGELO CRISTINO MELO MARIANO	05794190370	1567
10101565	ITALO JOHN SERAFIM*	07664714460	1568
10106664	GABRIEL VELOSO DE BARROS COSTA	06296367376	1569
10183902	JONAS LUCAS PIMENTEL	10077959485	1570
10170336	JUAN MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	03539118101	1571
10000735	CELIO PHILLYPI RAPOSO DA COSTA	04739266369	1572
10038854	LUCAS ARAUJO DE SA*	06436945369	1573
10118069	LUCAS COSTA DE ALMEIDA CHACON	09959070484	1574

6	
	•



10001745	WALDEMILCON PEREIRA LIMA JUNIOR	04170479327	1575
10046057	ISRAEL DE PAULA SANTOS	01380402301	1576
10078105	GABRIEL OSMAR FREITAS ABREU	06484769362	1577
10157901	KELVIN TAYLOR VALADAO ALVES*	07244914300	1578
10148169	CLAUDSON ROBERTO SILVA FERNANDES	07554610376	1579
10118121	TASSIO PHELIPPE HOLANDA	00642987360	1580
10130944	FERNANDO CUNHA DE LIRIO	60823472345	1581
10037889	MARLON SANTOS DE SOUZA	99389878349	1582
10066251	LUIS FERNANDO BRANDAO*	60749191350	1583
10142016	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	03702271317	1584
10095363	WILLIAM FEITOSA DOS SANTOS	06326972370	1585
10124028	JOAO BATISTA DA SILVA PEREIRA	03141430330	1586
10052957	JOSE VALDICKE DE SOUSA CARVALHO	04265650376	1587
10199073	JOSE RONILSON DA SILVA*	07568416313	1588
10119114	ELITON LIMEIRA DA SILVA	08408079450	1589
10044278	THIAGO PEREIRA SILVA	02729135375	1590
10032087	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	06510839318	1591
10014046	ALEX LIMA DE OLIVEIRA	03388355398	1592
10094977	RAFAEL FERREIRA MENDES*	06422988311	1593
10098348	JOSEMAR GOMES LINDOSO	00079945244	1594
10150732	FELIPE EDUARDO DE FRANCA ARAUJO	10008022488	1595
10076099	DAVID WALLAS BARROS E BARROS	04161594356	1596
10048750	WAGNIS DA SILVA CARVALHO	02675401323	1597
10000929	LIELSON MENDES FERREIRA*	01785347306	1598
10041158	ANTONIO CLEILTON LIMA CAVALCANTE	03436072397	1599
10054279	FELIPE LIMA MEIRELES	03694993363	1600
10086260	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	03811281305	1601
10015905	JULIO CESAR PEREIRA SOARES	01433574179	1602
10210503	ANTONIO MARCOS FONSECA ASSUNCAO*	04122067308	1603
10144494	ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA	03912306389	1604
10087446	SEBASTIAO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	05446758358	1605
10064642	ADRIANO JOSEPHE DA SILVA CUNHA	05978640394	1606
10074276	JOSE CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	40157238806	1607
10022732	GABRIEL SOARES BURGOS*	60590496301	1608
10034883	AIRTON LEITE FREIRE ALMEIDA	04828036300	1609
10002002	QUENAR PEREIRA GERMANO JUNIOR	61193145392	1610
10048444	DELMARIO SANTANA CRUZ	02629340350	1611
10117909	FLAVIO AUGUSTO DE BRITO FRAZAO	60708788335	1612
10080307	JOSE PLINIO COELHO CAIRES*	04187531300	1613
10195959	GIOVANI SOARES FELIX FILHO	03319612379	1614

20 TER	ÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022		D.O. PODER EXEC	UTIVO
10041269	DOUGLLAS SILVA OLIVEIRA		60530879395	1615
10105490	JOSE LUCAS LIMA PACIFICO		02111155250	1616
10116678	BRUNO PINHEIRO NUNES		05161143363	1617
10153700	JAIRO PINHEIRO BARBOSA*		01791373364	1618
10112701	RODRIGO AMADEUS CARVALHO MARQU	ES	05424524303	1619
10021015	THIERRY BRASILEIRO TELES E SILVA		44540783866	1620
10076452	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME		02055659219	1621
10014119	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA		04151439340	1622
10191001	ANDERSON LUIS AVELINO SANTOS*		03587578354	1623
10155222	RAFAEL GOMES DOS SANTOS		03953662325	1624
10149850	VITOR LUCAS DINIZ CAMPELO		06598834309	1625
10104121	CLEDSON DA SILVA SALES		01687072256	1626
10055653	ISAAC JOSE MACIEL SILVA		04659371522	1627
10132610	PAULO LUCIANO SANTOS DE BRITO*		06465407345	1628
10086107	ROMARIO DA SILVA SOUSA		02741109389	1629
10086065	JAIRON SANTOS PORTELA DE ARAUJO		05916796390	1630
10070012	SAVIO RIBEIRO DE SOUSA		05044110124	1631
10108150	JONATAS DA SILVA DE SOUSA		03271582394	1632
10191089	ALYSSON ROCHA VIEIRA*		05186949337	1633
10009921	NATANAEL SILVA SANTOS		05772978306	1634
10195763	IDELVAN DO REGO SOUSA		02560226316	1635
10021681	EDUARDO VINICIUS ALENCAR REIS		07023193332	1636
10054300	RAIMUNDO NONATO DA COSTA NETO		03126399371	1637
10036135	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA*		05197329360	1638
10075500	JESSE VITORINO JUNIOR		15011515761	1639
10101260	CLAUDIO VINICIUS BARROSO FARIAS		04604944300	1640
10055144	THOMAS SILVA FERREIRA		04590070332	1641
10018023	JOSE GUILHERME MARTINS NASCIMENTO	0	06459916357	1642
10069589	ANDRESSON CARVALHO MESQUITA DA S	ILVA*	03720296393	1643
10146519	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA		06165774350	1644
10090129	EMANOEL ANTAO DA COSTA FORTALEZA		01678503347	1645
10115117	HELIO DOS REIS BRITO		91783593253	1646
10000064	WILLDERSON DOUGLAS DE ANDRADE SO	DUSA	05556645388	1647
10022972	JHONE HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA	*	60213286394	1648
10035846	HELBERTT ROCHA DE ARAJO		02484268181	1649
10091576	IGOR AIRES DE SOUZA BASTOS		02747497348	1650
10013013	BRENO SOUSA CARDOSO		07492622309	1651
10116736	HUDSON IRENE SILVA		05414781338	1652
10079176	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE CUNHA*	•	60476128307	1653

D.O. PODER	R EXECUTIVO (		TERÇA - FEIRA, 23 -	AGOSTO -	2022 21
10145864	JAFE ALVES PEREIRA		(	03905392364	1654
10084560	MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO		(	08585902477	1655
10044980	ROBERTO LOPES MELO FILHO		(	05019709328	1656
10073384	DIEGO VINICIUS DE SANTA RITA CARVALE	O	(	04884050509	1657
10170412	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA*		(	04898669301	1658
10037345	MOISES DA SILVA OLIVEIRA		(	01812109326	1659
10127662	ITALO DE OLIVEIRA CANABRAVA		(	05470766306	1660
10043481	SERGIO CONCEICAO		(	04704577325	1661
10141911	ELISEU NASCIMENTO COSTA		(	60654493340	1662
10116007	JEAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES*		(	06086929300	1663
10036000	JOSWILSON DE JESUS DA SILVA SOUSA		(	02136091344	1664
10123535	JOSE PEDRO FERREIRA REIS JUNIOR		(	05229496304	1665
10104778	NAILSON WILLIAM ARAUJO CORREIA		(	05187695347	1666
10192180	THIAGO ARAUJO AZEVEDO		(	04523786305	1667
10135851	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE MORAIS*		(	04456172339	1668
10082256	BRUNO MORAES MARTINS L		(	05400636306	1669
10017958	RODRIGO KENNEDY JOSE DE CARVALHO		(	04677975361	1670
10062714	ANTONIO MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA		(	05393502303	1671
10003478	ANTONIO FRANCISCO MARLON PEREIRA I	DE SOUSA	(	05650957304	1672
10104983	ABELINO FERREIRA DA CONCEICAO*		(	02893721192	1673
10167465	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SA	ANTOS	(	04278396376	1674
10065436	JOAO MATHEUS VIANA SOUSA		(	06049264309	1675
10091290	JARDESON DOS SANTOS VIANA		6	61051910307	1676
10194229	JOSE FHELIPE BULHOES ALHO PINTO		(	07372047374	1677
10000329	SADRAX LOURRAN TEIXEIRA SILVA*		6	60616509308	1678
10024720	FABRICIO GEOVANNY LEITE LIMA VELOSO	)	(	04038327302	1679
10175794	WANDERSON MARTINS SILVA		(	04804806300	1680
10078170	ELEOMAR BELFORT SILVA MELO		(	02690639351	1681
10072975	ENIO RODRIGO MINEIRO DE ANDRADE		(	04444993340	1682
10055936	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO	*	(	02886681547	1683
10008352	GUILHERME SANTOS SOUSA		(	05646617324	1684
10042605	MARCOS GOOLDYS LOPES ROCHA		(	05739515351	1685
10075371	ELIELSON MORAES PACHECO		6	60515826308	1686
10164654	ANTONIO JOAO DO NASCIMENTO		(	60096732326	1687
10199244	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA*		(	05349604309	1688
10014892	PAULO HENRIQUE GOMES SILVA		(	05411795354	1689
10015345	MARCOS DAVI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	)	(	03070063365	1690

22 TER	RÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022	D.O. PODER EXEC	CUTIVO
10024923	MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA COSTA	02931380288	1691
10075589	RUAN VICTOR MOREIRA DA SILVA	60991897340	1692
10125073	BRUNO DE OLIVEIRA SOUSA*	01647796393	1693
10076833	FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA	06173297370	1694
10093600	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA	06077144339	1695
10116705	FRANCISCO CESAR DE SOUSA FILHO	01695804317	1696
10046305	DANNYLO FERREIRA FONTENELE	04742675398	1697
10132060	EDUARDO MILLER MENDES MORAES*	05027785399	1698
10192255	WYLDENBERG VITOR REIS	01392501318	1699
10125828	WANDERSON DA SILVA MORAES	60213101360	1700
10155951	DAVID OLIVEIRA E SILVA	04513596317	1701
10019909	RAFAEL MARCOS ASEVEDO THEODOSIO	04534274300	1702
10040186	RAIMUNDO NONATO BRAZ FILHO*	92813291315	1703
10078081	JOSE ERNANDES BALBINO DA SILVA	07100968364	1704
10030243	JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA	05267660345	1705
10055874	JAIRO SOUZA DE OLIVEIRA	03862768546	1706
10006160	JOAO LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA	05644999351	1707
10048872	PAULO ALVES DO NASCIMENTO*	05519786356	1708
10117758	GABRIEL FERNANDO SOUSA MAGALHAES	02085099254	1709
10073711	WEDSNEY DE SOUSA SILVA	04313451390	1710
10131773	WENDES SILVA DE SOUSA	05917487383	1711
10150254	VENICIUS BORGES PONTES	04082843310	1712
10015171	BRENNO HAYANN PEREIRA DE SOUSA CARVALHO*	01814069186	1713
10156044	RODRIGO SERGIO SILVA CORREA	01076220258	1714
10031110	MARCOS RODRIGO FERREIRA CARDOSO	06101171302	1715
10025754	RONDINELES MENDES FONTENELE	02684117357	1716
10119880	MATHEUS WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	07593186385	1717
10050454	GEOVANE DE SOUSA SILVA*	04726617362	1718
10150514	DENILSO DOS SANTOS LIMA	04615830386	1719
10004030	VINICIUS NUNES BARBOSA	06067176335	1720
10167727	LEANDRO SOUSA SILVA	60745498345	1721
10003966	ALCENOR BARROS DA SILVA FILHO	03966629356	1722
10066309	JOSE CICERO DA SILVA*	08934631406	1723
10062946	PEDRO MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	03852126312	1724
10094847	KAYNAN SOARES COSTA	06083607329	1725
10020940	JORDANO SOUZA DA SILVA	03103107331	1726
10113596	SANSAO ALVES VIANA	05219392328	1727
		Total de registros: 270	



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉR-CIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista os Oficios nºs 519 e 529/2022/GAB/ SEINC, de 12 e 17 de agosto de 2022 (Processo nº 173362/2022-CC), da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio,

### RESOLVEM

Nomear ALFREDO LUCAS SILVA BARROS para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, devendo ser assim considerado a partir de 1º de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR Secretário de Estado de Indústria e Comércio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Oficio nº 715/2022-GAB/SEGOV, de 18 de agosto de 2022 (Processo nº 177676/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

### RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de CLAUDINEIDE LIMA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Governo, publicado na Edição nº 153 do Diário Oficial do Estado, de 16 de agosto de 2022, corrigindo o símbolo DAI-5.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Oficio nº 709/2022-GAB/SEGOV, de 16 de agosto de 2022 (Processo nº 174511/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

### RESOLVE

Nomear GUSTAVO NEVES DE AGUIAR MARQUES para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 15 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊN-CIA E 134º DA REPÚBLICA.

> DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado de Governo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 1203 e 1233-GAB/SEDIHPOP, de 10 e 16 de agosto de 2022 (Processo nº 173294/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

### RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de HÉLIO FERNANDO MENDES CEREJO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial, publicado da Edição nº 146 do Diário Oficial do Estado, de 5 de agosto de 2022, corrigindo o nome para HÉLIO FERNANDO MENDES CEREJO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊN-CIA E 134º DA REPÚBLICA.

> AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular



### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA N.º 070, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para gerir e fiscalizar a execução do contrato de serviços de consultoria para o Diagnóstico e Desenho do Modelo Conceitual do Sistema de Gestão de Custos do Estado do Maranhão, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Fazenda e o Instituto Social Iris.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições designadas pela Portaria n.º038, de 08 de junho de 2022,

Considerando o Termo de Cooperação sob nº 001/2019, firmado em 26 de abril de 2019 entre a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), para estabelecimento de obrigações recíprocas no contexto do Profisco II/MA;

Considerando o previsto nos arts. 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES, Secretário Adjunto do Tesouro e Contabilidade, Isolado, ID n.º 00840838, para atuar como Gestor do Projeto, referente ao Contrato n.º 032/2021 – CEL/PROFISCO II - MA celebrado entre o Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ n.º 10.282.714/0001-93, cujo objeto é o serviço de consultoria para o Diagnóstico e Desenho do Modelo Conceitual do Sistema de Gestão de Custos do Estado do Maranhão, conforme especificações discriminadas no Contrato.

- Art. 2° Designar a servidora **KÁTIA DUAILIBE CARVALHO**, Assessora Júnior, DAS-2, ID n.° 00814406, para atuar como Líder do Projeto.
- Art. 3° Designar o servidor **ELTON SERRA SOUSA**, Assessor Especial do Sistema do Tesouro e Contabilidade, DANS-3, ID n.º 00863960, para atuar como Líder Substituto.
- Art. 4º Designar os servidores **ARTUR CRUZ BERTO-LUCCI**, Assessor Especial I, DANS-1, ID n.º 00890060 e **SARA INÊZ SILVA SEREJO**, Assessora Especial II, DANS-2, ID nº 00228505, para atuarem como Fiscal e Suplente do Contrato, respectivamente.
- Art. 5° O fiscal do contrato e seu suplente terão competência para fiscalizar a execução do contrato, dentre as quais:
- I executar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II notificar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições definidas no contrato, estabelecendo prazo para a correção; e

- III atestar as faturas enviadas e solicitar a autorização dos pagamentos mensais referentes, juntando a documentação de regularidade da empresa.
- § 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização.
- § 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

### DIONATAN SILVA CARVALHO

Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

### PORTARIA Nº 071, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira — SIGEF, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJA-MENTO E ORÇMENTO, no uso de suas atribuições designadas pela Portaria n.º 038, de 08 de junho de 2022, resolve:

Considerando o previsto nos arts. 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES, Superintendente de Contabilidade, ID 00232207 e JOÃO CARLOS SOUZA MARQUES, Superintendente de Assuntos Fiscais, ID 00842862, para atuar como Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato nº 008/2018 – SEPLAN firmado entre o Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Seplan e a INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - LTDA, CNPJ n.º01.645.738/0039-41, que tem por objeto o prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira – SIGEF, conforme Processo Administrativo nº 263472/2017 – SEPLAN.

Art. 2º Os Fiscais terão a competência de:

- $\mbox{\sc I}$  providenciar a emissão de Ordens de Serviço OS's autorizando a execução dos serviços;
- II validar a quantidade de UST's no suporte técnico das OS's estimados pela Contratada;
- III atestar as faturas enviadas e sugerir a autorização dos pagamentos mensais referentes às OS's finalizadas;



- IV acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade com os prazos e padrões de qualidade definidos;
- V notificar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no contrato, estabelecendo prazo para a correção;
- VI registrar em atas as decisões tomadas em reuniões com a área de negócio;
- VII cobrar o repasse pela Contratada das fontes e toda documentação referente aos serviços realizados, no encerramento da OS;
- VIII requerer, mensalmente, da Contratada planilha de registro da contagem de UST's para ser utilizada em uma ordem de serviço;
- IX manter comunicação direta com o preposto da Contratada para pronta resolução das intercorrências ocorridas na prestação dos serviços;
- X informar aos seus superiores, imediatamente após ocorrida, a necessidade de providências que ultrapassem a competência desta Comissão;
- XI requerer para a Contratada, sempre que necessário, a habilitação dos técnicos da Contratante no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, a fim de repassar todo o conhecimento necessário para tal; e
- XII registrar no sistema de gestão de demandas todas as ações tomadas e informações pertinentes à execução das demandas.
- Art. 3º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo de fiscalização.
- Art. 4º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser registradas e encaminhadas ao Gestor do contrato que tomará as providências em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
- Art. 5° Ficam revogadas as Portarias nº 061, de 06 de julho de 2022 e 068, de 27 de julho de 2022.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

### DIONATAN SILVA CARVALHO

Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

### PORTARIA N.º 072, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para gerir e fiscalizar a execução do contrato de serviços de consultoria para o desenvolvimento do "Modelo Conceitual de Planejamento e Plano Estratégico de Longo Prazo – Maranhão 2050", celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a MACROPLAN Prospectiva, Estratégica e Gestão.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições designadas pela Portaria n.º 038, de 08 de junho de 2022, Considerando o Termo de Cooperação sob nº 001/2019, firmado em 26 de abril de 2019 entre a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), para estabelecimento de obrigações recíprocas no contexto do Profisco II/MA;

Considerando o previsto nos arts. 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve:

- Art. 1º Designar o servidor ROBERTO SANTOS MATOS, Secretário Adjunto do Planejamento e Orçamento, Isolado, ID n.º 00814086, para atuar como Gestor da área de negócios, referente ao Contrato n.º 07/2022 CEL/PROFISCO II MA celebrado entre o Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a MACROPLAN Prospectiva, Estratégica e Gestão, CNPJ n.º 02.990.717/0001-53, cujo objeto é o serviço de consultoria para o desenvolvimento do "Modelo Conceitual de Planejamento e Plano Estratégico de Longo Prazo Maranhão 2050", conforme especificações discriminadas no Contrato.
- Art. 2° Designar a servidora **BRUNA DOS SANTOS LERSCH**, Assessora Especial III, DANS-3, ID n.° 0088277, para atuar como Líder do Projeto e a servidora **MARIA JULIANA DE SOUZA ALVES**, Superintendente de Normas, DANS-1, ID n.° 00867653, para atuar como Líder Substituta.
- Art. 3° Designar os servidores **CLAUDIO BRAGA**, Supervisor de Monitoramento e Avaliação, DANS-3, ID: 00231735 e **MARCO AURELIO E SOUSA MARTINS**, Pesquisador II-MS, ID n.° 2063, para atuarem como Fiscal e Suplente do Contrato, respectivamente.
- Art. 4º O fiscal do contrato e seu suplente terão competência para fiscalizar a execução do contrato, dentre as quais:
- I executar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II notificar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições definidas no contrato, estabelecendo prazo para a correção; e
- III atestar as faturas enviadas e solicitar a autorização dos pagamentos mensais referentes, juntando a documentação de regularidade da empresa.
- § 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização.
- § 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

### DIONATAN SILVA CARVALHO

Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento



### Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC

### PORTARIA Nº 085 GAB / IMESC DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTA DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Nº 8.561 de 28 de Dezembro de 2006, e no Decreto Estadual - MA n° 23.748 de 14 de dezembro de 2007.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar nos termos do Art. 1º do Decreto nº 16.459, de 08 de setembro de 1998, o servidor SAMUEL DE SOUSA SILVA, ID 00840919, CNH 039552289505, Categoria AB, CPF 920.496.993-87, para dirigir veículos da Frota oficial deste Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, no âmbito das rodovias municipais, estaduais e federais.

Art. 1º.Esta Portaria entrará em vigor, com seus efeitos a partir de 08/08/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra.

### TALITA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO PRESIDENTA / IMESC

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 23809/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ABIMAEL ASCENÇÃO RIBEIRO**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00292553-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de março de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 19588/2020 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **ADMOCIR LOPES SOUSA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00278208/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de dezembro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 143001/2020 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **AÍLA PEDROSO MORAES**, do cargo de Especialista em Educação II, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00298391/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de setembro de 2017, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 33131/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ANTONIO XAVIER COSTA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00273531-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de março de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 141950/2019 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **DOMINGAS GALVÃO AUSTRIACO**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 3, matrícula nº 00295109/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 119 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 27 de junho de 2019.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 82059/2020 - SEDUC.

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ELIAS LIMA SERAFIM**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00287658/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de julho de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 107 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 10 de junho de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 248247/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ERASMO CARLOS AMO-RIM MORAIS**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00813777-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 74777/2020 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **EVANIO IBIAPINO MIRANDA**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 4, matrícula nº 002931 95-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 12752/2020 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BORGES**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00289681-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de abril de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 011 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 16 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 250956/2019 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **HELOISA HELENA FREITAS**, do cargo de Especialista em Educação II, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00275080-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 185126/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **KEYLA SORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00798203-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

> Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 17904/2022 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor LUIS FERNANDO AZEVEDO, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 0026 7002-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de fevereiro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

> Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 248768/2019 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora MARIA DA NATIVIDADE COSTA TORRES, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 3, matrícula nº 00296781/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 210 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 04 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

> Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 170707/2019 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora MARIA JUCILENE SOUSA SILVA UCHOA, do cargo de Professor II, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00097613/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de setembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 153 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 14 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 149542/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora MARISTELA MARTINS DE SOUSA, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00290840-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de agosto de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

> Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 150244/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora MARLUCIA FARIAS FIGUEIREDO, do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 00267877-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de setembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 190688/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor NÉLIO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00 266905-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de outubro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 67104/2021 - SEDUC,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **RAIMUNDO NONATO SANTANA DE SOUSA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00154065-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de maio de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 275930/2019 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **VALDENIR CANTANHEDE COSTA**, do cargo de Especialista em Educação II, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00299546-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidor

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 88565/2022 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **VALDERICE PEREIRA COÊLHO GOMES**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 7, matrícula nº 00267124-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de maio de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 153996/2021 - SEDUC,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **ANA GUIMARÃES BRITO**, do cargo de Professor III, Classe B, Referência 4, matrícula nº 00 294568-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de setembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 80972/2020 - SEDUC.

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **JEANE COSTA LOPES**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00300235/2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 107 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 10 de junho de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 121394/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **JODNA SILVERIA SANTOS PEREIRA**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 00266501/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de agosto de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 120 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 28 de junho de 2021.



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 201379/2021 - SEDUC,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor JOSÉ CARVALHEDO SALES NETO, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00300560/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de novembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 188 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 06 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 118878/2020 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ JARDIM PEREIRA**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 5, matrícula nº 0026 7733/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 01 de outubro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 156 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 21 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 249929/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 002 67119/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 233, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 115941/2022 – PCMA/SSP,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **NATHALIA MARIA LINS LIRA**, do cargo de Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, matrícula nº 00873694/1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a considerar de 10 de junho de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso I, do Decreto n° 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo n° 41815/2022 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **PURIFICAÇÃO DE MARIA PINHEIRO CAMPOS**, do cargo de Professor III, Classe C, Referência 6, matrícula nº 00288829/0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de março de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para fins de unificação de matrícula conforme Despacho de Deferimento, publicado na Edição nº 041, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 03 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2259/2021 - SEDUC,

### RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **ROSA ÁUREA FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor/MAG III- 40HS, Classe A, Referência 2, matrícula nº 00854610-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de fevereiro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso II, do Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Controle nº 139180/2022 - PMMA,

### RESOLVE

Reverter ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão o **SOLDADO PM nº 643/94 – EDINILSON EVERTON**, matrícula nº 00415089-0, a contar de 22 de outubro de 2020, conforme o Boletim Geral nº 027, de 08.02.2022, de acordo com o que preceitua o art. 108 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Controle nº 129553/2022 - PMMA.

### RESOLVE

Reverter ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão o **CABO PM n° 332/10 – GEOVANE BARBOSA MACHADO**, matrícula n° 00804082-1, a contar de 8 de abril de 2019, conforme Oficio n° 225/2022-JMS/DSPS, de 22.06.2022, e de acordo com o que preceitua o art. 108 da Lei n° 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Controle nº 127517/2022 - PMMA,

### RESOLVE

Reverter ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão o **SOLDADO PM nº 1512/14 – LUIS FERNANDO SILVA GOMES**, matrícula nº 00821740-1, a contar de 15 de maio de 2021, conforme Boletim Geral nº 077, de 27.04.2022, de acordo com o que preceitua o art. 108 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de setembro de 2015, tendo em vista o Controle nº 117585/2022 -PMMA e o Ofício nº 953/2022-DP/3-JUST,

### RESOLVE

Fica retificado o ato publicado na Edição nº 095 do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 23 de maio de 2022, que reverteu ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão, o **SOLDADO PM nº 1541/14 – JOÃO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA**, matrícula nº 00822000-1, a contar de 19 de agosto de 2020, conforme o Termo de Apresentação Voluntária e de acordo com o que preceitua o art. 108 da Lei 6.513, de 30 de novembro de 1995, informando que a data a ser considerada na reversão é **19 de agosto de 2021**, conforme o Oficio nº 953/2022-DP/3-JUST.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo art. 1°, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no Controle nº 10908/2022 - PMMA.

### RESOLVE

Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão o **CABO PM nº 382/94 – WILLIAM DA SILVA PINTO**, matrícula nº 00415433-0, a contar de 26 de agosto de 2019, conforme data indicada na publicação do Boletim Interno nº 035, de 30 de agosto de 2019, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea "g", e § 5º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



### PORTARIA Nº 187 DE15 DE AGOSTO DE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021 que delega exercício da competência, e em cumprimento à decisão judicial, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, nos autos do Processo nº 0800009-18.2021.8.10.0040, e tendo em vista o Oficio nº 580/2022-SUBPROC – REG/ITZ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

		PROGRESSÃO FUNCIONAL			
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROAGIR A	
Maria das Graças Ferreira Silva	00287967/0	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7	02/01/2019	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

### Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

### PORTARIA Nº 188 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021 que delega exercício da competência, e em cumprimento à decisão judicial, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, nos autos do Processo nº 0800087-12.2021.8.10.0040, e tendo em vista o Oficio nº 556/2022-SUBPROC – REG/ITZ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL			
NOME		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROAGIR A	
Maria Aparecida Ricardo Souza	00277858/0	Professor III, Classe C, Ref. 5	Professor III, Classe C, Ref. 7	02/01/2019	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



### PORTARIA Nº 189 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e a Empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, seja efetuada pelas servidoras, conforme abaixo descritos:

OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	N° DO CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento Pessoal (Curso In Company no Tema Nova Lei de Licitações e Contratos na Prática – Completo)	CÂNDIDA MARIA MATOS LIMA - Titular CARGO: Chefe do Departamento de Educação Presencial ID: 841375 CPF: 667.160.803-25  ADRIANA MIRANDA TEIXEIRA – Suplente CARGO: Superintendente de Gestão Documental e Serviços Concessionários ID: 2376483 CPF: 956.604.613-87	26/2022	132519/2022	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

Art. 3º Salvo quando expresso diversamente no instrumento contratual, o fiscal do contrato não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Unidade Gestora de Atividades Meio da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, a quem competirá adotar as providências adequadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

### PORTARIA Nº 191 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, seja efetuada pelos servidores, conforme abaixo descrito:

OBJETO DO CONTRATO	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
Contratação de empresa especializada no Suporte Técnico Especializado no suporte, manutenção preventiva, corretiva, mensageira e evolutiva com implementação de melhorias dos ambientes tecnológicos à Solução Integrada PEOPLESOFT.	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NASCIMENTO – Gestora Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação CPF: 198.235.843-20 ID: 00842197-1  PEDRO EDUARDO MALHEIROS LE- MOS – Fiscal Assessor Especial III CPF: 666.437.323-87 ID: 810419	017/2022	50429/2022	PeopleDBA Consulting Ltda



- Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.
- Art. 3º Salvo quando expresso diversamente no instrumento contratual, o fiscal do contrato não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Unidade Gestora de Atividades Meio da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores SEGEP, a quem competirá adotar as providências adequadas.
  - Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 149, de 07 de julho de 2022.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

### Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

### PORTARIA Nº 192 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e a Distribuidora Líder Eireli, seja efetuada pelos servidores, conforme abaixo descritos:

OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
Aquisição de material de consumo tipo água mineral	DANIEL FRAZÃO DA SILVA - Titular CARGO: Chefe de Serviços Gerais e Transportes ID: 00888946 CPF: 012.564.213-08  VALDIR GARCÊS JÚNIOR – Suplente CARGO: Auxiliar Técnico ID: 00875070 CPF: 815.028.423-00	29/2022	139751/2022	DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI

- Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.
- Art. 3º Salvo quando expresso diversamente no instrumento contratual, o fiscal do contrato não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Unidade Gestora de Atividades Meio da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores SEGEP, a quem competirá adotar as providências adequadas.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



### PORTARIA Nº 193 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 9.579/2012, concomitante com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, seja efetuada pelos servidores, conforme abaixo descrito:

OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	N° DO CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
Contratação de Empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, softwares de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção.	GUILHERME VALE MARTINS – Titular CARGO: Supervisor de Informática ID: 00854560 CPF: 008.320.213-77  EDREY GALUCIO DOS SANTOS – Suplente CARGO: Assessor de Informática ID: 814411 CPF: 014.225.673-03	08/2018	109407/2018	TECKNOCOPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

- Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.
- Art. 3º Salvo quando expresso diversamente no instrumento contratual, o fiscal do contrato não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Unidade Gestora de Atividades Meio/SEGEP, a quem competirá adotar as providências adequadas.
  - Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 103, de 12 de maio de 2022.
  - Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jeronimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores Presidente da Comissão Central de Concurso Público

DELEGADO DE POLICIA CIVIL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS	
10004768	YURI ROSENDO IBRAHIM NASSUR	11189591677	72	

36 TERÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022		D.O. PODER EXECUTIVO	
10005725	SHAOLIN ROCHA ARAUO	79200087353	73
10002918	SUENIA ABRANTES DE SOUSA	05245959410	74
10000539	BRUNA MATOS	02486155309	75
10003066	PEDRO PIRES FERREIRA	02289434507	76
10003977	LIVIA GABRIELA DAMASIO LOPES	03451827158	77
10002142	FRANCILDO CORREA TEIXEIRA	01349067300	78
10006343	JOAO ELVIS DE OLIVEIRA TAVARES	08994429433	79
10002788	HELEMARA MARIA MOURA TEIXEIRA	01099461383	80
10003394	JOAO NILO VELOSO ANGELINE	05997421350	81
10004247	VANDERSON SILVA SANTANA	02562373367	82
10004579	VICTOR MONTEIRO FARIAS	02131324197	83
10005944	MARCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR	03313276350	84

Total de registros: 13

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:**

- 01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
- 03. Cópia Autenticada do CPF;
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria "B" ou Superior;
- **07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral TRE (Está Quite e Não Constar);
- 10. Certidão do Tribunal de Contas da União TCU;
- 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado TCE;
- 12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
- 13. "Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal", conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
- 14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

### Exames recentes com validade de até 30 dias

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP, situada à Avenida Jeronimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores Presidente da Comissão Central de Concurso Público



ESCRIVAO DE POLICIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS		
10004179	LIVIA HELEN DA SILVA CANDIDO	04609385333	54		
10017020	RAISSA DE ALMEIDA SOUSA VIEIRA	01721945393	55		
10002815	NELYSSON KASSIO PRASERES MENDONCA	02547441330	56		
10016818	JESSICA CAROLINE BATISTA DA SILVA COSTA	03391275111	57		
10008810	GABRIEL LIMA GONCALVES	06313518330	58		
10000380	BRENNER CAVALCANTE LEAL	05266169389	59		
10006898	RAYSSA MARCHAO ARAUJO	01474291376	60		
10014798	DOUGLAS DE MELO SILVA	05951616344	61		
10019612	ONARA TORRES LAGES	03799356355	62		
10012554	HELLEN KARINE COSTA NORMANDO	77289617304	63		
10007936	AMANDA NEVES CASTELO BRANCO	04515079328	64		
10002074	JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL	05501666375	65		
10013907	ALEXANDRE GARROS DOS SANTOS	02646998317	66		

Total de registros: 13

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

- 01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
- 03. Cópia Autenticada do CPF;
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria "B" ou Superior;
- **07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral TRE (Está Quite e Não Constar);
- 10. Certidão do Tribunal de Contas da União TCU;
- 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado TCE;
- 12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
- 13. "Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal", conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
- 14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total



Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

### Exames recentes com validade de até 30 dias

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo INVESTIGADOR DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jeronimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

### Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores Presidente da Comissão Central de Concurso Público

INVESTIGAD	OR DE POLICIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001775	JOAO PAULO SILVA DE AQUINO	01790836352	156
10024331	MARCOS JOSE FERREIRA	70589437372	157
10002509	MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA*	01804637300	158
10015949	JOSE DANTAS DA FONSECA JUNIOR	04242651333	159
10011102	HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO	04902643367	160
10007265	BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER	03404768345	161
10008772	VERONILDO PEREIRA COSTA	02302507347	162
10002808	REGINALDO GOUVEIA SANTOS JUNIOR*	00186488351	163
10004519	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	07981577713	164
10010921	JEFFERSON DE FREITAS NUNES	60290347319	165
10021957	ELIDA REJANE DE JESUS FERREIRA	76345548391	166
10011825	MATHEUS GONCALVES BELLO	60815330340	167
10023026	ANDRE DE ARAUJO DE JESUS*	03847541390	168

Total de registros: 13

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
- 03. Cópia Autenticada do CPF;
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação;
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria "B" ou Superior;



- **07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- **08.** Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral TRE (Está Quite e Não Constar);
- 10. Certidão do Tribunal de Contas da União TCU;
- 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado TCE;
- 12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
- 13. "Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal", conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- 14. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

### Exames recentes com validade de até 30 dias

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de PERITO CRIMINAL, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP, situada à Avenida Jeronimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

### Pedro Carvalho Chagas

### Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores Presidente da Comissão Central de Concurso Público

PERITO CRIMINAL					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS		
10009076	AITAN VIEGAS PONTES	00587865385	18		
10005598	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	02476289302	19		
10010588	ITALO RAMON ARAUJO AMORIM	04488015310	20		
10000986	DEYVID VICTOR DE MORAES LOPES	07353989416	21		
10010357	PAULO VITOR MOTA MARINHO	03146062380	22		
10013327	WALBER FIGUEIREDO DE ALMEIDA JUNIOR	64575977349	23		
10013014	ADILSON VIEIRA DE MORAES NETO	06297470324	24		

Total de registros: 7



### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: PERITO CRIMINAL

- 01. Cópia autenticada e original do Diploma em Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Engenharias, Psicologia, Serviço Social, Física, Farmácia e Bioquímica, Geologia, Química ou Química Industrial, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) <u>"e"</u> Registro de Classe, quando for o caso.
- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
- 03. Cópia Autenticada do CPF;
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação;
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- 06. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
- **07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral TRE (Está Quite e Não Constar);
- 10. Certidão do Tribunal de Contas da União TCU;
- 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado TCE;
- 12. "Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal", conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
- 13. Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

### Exames recentes com validade de até 30 diass

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 870/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANGELA MARIA SOUSA**, matrícula 172695-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade COZINHEIRO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) FUNAC, nos termos do art. 3°, I,II,III,

parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 175112/2020- FUNAC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18 (quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão



ATO Nº 903/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **CELSO DE JESUS FERNANDES SANTOS**, matrícula 269996-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 170700/2021 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

### ATO Nº 914/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **EDVAL ALMEIDA DE MELO**, matrícula 250440-00, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade, Grupo ESTRATÉGICO, Subgrupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 104066/2020 - SEFAZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 8.878,77 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 20.844,62 (vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

III. GRAT INC ESPECIALIZACAO - R\$ 1.696,04 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos);

IV. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 4.523,28 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

#### ATO Nº 917/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ELZA MARIA DE JESUS SANTOS SILVA, matrícula 262637-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 125887/2014 - SEDUC, Anexo(s): 5041/2007 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos); IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

### ATO Nº 856/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a FELIX BENEDITO MARTINS MACEDO, matrícula 281767-00, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 253304/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 726,47 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 2.075,62 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 901/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à GERCINA LEMOS DOS SANTOS, matrícula 236091-00, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ASSISTENTE DE ADMI-NISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 28547/2022 - CC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO R\$ 726,47 VENCIMENTO R\$ 2.075,62 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO R\$ 122,17 R\$2.924,26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

### ATO Nº 871/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula 250441-00, no cargo de AUDITOR FIS-CAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA ESTADO DA FAZEN-DA, nos termos do art. 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 18152/2021- SEFAZ, Anexo(s): 3600/2018 - SEFAZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 8.878,77 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);

> II.VENCIMENTO- R\$ 20.844,62 (vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

> III. 21.7% DEC JUDICIAL 21,7 VENC/SUB - R\$ 4.523,28 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito

> IV. 10% ADIC QUALIFICACAO TAF - R\$ 2.536,79 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 880/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a JOAO DE DEUS PEREIRA GO-MES, matrícula 9792-00, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade TECNICO EM AGROPECUARIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) AGÊNCIA ESTA-DUAL DE PESQUISA, AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 163345/2021 - AGERP/MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 726,47 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 2.075,62 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 11 DE AGOS-TO DE 2022.

> GUILBERTH MARINHO GARCÊS Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão



ATO Nº 905/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOSANA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula 286350-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC n° 47/05, combinado com o § 7° do artigo 10 da EC n° 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar n° 073/04 e artigo 94 da Lei n° 6.107/94, Lei n° 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei n° 10.568/17) e 35, inciso II , tendo em vista o que consta no **Processo n° 38963/2019 - SEDUC, Anexo(s): 1064/2002 - GDH**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos);
II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);
III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 233,76 (duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos);
IV.15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 909/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a JOSÉ CARLOS RIBEIRO CONCEIÇÃO, matrícula 310471-00, no cargo de MOTORISTA, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo SEGURANÇA, Subgrupo ATIVIDADES DE POLICIA CIVIL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a considerar de 26.11.2021, quando preencheu os requisitos para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo** nº 206975/2021 - SSP, Anexo(s): 5636/2000 - GEJUSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 174,52 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
 II. SUBSÍDIO - R\$ 2.535,07 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos);

III. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 587,98 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 904/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUCIA DE JESUS CARNEIRO SILVA**, matrícula 285947-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS , CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **81071/2020**- SEDUC, Anexo(s): 185307/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18 (quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos);

III. 30% GRAT.ESTIM. PROFISSIONAL - R\$ 416,72 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 910/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à LUCIANA SALES DE ALMEIDA LIMA, matrícula 264166-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da



Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 137805/2020 - URE/CODO, Anexo(s): 161254/2017 - URE/CODO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo); II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

> III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MA-GISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

> V. 4.36% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 86,47 (oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 911/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIEDA ALVES FERREIRA, matrícula 287998-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCACAO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04. Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 139258/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

> II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

> III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MA-GISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 908/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARINA RIBAMAR BRAGA SERRA, matrícula 274396-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 108338/2017 - URE/BACABAL, Anexo(s): 195427/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

> I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo); II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

> III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MA-GISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

> IV. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 872/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a OSVALDO DOS SANTOS FREIRE. matrícula 309772-00, no cargo de DATILOGRAFO, CLASSE ES-PECIAL, Referência 11, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 290768/2018 - SSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 915/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSINA ABREU SANTOS MORAES**, matrícula 305699-00, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do art. 3°, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **74207/2020**- SES, Anexo(s): 38795/2018 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO R\$ 478,99 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. VENCIMENTO R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 916/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°.

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ZILMA SOUSA DA SILVA**, matrícula 275891-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3°, I,II,III, parágrafo único da EC n° 47/05, combinado com o o § 7° do artigo 10, da EC n° 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar n° 073/04 e Lei n° 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **178241/2015**- SEDUC, Anexo(s): 9681/1998 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,73 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 16 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0564/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ANA VALERIA PINHEIRO DE SOUSA, filha maior inválida do ex-segurado JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 00251213-00 (anterior nº 859 538), falecido em 10.05.2021, no exercício do cargo de Assistente Técnico, Especialidade Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, da Secretaria de Estado da Fazenda Pública, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 2.570,72 (dois mil quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, e 201, §§ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, inciso III, §§ 5º, 6º, 7º, 31, II, 32, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 17.06.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 127223/2022.

- Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 073/2004.
- Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0565/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ANA VALERIA PINHEIRO DE SOUSA, filha maior inválida da ex-segurada MARINALVA DE JESUS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 00346208-00 (anterior nº 1109941), falecida em 27.05.2021, aposentada do cargo de Monitor Auxiliar, Classe C, Referência 09, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, sem pari-



dade, no valor de R\$ 1.291,76 (mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, e 201, §§ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8°, da EC 103/2019 e os arts. 9°, inciso III, §§ 5°, 6°, 7°, 31, II, 32, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 17.06.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 127176/2022.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 073/2004.

Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0569/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Art. 1°. RESTABELECER, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0801470-95.2021.8.10.0049, em trâmite na 1ª Vara de Paço do Lumiar/MA, em sede de Tutela Provisória de Urgência em caráter Antecipado, a pensão por morte previdenciária, sem paridade, a KAUAN MA-RAMALDO BARBOSA RODRIGUES, filho do ex-militar SE-CUNDINO MARIO RODRIGUES, CPF nº 089.203.973-68, matrícula nº 00407183-01 (anterior: nº 5678), falecido em 07.12.2009, em exercício na graduação de Cabo da Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA, no valor de R\$ 1.102,89 (hum mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 50% (cinquenta por cento) de R\$ 2.205,78 (dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalente à remuneração que compõe salário-contribuição percebida pelo ex-militar na data do óbito, sem aplicação de redutores, com efeitos financeiros até 16 de abril de 2024, data em que o beneficiário completa 21 (vinte e um) anos de idade, tendo em vista o que consta nos Processos nº 3371/2010 e nº 2623/2010 - SEAPS e no Controle nº 145654/2022 - IPREV.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004.

Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0563/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à MARIA DO SOCORRO RODRI-GUES SILVA, viúva e única beneficiária, do ex-segurado MARIO DO CARMO CARDOSO E SILVA, matrícula nº 00338123-00 (anterior nº 394510), falecido em 29.07.2022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Oficial de Manutenção, Classe C, Referência 09, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 1.564,90 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 40, §§ 7º e 8º, e 201, §§ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, I, 32, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.07.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 171216/2022.

Art. 2°. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Tesouro Estadual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 073/2004.

Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0561/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à MICHELLE ALMEIDA PEREI-RA, filha menor e única beneficiária do ex-segurado JOSÉ IVAN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00293532-00 (anterior nº 1102516), falecido em 06.06.2022, no exercício do cargo de Perito Criminal, Classe C, Referência 09, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, pensão



previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 12.054,77 (doze mil e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), resultante do salário-contribuição percebido pelo ex-segurado na data do óbito, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 4.967,55 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no valor de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), vigente na data do óbito, equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, e 201, §§ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 5º da referida Emenda c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, II, 31, II, 32, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.08.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 168895/2022.

- **Art. 2º.** A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de pensão e Aposentadoria FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 073/2004.
- Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0562/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a MICHELLE ALMEIDA PEREIRA, filha menor e única beneficiária do ex-segurado JOSÉ IVAN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00293532-01 (anterior nº 1161769), falecido em 06.06.2022, no exercício do cargo de Professor III, Classe C, Referência 05, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade no valor de R\$ 4.323,27 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-segurado, na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, e 201, §§ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, II, 31, II, 32, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.08.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 168895/2022.
- **Art. 2º** A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 073/2004.
- Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOS-TO DE 2022.

### GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0559/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PAULO DE TARSO GOMES DE AGUIAR, viúvo e único beneficiário da ex-segurada MARIA NI-RACILDA MAIA DE AGUIAR, matrícula nº 00324923-00 (anterior nº 58008), falecida em 29.07.2022, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Referência 06, do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 3.343,60 (três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 40, §\$ 7º e 8º, e 201, §\$ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, I, 32, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.07.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 169903/2022.

- **Art. 2º** A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Tesouro Estadual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 073/2004.
- Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0560/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3°,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PAULO DE TARSO GOMES DE AGUIAR, viúvo e único beneficiário da ex-segurada MARIA NI-RACILDA MAIA DE AGUIAR, matrícula nº 00324923-01 (anterior nº 77883), falecida em 29.07.2022, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Especialidade Enfermeiro III, Classe C, Referência 09, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 7.103,76 (sete mil cento e três reais e setenta e seis centavos), resultante dos pro-



ventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 16,54 (dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no valor de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), vigente na data do óbito, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 40, §§ 7º e 8º, e 201, §§ 2º ao 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8° da EC 103/2019 e artigo 5° da referida Emenda, e os artigos 9°, I, 31, I, 32, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.07.2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 169903/2022.

**Art. 2º** A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 073/2004.

Art. 3°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOS-TO DE 2022.

### **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

### Escola de Governo do Maranhão - EGMA

### RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 161752/2022-EGMA. CONTRATAÇÃO DIRE-TA – INEXIGIBILIDADE, ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020. CONTRATO N.º 180/2022-ASSEJUR/EGMA. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA e a pessoa física RENAN JOSÉ PEREIRA SOARES: Contratação de apoio técnico médio para atuar no acompanhamento de curso na Escola de Governo do Maranhão, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 15 de agosto de 2022). VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBA-ÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FON-TE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Renan José Pereira Soares.

### Odair José Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 411/2022–GABIN São Luís, 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art.1º - Designar para compor a Comissão responsável por avaliar e julgar as propostas de preço referentes ao Proc.0173275/2022 para "Contração de Serviços gráficos para diagramação e produção de materiais de divulgação do Modelo de Alinhamento Estratégico". Os servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Claudio Henrique Pereira	831744	Especialista em Gestão de Projetos
Patrícia Santos Araújo	1145473	Especialista em Planejamento e Gestão
Patrícia Cristina Pereira Gonçalves de Jesus	878022	Analista de Planejamento e Gestão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### Marcellus Ribeiro Alves

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº415/22 - GABIN DE 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Refrigerante Guaraná Jeneve	2.000 ml	4,09
Refrigerante Guaraná Jeneve	330 ml	1,82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 416/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 234 e 236 da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e considerando as razões apresentadas pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 322/GABIN, de 20.06.2022,



### RESOLVE

DETERMINAR em razão do disposto no Art. 118, inciso I, da lei estatutária acima mencionada, o afastamento da referida comissão, do servidor RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE FILHO, matrícula 650.283, Analista Executivo e designar em substituição a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 523985, Agente da Receita Estadual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 417/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 234 e 236 da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e considerando as razões apresentadas pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 159/GABIN, de 31.03.2022,

### RESOLVE

**DETERMINAR** em razão do disposto no Art. 118, inciso I, da lei estatutária acima mencionada, o afastamento da referida comissão, do servidor **RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE FILHO**, matrícula 650.283, Analista Executivo e designar em substituição a servidora **RAIMUNDA CARVALHO LIMA**, matrícula 525.402, Agente da Receita Estadual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 418/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 234 e 236 da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e considerando as razões apresentadas pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 199/GABIN, de 18.04.2022,

### RESOLVE

DETERMINAR em razão do disposto no Art. 118, inciso I, da lei estatutária acima mencionada, o afastamento da referida comissão, do servidor RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE FILHO, matrícula 650283, Analista Executivo e designar em substituição a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 523985, Agente da Receita Estadual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 419/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 234 e 236 da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e considerando as razões apresentadas pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 321/GABIN, de 20.06.2022,

### RESOLVE

DETERMINAR em razão do disposto no Art. 118, inciso I, da lei estatutária acima mencionada, o afastamento da referida comissão, do servidor RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE FILHO, matrícula 650283, Analista Executivo e designar em substituição a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 523985, Agente da Receita Estadual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 420/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 234 e 236 da Lei 6.107/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e considerando as razões apresentadas pelo presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 402/GABIN, de 09.08.2022,

### RESOLVE

**DETERMINAR** em razão do disposto no Art. 118, inciso I, da lei estatutária acima mencionada, o afastamento da referida comissão, do servidor **RAIMUNDO NONATO CANTANHEDE FILHO**, matrícula 650283, Analista Executivo e designar em substituição a servidora **GILDA CARVALHO REZENDE**, matrícula 1042373, Analista Executivo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 421 /GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 243, Parágrafo Único da Lei 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e a teor das justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão,

### RESOLVE

Prorrogar, por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 199/GABIN, de 18.04.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 077 de 27.04.2022, devendo o mesmo expirar em 28.10.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 18 de Agosto de 2022.

### MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda





### Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

### Terceira Câmara Julgadora

Recurso Voluntário Processo nº 227194/2016

Auto de Infração: 501663002418-2 Recorrente: José Ribamar Cabral Dias

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 700514/2017

Procedência: Santa Luzia do Paruá/MA

Relator: Conselheiro Alberto Fontoura Nogueira da Cruz

### ACORDÃO Nº 200273/2022-TARF

EMENTA: ICMS. Auto de Infração. Falta de pagamento do imposto. Operações de entrada, saída ou estocamento de mercadoria sem nota fiscal. Janeiro a abril, junho a setembro, dezembro de 2012; janeiro a junho de 2015. Infringência aos arts. 30 ao 38, 41, 44, 48, 68, I, II da Lei nº 7.799/2002 c/c art. 31 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003. Recurso Voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes José Ribamar Cabral Dias e a Primeira Instância Julgadora do TARF; e,

Considerando que na fase recursal restou comprovado que o beneficio fiscal que fundamenta o lançamento está vinculado ao produto comercializado; e considerando ainda que à época do fato gerador o contribuinte encontrava-se com cadastramento habilitado.

ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em Terceira Câmara Julgadora, por maioria de votos, de acordo com manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado, e extrato da ata da sessão de julgamento, conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância. Presente à sessão de julgamento o representante legal do contribuinte.

São Luís, 11 de agosto de 2022.

### Bilkis Maria Barbosa Lima Presidente

### Alberto Fontoura Nogueira da Cruz

Conselheiro Relator

Fui presente:

### Daniel Palácio de Azevedo

Representante da PGE na Terceira Câmara

### Primeira Câmara Julgadora

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 72/2022 – TARF

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 23 de agosto do corrente ano, terça--feira, às 16:00h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - Edificio Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

### RELATOR: CONSELHEIRO PÉRICLES AUGUSTO NO-**GUEIRA TEXEIRA MOTA**

Recurso de Oficio

Processo nº 55975/2017

Auto de Infração: 4717630000188-9

Recorrente: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 900031/2019 Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 900031/2019

Interessada: MULLER E FONTENELE LTDA EPP

Procedência: Imperatriz/MA

### RELATOR: CONSELHEIRO PÉRICLES AUGUSTO NO-**GUEIRA TEXEIRA MOTA**

Recurso de Ofício

Processo nº 281/2012 e 280/2012

Auto de Infração: 48126300018-6 e 48126300016-0

Recorrente: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 200269/2012 e

200267/2012

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 200269/2012 e

200267/2012

Interessada: PERFIL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Procedência: Timon/MA

### RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA **FORTES**

Recurso de Ofício

Processo nº 119345/2019

Auto de Infração: 511863000058-8

Recorrente/Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº

000236/2020

Interessada: MICHELY LOBO

Procedência: Formosa da Serra Negra/MA

### RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA

Recurso de Oficio e Voluntário

Processo nº 302514/2017

Auto de Infração: 911963000200-4

Recorrente/Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº

801161/2018

Recorrente/Interessada: TRANSPORTE SAVENHADO LTDA

Procedência: Ouro/SC.

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE AGOS-TO DE 2022.

### BILKIS MARIA BARBOSA LIMA Presidente do TARF

### Segunda Câmara Julgadora

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 73/2022 - TARF

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 24 de agosto do corrente ano, quarta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - Edificio Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

### RELATORA: CONSELHEIRA NUBIA REGINA COELHO DE **SOUSA**

Recurso Voluntário Processo nº 66050/2017

Auto de Infração: 461763000170-1

Recorrente: M P PEREIRA - ME Recorrida: 1ª Instância do TARF – DECISÃO Nº 800704/2018

Procedência: São Luís/MA



## RELATOR: CONSELHEIRO MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA

Recurso Voluntário Processos nº: 277537/2016 Auto de Infração: 471663001176-4

Recorrente: VITORINO PEREIRA MIRANDA

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 900461/2019.

Procedência: Estreito/MA

## RELATOR: CONSELHEIRO MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA

Recurso Voluntário Processos nº: 25272/2019

Auto de Infração: 5018630000521-7

Recorrente: DISTRIBUIDORA PINHEIRENSE LTDA - ME Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 0000089/2020.

Procedência: Santa Luzia do Paruá/MA

## RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO RESENDE DE JESUS

Recurso Voluntário

Processos nº: 199297/2019 e 199286/2019

Auto de Infração: 471963000726-5 e 471963000728-1 Recorrente: GUTERRES CONSTRUÇÕES E COM LTDA. Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 100456/2021 e

100455/2021.

Procedência: Imperatriz/MA

## RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO RESENDE DE JESUS

Recurso de Oficio Processos nº: 1319/2019

Autos de Infração: 911863000208-6 Recorrente: Primeira Instancia do TARF

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisões 900968/2019.

Interessada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

Procedência: Pouso Alegra/MG

## RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO RESENDE DE JESUS

Recurso Voluntário Processos nº: 98869/2017

Notificação de Lançamento: 400764001020-1

Recorrente: ESFRIAR EMPRESA DE SERVIÇOS EM FRIGORÍFI-

CO E AR REFRIGERADOR EIRLI

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 900493/2019.

Procedência: Teresina/PI

## RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO RESENDE DE JESUS

Recurso Voluntário

Processos nº: 118834/2019 e 230937/2019

Auto de Infração: 471963000436-3 e 471963000841-5

Recorrente: BERNARDES & ALVES LTDA

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 00255/2020.

Procedência: Imperatriz/MA

### RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA

Recurso Voluntário

Processo nº 288097/2017

Auto de Infração: 911863000001-4

Recorrente: CACIQUE TRR E LUBRIFICANTES LTDA Recorrida: 1ª Instância do TARF – DECISÃO Nº 100641/2021

Procedência: Balsas/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

### BILKIS MARIA BARBOSA LIMA Presidente do TARF

### Terceira Câmara Julgadora

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 74/2022 - TARF

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 25 de agosto do corrente ano, quinta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

## RELATORA: CONSELHEIRA DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS

Recurso Voluntário

Processo nº 41375/2018.

Auto de Infração: 531863000178-1

Recorrente: MARIA JOSÉ FERREIRA DE PAULA.

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 900607/2019

Procedência: Balsas/MA

## RELATORA: CONSELHEIRA DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS

Recurso Voluntário

Processo nº 114484/2019.

Auto de Infração: 461963001102-9

Recorrente: M. Magalhães Furlan Impressos

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 100596/2021

Procedência: São Luís/MA

### RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JÚNIOR

Recurso de Voluntário Processo nº 119224/2020

Auto de Infração: 4620630000244-3

Recorrente: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 100611/2021

Procedência: São Luís/MA

### RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JÚNIOR

Recurso de Voluntário Processo nº 19329/2018.

Auto de Infração: 541863000001-2. Recorrente: DANIEL MARCOS LEACH

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 801023/2018

Procedência: Tasso Grosso/MA

### RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JÚNIOR

Recurso de Voluntário

Processo nº 71211/2020.

Auto de Infração: 912063000057-3.

Recorrente: NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDA-

DES LTDA

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 000456/2020

Procedência: São Luís/MA



### RELATOR: CONSELHEIRO SÍLVIO DUARTE FARIAS

Recurso Voluntário Processo nº 166457/2020

Auto de Infração: 912063000202-9

Recorrente: PAULO FERNANDO A. D. DE OLIVEIRA

Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº: 200316/2022

Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FIS-CAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

#### BILKIS MARIA BARBOSA LIMA Presidente do TARF

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022-PROG/UEMA **EXCEDENTES DO PAES 2022** CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, tendo em vista a desistência de candidatos aprovados e classificados para matrícula no PAES 2022, torna público para conhecimento dos interessados a convocação de candidatos excedentes, para a matrícula no segundo semestre de 2022, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos, conforme a ordem de classificação, além de estabelecer as normas e os procedimentos para a matrícula do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2022 de cursos de graduação, na modalidade presencial do Edital n.º 04/2022-GR/UEMA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam convocados os candidatos excedentes para a matrícula no segundo semestre de 2022, relacionados no Anexo deste Edital.
- 1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação.
- 1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital, e, devido à pandemia do novo coronavírus, deverão usar máscaras, apresentar comprovante de vacinação/COVID e respeitar as normas de distanciamento estabelecidas nos Protocolos Sanitários do Governo Estadual e as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

### 2. DA MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula dos candidatos de que trata este Edital ocorrerão nos seguintes locais:
- a) São Luís nas secretarias dos respectivos cursos e campi de Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Coroatá, Grajaú, Pinheiro, Santa Inês, São Bento e Timon, nas secretarias dos respectivos Cursos para os quais os candidatos estão sendo convocados nos dias 17, 18, 19 e 22 de agosto de 2022, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h30.
- 2.2 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que sejam apresentados os originais da procuração e do documento de identidade do procurador e do candidato, além de toda a documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3 Para a efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:
  - Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
  - Cédula de Identidade (original e cópia);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e
  - Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

- Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida e) por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.tse.">http://www.tse.</a> gov.br/internet/servicos eleitor/quitação.htm>;
- uma foto 3x4 recente; f)
- CPF (original e cópia); g)
- comprovante de residência (original e cópia).
- 2.4 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <https://sis.sig.uema.br/sigaa/>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.
- 2.5 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico
- 2.6 Os candidatos que tenham completado 18 anos entre 1º de janeiro de 2022 a 22 de agosto de 2022, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.
- 2.7 Não serão aceitas declarações, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada que ainda não foi emitido o certificado de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2022
- a) Para situação especifica no subitem 2.7, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão de curso de ensino médio assinada pelo responsável da escola.
- 2.8 O candidato que se enquadra no subitem 2.7, alínea "a" deverá, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obriga a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar

(original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 2.3 alínea "a" do presente Edital, na Pró-Reitoria de Graduação e Controle Acadêmico dos demais campi, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 26 de dezembro de 2022.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes para ocupar vagas de candidatos faltosos, por meio das informações de contato prestadas no ato de preenchimento do requerimento de inscrição PAES/2022, sendo essas informações de responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação entre a UEMA e o candidato.
- 3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida para matrícula neste Edital, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.
- 3.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".
- 3.5 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 150 a 152 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovadas pela Resolução n.º 1477/2021-CONSUN/UEMA.
- 3.6 As dúvidas quanto aos procedimentos de matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail < ceg@prog.uema.br>.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 15 de agosto de 2022.

> Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0101U0-ENGENHARIA CIVIL BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
45	1413	DIEGO DE SOUSA SOARES	0509910020131-SSP/MA	535,50
46	18892	CHRISTYALLEN DOTSUN CASTRO MEDEIROS	0511646720149-SSP/MA	532,76
47	44528	ROBERT MORAES FERREIRA	0320976320066-SSP/MA	530,03
Total. 2				

Total: 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0102U0-ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO - Diurno 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
54	22844	ERICK LUCAS PAURAR BARROS ARAUJO	047046120124-SSP/MA	522,59
55	12600	JHONNY GUILHERME DA SILVA SANTOS	0513579920147-SSP/MA/MA	522,28
56	34257	DAVI DE SOUZA RAMOS	0334543720070-SSPMA/MA	521,51
57	24449	MARCOS FRANCISCO ALVES NEVES LINS	0528309220147-SSP/MA	518,68
58	54283	HUGO BARBOSA DO VALE	0435421620118-ssp/MA	518,41
Total: 5				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0103U0-ARQUITETURA E URBANISMO BACHARELADO - Diurno

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	219	GABRIEL CAMPOS FONSECA	0380916920091-SSP/MA/MA	585,63
35	27937	DANIELE SILVA CARNEIRO	0629689420177-SSP-MA/MA	585,49
36	24577	LAIS MORADA PORTO MIRANDA	050973512013-6-SSP/MA/MA	581,95
Total: 3				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0105U0-ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO - Noturno (e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
44	4995	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA	03706770536-DENATR/MA	522,19
45	20895	IGOR MORAIS CAMARA	0508631320138-SSP/MA	518,54
46	40535	REBECA CRISTINA VIANA GONÇALVES	074874212021-4-SSP/MA/MA	518,32
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0106E1-ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 02-SISTEMA ESPECIAL DE RESERVAS DE VÂGAS PARA ESTUDANTES NEGROS OU DE COMUNIDADES INDÍGENAS

(	ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
	6	39711	GUSKOV DA SILVA COELHO	0628341320176-SSP/MA/MA	457,62
Total:	1				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0106U0-ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
56	38353	WALLINSON RIBAMAR NASCIMENTO ROCHA	0470146620120-SESP/MA	566,29
Total: 1				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0108U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - Noturno (e sábado pela manhã)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	56625	DINÁ AMARAL PACHECO	0295929820054-SSP/MA	538,31
40	37755	PATRICIA EVELLYN MIRANDA FONSECA	0534288120145-SSP/MA	537,85
41	41125	WANESSA DANIELLY QUEIROZ BANDEIRA	0374697220093-SSP-MA/MA	536,34
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0113U0-AGRONOMIA BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	47011	JOSE MESSIAS MENEZES COELHO	0358904620087-SSP/MA/MA	503,52
39	50318	MANOEL LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	0473003320133-SSP/MA	501,83
40	46311	JOÃO GUILHERME DA SILVA ALVES	3564110-SSP/PI	500,44
41	4931	ALANA DA SILVA OLIVEIRA	0467673920126-SSP/MA	499,88
Total: 4				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2° SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0114U0-MEDICINA VETERINÁRIA BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
46	19133	YANNE BYANCA OLIVEIRA PEREIRA	0622685220177-SSP/MA/MA	584,40
47	35214	REBECA CARVALHO BRITO	0468770120121-SSP/MA/MA	584,29
Total: 2				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0115E1-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - Matutino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 02-SISTEMA ESPECIAL DE RESERVAS DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS OU DE COMUNIDADES INDÍGENAS

	ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
	6	40385	NATANAEL CASCAES CORRÊIA	026749610037-SSP-MA/MA	373,84
Total:	1				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís CURSO: 0115U0-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - Matutino

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MEDIA FINAL
42	11275	JULYARA TÁSSARA BEZERRA SANTOS	0365904720097-SSP-MA/MA	529,48
43	27017	JAMILLY PINHEIRO DA SILVA	046963392012-SRT/MA/MA	527,39

56 TERÇ	CA - FEIRA,	23 - AGOSTO - 2022	D.O. PODER EX	XECUTIVO
44	53826	MARIA LETÍCIA MAGALHÃES DE ANDRADE	4308641-SSP/PI	525,91
45	45512	ENZO RODRIGUES	040714722010-5-ssp/ma/MA	525,69
46	39170	PEDRO ARTUR DA SILVA REIS	0441230120125-SSP-MA/MA	524,75
47	16355	DANIELA RACQUEL LOBÃO PEREIRA	0325745820076-SSP/MA	523,26
48	46981	REBECA SANTOS ALVES	0425230620113-SSP/MA/MA	522,40
49	36792	MAURO FELIPE DE CARVALHO SANTOS	0580155520165-SSP/MA	521,21
50	53908	DHANYELLA VALEZKA DA SILVA NASCIMENTO	0465924220128-SSPMA/MA	519,99
Total: 9				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0116U0-MATEMÁTICA LICENCIATURA - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
45	6125	JOÃO MARCUS PRAZERES CARVALHO	0583196620167-SSPMA/MA	439,76
46	22406	MARIA LUISA COSTA SILVA	0475921720138-SSP/MA	430,71
47	16353	THALIA GENNYFER DE MATOS CAIRES	0438553620118-SSP/MA	430,03
48	45515	GABRIELALVES ARAUJO	0469938120124-SSP/MA	402,94
Total: 4				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís CURSO: 0117U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
53	17007	LAUANA VITORIA MARQUES DA SILVA	043009012011-9-SSP/MA/MA	520,96
54	31625	MARIANA DOS SANTOS DE SA	0475609920135-SSP MA/MA	520,95
55	10988	PAULO SERGIO MENDES LOPES	0314028720065-SSP/MA	520,13
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0118U0-LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
47	53742	ADRIA MARK PORTO PEREIRA	0532854320140-SSPMA/MA	521,49
48	12418	RAYANE CARVALHO SOUSA	0386939120100-SSPMA/MA	520,12
49	27703	KERCIA PRISCILA FERREIRA GODINHO	0306825020069-sspma/MA	519,96

Total: 3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022

PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

Total: 3

CURSO: 0119U0-HISTÓRIA LICENCIATURA - Matutino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
50	13162	MARIA EDUARDA PEDROSO DOS SANTOS	0601461720167-SSP/MA	530,72
51	1609	ERMERSON ALMEIDA PIRES	0434849720113-SSP-MA/MA	530,72
52	51673	NIELYTON CARLOS BARROS CARNEIRO	0571871920150-SSP-MA/MA	529,40

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022

PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0120U0-GEOGRAFIA LICENCIATURA - Noturno (e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	24652	FRANCISCO MACEDO LIMA	0443271620124-SSP/MA	439,59
44	52296	UZI ALEXANDRE DE LIMA COSTA	075203422021-5-SSP/MA	439,21
Total: 2				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0124U0-CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA - Noturno (e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

	ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
	47	35202	MARIA FRANCISCA DA SILVA AMORIM	0271534720045-SSP/MA	367,72
Total	- 1				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONSDIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0125U0-CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO - Matutino 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
48	47821	MAYRA VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	0653456320182-SSP/MA/MA	482,46
Total: 1				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 0127U0-ZOOTECNIA BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
41	8433	DÉBORA CRISTINE BORGES NASCIMENTO	0482589120136-SECRET/MA	447,91
42	45931	JOSE ANTONIO CARDOSO FILHO	0001118763995-SSP/MA	446,22
43	47715	BRUNO DAMIÃO LIMA MENEZES	0487916720135-SSP/MA	443,84
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 01-São Luís

CURSO: 01-940-RELAÇÕES INTERNACIONAIS BACHARELADO - Vespertino 01-MODALIDADE PRESENCIAL/01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	49546	NATÁLIA COLINS MICENAS	0436665620118-SSP- M/MA	588,63
40	16884	LARA KARINE AUSTRIACO ALMEIDA	060391092016-0-sspma/MA	587,02

Total: 2

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

CAMPUS: 02-Caxias

CURSO: 0201U0-HISTÓRIA LICENCIATURA - Vespertino 01-MODALIDADE PRESENCIAL/01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
47	14914	JEFERSON ROCHA DOS SANTOS	0552841320155-SSP/MA/MA	498,41
48	26466	LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	0638370420175-LUCIO/MA	497,43
49	10357	LARA FERNANDA PEREIRA MACHADO	0607887320169-SSP/MA/MA	497,30
50	52889	SARA SEANY CARVALHO SANTIAGO	42074978898-SSP/MA	497,11

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022

PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

**CAMPUS: 02-Caxias** 

CURSO: 0202U0-MATEMÁTICA LICENCIATURA - Noturno (e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	36135	FRANCILENE DOS SANTOS MACIEL	63236458313-SSP/MA	454,24

Total: 1

Total: 4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022 PAES

**CAMPUS: 02-Caxias** 

CURSO: 0203U0-ENFERMAGEM BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM INSCRIÇÃO NOME

**IDENTIDADE** 

MÉDIA FINAL

AMANDA LETTÍCIA CARVALHO LEITE 41 0622694520170-SSPMA/MA 34750 524,50 Total: 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 02-Cavias

CURSO: 0205U0-GEOGRAFIA LICENCIATURA - Noturno (e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM INSCRIÇÃO NOME **IDENTIDADE** MÉDIA FINAL 17952 FRANCISCO JOSE DAMASCENO DOS SANTOS 0374935220095-SSP/MA 450,53

Total: 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES **CAMPUS: 02-Caxias** 

CURSO: 0208U0-LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUAS PORTUGUESA - Noturno

(e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
51	24352	SAMIRA KALINE DE SOUSA CHAGAS	0731411920209-SSP/MA	453,02
52	37136	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS ROSA	042671712011-0-SSP/MA	451,25

Total: 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 03-Bacabal** 

CURSO: 0301U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - Noturno (e sábado pela manhã)

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAĜAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	31145	ANGELA MARIA DOS SANTOS QUIXABA	0524623520146-SSP/MA	518,01
36	31048	FILIPE DOS SANTOS GOMES	0373346020090-SSP/MA	517,21
37	53007	GEOVANNA VIEIRA LIMA	0619124920176-SSP/MA/MA	514,89
38	12538	ANTONIA MENDES SOUSA	0527254220140-SSP/MA/MA	514,42

Total: 4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 03-Bacabal** 

CURSO: 0302U0-LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUAS PORTUGUESA - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	32175	RICARDO DOS SANTOS CRUZ	0673404420186-SSP/MA	438,99
40	40858	ANA GABRIELLY GALVÃO SANTOS	056617982015-6-Secret/MA	438,01
41	41316	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	0742343020210-SSP/MA	434,16
42	3535	NATANIELLE ROBERTA BEZERRA PEREIRA	0353992120087-SSP/MA	432,72
Total: 4				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 03-Bacabal

CURSO: 0303U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	48232	EDUARDA ESPERANÇA SOUSA MASCARENHAS	0632761720171-SSP-MA/MA	469,00
36	11262	CLARISSE DA SILVA COSTA	0398027020101-SSP/MA	468,74

Total: 2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVI-SÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 03-Bacabal** 

CURSO: 0305U0-ENFERMAGEM BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	8564	MARIANNA DA SILVA VERAS	0570914520157-SSP/MA/MA	512,11
40	8104	IRENILDA VICTORIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	0478783220138-SSP/MA/MA	510,39
41	2468	JOISENARA OLIVEIRA SOUSA	050205947220136-P-6/MA	510,04
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 03-Bacabal** 

**CURSO: 0307U0-ENGENHARIA CIVIL BACHARELADO - Diurno** 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME	IDENTIDADE	MEDIA FINAL
36	33580	FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO	0476981820130-SSP/MA	504,36

	·	
D.O. PODER EXECUTIVO		TERÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022 <b>61</b>

37	54169	MURILO LIMA ARAÚJO	0642496720172-LÚCIO/MA	503,97
38	23879	EMERSON DOS SANTOS SILVA	0632369320175-SSP/MA	503,15
39	41433	MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES	0562234520151-SSP/MA	501,38

Total: 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

# RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 03-Bacabal

CURSO: 0308U0-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO - Matutino 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	28929	ALINE ALVES FERREIRA	0479780920130-SSP/MA	443,13
40	56110	DIEGO DA SILVA MOURA	053972820143-SSP/MA	423,44
41	54986	MATEUS DA SILVA PEREIRA	0514606720140-SSP/MA/MA	417,49
42	9058	RYANNTARGINOPEREIRAMOREIRA	0631822620170-SSP/MA	416,91
43	45974	EDILENE GOMES CORDEIRO	155960720000-SESPMA/MA	396,41

Total: 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 04-Balsas** 

CURSO: 0401U0-AGRONOMIA BACHARELADO - **Diurno** 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORI	DEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
4	<b>4</b> 1	21107	ISRAEL LIMA OLIVEIRA	0492921720135-Balsas/MA	514,06
4	12	8236	ARIADNE DA SILVA OLIVEIRA LIRA	0641039420175-SSP/MA	513,69
4	13	33936	ANA BEATRIZ PEREIRA MENDES	0544661620144-SSP/MA	513,61
4	14	20958	THAÍS SILVA DE MACÊDO	0672071720180-SSP/MA	512,90

Total: 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 04-Balsas** 

CURSO: 0403U0-ENFERMAGEM BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	13838	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS SILVA MOURAO	0562363120150-SSP/MA/MA	507,74
44	9854	VITOR EMANUEL BANDEIRA GOMES	0527695720144-MAI937/MA	507,08

Total: 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 05-Santa Inês

CURSO: 0502U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
53	53076	GRACILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	0142140120004-SSP/MA	433,94
54	51309	SAMIRA DA SILVA LIMA	0652404820183-ssp/MA	433,10
55	39993	VANESSA LAYSSA FERREIRA SOUZA	0477295720130-SSP/MA	413,79
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 05-Santa Inês

CURSO: 0503U0-ENFERMAGEM BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	31813	MARIA EDUARDA BOGEA BOAIS	0411621720104-SSP/MA	523,27
Total: 1				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 06-Timon** 

CURSO: 0602U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - Vespertino

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	3545	GEANE NASCIMENTO SOUSA	4880931-ssp/PI	457,46
44	17714	RAQUEL REBELO DE BRITO	0530984120140-SSP MA/MA	457,08
Total: 2				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 06-Timon** 

CURSO: 0603U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - Noturno (e sábado pela manhã)

ORDEM	M INSCRIÇÃO	NOME	ID	ENTIDADE	MÉDIA FINAL
49	15477	NATYELLE LIMA DA SILVA	0587	7978320163-SSP/MA	484,64
Total: 1					



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 06-Timon** 

CURSO: 0604U0-CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO - Matutino 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
54	51678	GISLEIDE CAROLINE ALVES DA SILVA	3282847-SSP/MA	431,23
55	15451	INGRID LOPES NASCIMENTO	3895843-SSP/DF	431,12
56	21058	CHARLIANE DA SILVA OLIVEIRA	0672431720186-SSP-MA/MA	427,43
57	53645	KAYKE SILVA OLIVEIRA	0322348620060-SSP/MA	426,72

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 07-Grajaú CURSO: 0701U0-ENFERMAGEM BACHARELADO - Integral 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

	ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
	35	40846	YAMILLA SALGUEIRO DOS SANTOS	05950041201162-ssp/MA	512,00
. 1	4				

Total: 1

Total: 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 14-Codó

CURSO: 1401U0-ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO - Noturno (e sábado pela manhã) 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAĜAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
44	19242	WESLANY SOARES DE SENA	0646444920182-SSP/MA	473,08
45	22304	TAÍS HELENA REIS SILVA LIMA	0559927020156-SSP/MA	472,47
46	54648	MURIELLY RAYSSA SILVA DE CARVALHO	039617442010-2-SSP/MA	472,23
Total: 3				

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

**CAMPUS: 16-Pinheiro** 

CURSO: 1602U0-PEDAGOGIA LICENCIATURA - Vespertino 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	12554	GLEICIANE KELLY PEREIRA SARAIVA	0445631820121-CARTÓR/MA	459,08
37	1632	KARLA ADRYELE BARROS	0696663020195-SSP/MA	458,73

Total: 2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 19-Coroatá

CURSO: 1901U0-ENFERMAGEM BACHARELADO - Diurno

01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	21920	VERÔNICA MARTINS DO NASCIMENTO	0571665820153-SSP/MA	508,12
36	21600	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	07344778870-SESPMA/MA	506,44
37	42725	VANESSA PÓVOAS VIANA	0568585820153-SSP/MA	505,80

Total: 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2022

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022 PERÍODO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 327/2022 PROG MATRICULA 17, 18, 19 e 22/8/2022PAES

CAMPUS: 20-São Bento

CURSO: 2004U0-DIREITO BACHARELADO - Noturno (e sábado pela manhã) 01-MODALIDADE PRESENCIAL / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	20020	CHRISLAINNE DE JESUS COSTA LEITE FROZ	0475124220131-Ssp/MA	540,57

Total: 1 Total Geral: 115

### EDITAL N.º 329/2022-PROG/UEMA

### MATRÍCULA DE CANDIDATOS CALOUROS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DA MODALIDADE PRESENCIAL 60+/2022.2

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo Simplificado para o Programa UEMA 60+ de Políticas Afirmativas - UEMA/2022, Cursos de graduação da modalidade presencial, para o segundo semestre 2022.

### 1. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
22, 23, 24 e 25 de agosto de 2022	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para o Programa UEMA 60+ de Políticas Afirmativas, UEMA/2022, Modalidade presencial para o segundo semestre de 2022.

### 2. LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

a)Campus de São Luís, nas secretarias dos respectivos Cursos de Engenharia de Pesca Bacharelado, Geografia Bacharelado, Filosofia Licenciatura e Caxias, na secretaria do Curso de Ciências Sociais Licenciatura, no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30.

CAMPI	ENDEREÇOS	
Caxias	Campus de Caxias: Praça Duque de Caxias, s/n.º, Bairro Morro do Alecrim, Caxias - MA. CEP. 65.604-380.	
São Luís	Campus de São Luís: Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. CEP. 65.055-310.	

### 3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS

- 3.1. Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital, e, devido à pandemia do novo coronavírus, respeitar os protocolos de segurança estabelecidos na UEMA e apresentar o comprovante da vacinação para acesso aos ambientes internos da Universidade.
- 3.2. Não será aceita a matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.
- 3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:
- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-</a> -de-quitacao-eleitoral>;



- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).
- 3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA SIGUEMA, no endereço eletrônico <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/">https://sis.sig.uema.br/sigaa/</a>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.
- 3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.
- 3.7. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.
- 3.8. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3.9. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração. 3.10. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.
- 4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 4.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição Modalidade presencial 60+ de Políticas Afirmativas UEMA/2022, para ocupar vagas de candidatos faltosos.
- 4.4. As informações prestadas pelo candidato, como e-mail, serão de inteira responsabilidade deste, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da IES com o candidato.
- 4.5 Conforme o Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1477/2021 CEPE/UEMA, em seu artigo 153, verificada, a qualquer tempo, a prática de fraude ou apresentação de documentos falsos, é declarada a nulidade da matrícula pela PROG/UEMA, que encaminhará o processo ao setor jurídico e a quem de direito para apresentar contraditório, a fim de apurar responsabilidade na forma da Lei.
- 4.6. Conforme o artigo 2º, da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".
- 4.7. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 150, 151 e 153 do Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 18 de agosto de 2022

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor PORTARIA N.º 529/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, incisos ll e XIX, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581/1997;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Pesquisa da UEMA, sendo retirada a professora KARINA BIONDI, ID n.º 00866853/0 e incluídos os professores MARIA INEZ FERNANDES CARNEIRO, ID n.º 00006830/4; VIVIANE CORRÊA SILVA COIMBRA, ID n.º 00008991/4; JOSIANE ISABELA DA SILVA RODRIGUES, ID n.º 00888901/0; MONIQUE HELLEN MARTINS RIBEIRO LIMA, ID n.º 00865689/1; LAÍCE FERNANDA GOMES DE LIMA, ID n.º 00865582/0; MAURA CELIA CUNHA E SILVA, ID n.º 00809694/2; WANESSA DAVID CANEDO MELO, ID n.º 00888735/0; ROSIRENE MARTINS LIMA, ID n.º 00006701/1 e FLÁVIO NUNES PEREIRA, ID n.º 00008686/1, passando, assim, a ser composto:

COMITÊ DE PESQUISA DA UEMA				
N.º	NOME	I.D.	FUNÇÃO	
01	Marina Bezerra Figueiredo	00809664/0	Presidente	
02	Rita de Maria Seabra Nogueira	00006244/1	Pró- Reitora	
03	Adilto Pereira Andrade Cunha	00838475/0	Membro	
04	Adriana Araújo Diniz	00855164/0	Membro	
05	Adriana Maria de Souza Zierer	00006954/0	Membro	
06	Alana Lislea de Sousa	00006503/1	Membro	
07	Ana Carla Marques da Costa	00007212/1	Membro	
08	Ana Lúcia Cunha Duarte	00006474/2	Membro	
09	Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati	00007075/2	Membro	
10	Ana Patrícia Sá Martins	00799117/2	Membro	
11	Andrea Teresa Martins Lobato	00007092/1	Membro	
12	Ariadne Enes Rocha	00007145/0	Membro	
13	Barbara Irene Wasinski Prado	00006688/0	Membro	
14	Bráulio Roberto de Castro Loureiro	00866855/0	Membro	
15	Danilo Cutrim Bezerra	00381344/3	Membro	
16	Edvan Moreira	00844843/0	Membro	
17	Eliana Campêlo Lago	00007403/0	Membro	
18	Emanoel Cesar Pires de Assis	00844842/0	Membro	
19	Ewaldo Eder Carvalho Santana	00007328/1	Membro	
20	Fábio Henrique Monteiro Silva	00007128/3	Membro	
21	Flávio Nunes Pereira	00008686/1	Membro	
22	Flor Maria Guedes Las-Casas	00880589/0	Membro	
23	Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento	00007199/0	Membro	
24	Gislane da Silva Lopes	00008672/1	Membro	
25	Gonçalo Mendes da Conceição	00006446/0	Membro	
26	Grete Soares Pflueger	00006240/1	Membro	
27	Helder de Moraes Pereira	00007089/0	Membro	
28	Ícaro Gomes Antônio	00809654/0	Membro	
29	Irlane Regina Moraes Novaes	00006962/1	Membro	



30	Isabel Azevedo Carvalho	00867648/0	Membro
31	Jaqueline Diniz Pinho	00880590/0	Membro
32	José Leonardo Annunziato Ruivo	00867825/0	Membro
33	Josiane Isabela da Silva Rodrigues	00888901/0	Membro
34	Laíce Fernanda Gomes de Lima	00865582/0	Membro
35	Ligia Tchaicka	00007343/0	Membro
36	Lourival Matos de Sousa Filho	00839010/2	Membro
37	Marcia Raika e Silva Lima	00807588/1	Membro
38	Maria Cleoneide da Silva	00006908/1	Membro
39	Maria Edileuza Soares Moura	00007210/1	Membro
40	Maria Inez Fernandes Carneiro	00006830/4	Membro
41	Maria Teresinha de Medeiros Coelho	00006634/1	Membro
42	Marivania Leonor Souza Furtado	00007099/0	Membro
43	Maura Celia Cunha e Silva	00809694/2	Membro
44	Monique Hellen Martins Ribeiro Lima	00865689/1	Membro
45	Nancyleni Pinto Chaves Bezerra	00813947/3	Membro
46	Quesia Guedes da Silva Castilho	00819703/0	Membro
47	Regina Célia de Castro Pereira	00006977/3	Membro
48	Rosalva de Jesus dos Reis	00006978/1	Membro
49	Rosirene Martins Lima	00006701/1	Membro
50	Sandra Imaculada Moreira Neto	00007331/0	Membro
51	Sannya Fernanda Nunes Rodrigues	00867436/1	Membro
52	Silvana Maria Pantoja dos Santos	00809914/2	Membro
53	Thiago Allisson Cardoso de Jesus	00844847/0	Membro
54	Viviane Corrêa Silva Coimbra	00008991/4	Membro
55	Wanessa David Canedo Melo	00888735/0	Membro
56	Wellinton de Assunção	00006637/2	Membro

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2022, dando seguimento aos trabalhos instituídos pela Portaria n.º 526/2021-GR/UEMA, de 16 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 530/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora JORDÂNIA MARIA PESSOA, ID: 00006706/1, CPF n.º 394.006.203-06, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 068/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a Empresa G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI, o qual tem por objeto a "aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão, para atender aos objetivos do Convênio n.º 887758/2019, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - Sesu".

### Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

- XI Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo:
- XII Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;



XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 531/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora JORDÂNIA MARIA PESSOA, ID: 00006706/1, CPF n.º 394.006.203-06, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 071/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a Empresa MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME, o qual tem por objeto a "aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão, para atender aos objetivos do Convênio n.º 887758/2019, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Superior - Sesu".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;

- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

XI - Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo:

XII - Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.



XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 532/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora JORDÂNIA MARIA PES-SOA, ID: 00006706/1, CPF n.º 394.006.203-06, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 082/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a Empresa MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI ME, o qual tem por objeto a "aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro de Estudos Superiores de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão, para atender aos objetivos do Convênio n.º 887758/2019, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Superior - Sesu".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

XI - Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;

XII - Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas checklists anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas checklists.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados:

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 533/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO PEREIRA SENA, ID: 00867112/3, CPF n.º 050.349.833-54, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 085/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORA-



ÇÕES EIRELI - EPP, o qual tem por objeto a "contratação de serviços de engenharia para execução da obra de conclusão dos serviços remanescentes dos Laboratórios de Ervas Daninhas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

- XI Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;
- XII Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 534/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARINIZE ALMEIDA FEITOSA, ID: 00818657/1, CPF n.º 033.949.493-00, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 073/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a empresa FABIANA RIMES COSTA FERREIRA EPP, o qual tem por objeto a "aquisição de equipamentos de laboratório, para atender aos objetivos do Convênio n.º 903139/2020, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;



- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

- XI Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;
- XII Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

- XIII Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;
- XIV Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

- XVI Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.
- Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor PORTARIA N.º 535/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora ROSE MARY SOARES RIBEIRO, ID: 00006624/2, CPF n.º 242.414.743-49, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 070/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a empresa GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA, o qual tem por objeto a "aquisição de equipamentos de laboratório e informática para contemplar os cursos da modalidade EAD, bem como, os de Engenharia Civil, Ciências Biológicas e Matemática Licenciatura do Campus de Bacabal da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para atender aos objetivos do Convênio n.º 872852/2018, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com a interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Superior - Sesu".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

- XI Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;
- XII Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.



Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 536/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora ROSE MARY SOARES RI-BEIRO, ID: 00006624/2, CPF n.º 242.414.743-49, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 072/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a empresa FABIANA RIMES COSTA FERREIRA EPP, o qual tem por objeto a "aquisição de equipamentos de laboratório e informática para contemplar os cursos da modalidade EAD, bem como, os de Engenharia Civil, Ciências Biológicas e Matemática Licenciatura do Campus de Bacabal da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para atender aos objetivos do Convênio n.º 872852/2018,

celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com a interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Superior - Sesu".

### Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais:
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

XI - Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;

XII - Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados:

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.



Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 537/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRACY CAPISTRANO DE SOUSA, ID n.º 00845501/1, para responder pelo Setor de Protocolo do Campus de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão - LIEMA

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 11 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 538/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO PEREIRA SENA, ID n.º 00867112/3, CPF n.º 050.349.833-54, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 093/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a empresa HABILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, para execução da obra de ampliação do anexo de estúdio e e-tec do prédio do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

XI - Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;

XII - Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.



XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2022.

#### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 539/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO TRINDADE DE AZE-VEDO, ID n.º 00005300/0, CPF n.º 225.063.653-20, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 095/2022-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a empresa RC DE S MARQUES E CIA LTDA-EPP, o qual tem por objeto o "registro de preços para aquisição de alimentos, medicamentos, suplementos alimentares, adubos químicos e outros".

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;
- II Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais:
  - III Receber provisoriamente o objeto da contratação;
- IV Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;
- V Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;
- VI Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- VII Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato:
- VIII Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;
- IX Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPIs), quando cabíveis;
- X Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsi-

diar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PRO-PLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

- XI Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo:
- XII Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados:

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PRO-PLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2022.

#### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 540/2022-GR/UEMA

Designa servidores responsáveis para prestarem informação sobre contratações públicas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa n.º 73, de 9 de março de 2022, que institui o Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata).



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos do artigo 58, inciso II, do Estatuto da UEMA;

considerando a implantação do Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), de que trata a Instrução Normativa TCE/MA n.º 73/2022 e a Portaria TCE/MA n.º 526, de 9 de junho de 2022, que revoga o Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas (Sacop), de que trata a Instrução Normativa TCE/MA n.º 34/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras INÊS MUNIZ ARAÚJO, ID n.º 00391554/1, LAINA SOARES SUZART, ID n.º 00867440/1, LE-ONEZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID n.º 00887141/0, PÂMELA RUANA DIAS COSTA, ID n.º 00882395/0 e SUSANNE CUNHA CARDOSO MONTENEGRO, ID n.º 00827666/2, agentes com atribuições para atuarem nos procedimentos licitatórios, nos termos da Portaria n.º 939/2021-GR/UEMA, de 22 de novembro de 2021, como responsáveis técnicos para prestarem as informações sobre as contratações públicas no âmbito e nos limites dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação/UEMA, dado os termos da Instrução Normativa n.º 73 e da Portaria n.º 526, ambas de 9 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 12 de agosto de 2022.

#### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 541/2022-GR/UEMA

Designa servidores responsáveis para prestarem informação sobre contratações públicas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa n.º 73, de 9 de março de 2022, que institui o Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos do artigo 58, inciso II, do Estatuto da UEMA;

considerando a implantação do Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), de que trata a Instrução Normativa TCE/MA n.º 73/2022, e a Portaria TCE/MA n.º 526, de 9 de junho de 2022, que revoga o Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas (Sacop), de que trata a Instrução Normativa TCE/MA n.º 34/2014;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARÍLIA VALPORTO FERNANDES, ID n.º 00874445/1, YASMIM RIBEIRO ABREU, ID n.º 00874596/1 e NATALYA MARIA CAMPOS LOBO, ID n.º 00882023/0, como responsáveis técnicas da Universidade Estadual do Maranhão para prestarem informações relativas aos termos de contrato e sua execução, inclusive aos decorrentes dos procedimentos

de dispensa e inexigibilidade, bem como aquelas relacionadas às sanções aplicadas a licitantes e/ou contratadas, excluídas as informações de competência dos responsáveis técnicos da Comissão Setorial de Licitação/UEMA, dado os termos da Instrução Normativa n.º 73 e da Portaria n.º 526, ambas de 9 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 12 de agosto de 2022.

#### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 542/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor TIAGO MASSI FERRAZ, ID n.º 00844844/0, para atuar como Coordenador das atividades pertinentes à execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO -FAPEMA, que tem por objeto "apoiar o Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PROQUALIT), criado pela Resolução n.º 889/2015-CONSUN/UEMA, por meio da seleção de pesquisadores produtivos que auxiliem na implantação e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação, de modo a alcançar padrões de qualidade nacional e internacional, bem como promover o incremento da produção científica, tecnológica e de inovação junto aos grupos de pesquisa da UEMA".

Art. 2º Esta Portaria tem vigência do início ao término do referido Acordo de Cooperação Técnica.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 16 de agosto de 2022.

#### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 543/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, incisos Il e XIX, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, técnicos administrativos e membros da sociedade civil, listados a seguir, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UEMA, para mandato de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2025.

N.º	MEMBROS	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO CEP
01	Francidalma Soares Sousa Carvalho Filha	Enfermagem	Coordenadora/ Presidente



02	Maria Edileuza Soares Moura	Enfermagem	Vice- Coordenadora / Vice-Presidente
03	Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento	Pedagogia	Vice- Coordenadora / Vice-Presidente
04	Aline Mayra Oliveira Rodrigues		Secretária
05	Ana Lúcia Abreu Silva	Medicina Veterinária	Relatora
06	Antônia Valtéria Melo Alvarenga	História/Direito	Relatora
07	Áurea Celeste da Costa Ribeiro	Engenharia da Computação	Relatora
08	Benigna Maria de Assunção Couto	Pedagogia	Relatora
09	Carlos Augusto Silva de Azevedo	Ciências Biológicas	Relator
10	Christianne Silva Barreto	Medicina Veterinária	Relatora
11	Cynthia Carvalho Martins	Antropologia	Relatora
12	Dolores Cristina Sousa	Pedagogia	Relatora
13	Ecenilde Pereira Silva Alves		Representante dos Participantes
14	Edilson Ferreira		Representante dos Participantes
15	Erlinda Maria Bittencourt	Letras Literatura	Relatora
16	Fabiano de Jesus Furtado Almeida	Educação Física / Fisioterapia	Relator
17	Felipe de Jesus Moraes Júnior	Medicina Veterinária	Relator
18	Jaiane de Melo Vilanova	Enfermagem	Relatora
19	Jakson dos Santos Ribeiro	História/ Pedagogia	Relator
20	Jaqueline Alves da Silva Demétrio	Letras/Direito	Relatora
21	Joseneide Teixeira Câmara	Enfermagem	Relatora
22	Kelvya Fernanda Almeida Lago Lopes	Enfermagem	Relatora
23	Leônidas Reis Pinheiro Moura	Enfermagem	Relator
24	Magda Núcia Albuquerque Dias	Ciências Sociais	Relatora
25	Magnólia de Jesus Sousa Magalhães	Nutrição	Relatora

26	Maria Madalena Reis Pinheiro Moura	Enfermagem	Relatora
27	Marinalva Aguiar Teixeira Rocha	Letras Literatura	Relatora
28	Michélle Melo Santos		Representante dos Participantes
29	Raquel Maria Trindade Fernandes	Farmácia	Relatora
30	Solange Santana Guimarães Morais	Letras Literatura	Relatora
31	Valdênia Guimarães e Silva Menegon		Representante dos Participantes

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, revogando os efeitos da Portaria n.º 1030/2021-GR/UEMA, de 21 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 17 de agosto de 2022.

#### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

PORTARIA N.º 544/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n.º 0147484/2022-UEMA e o Decreto n.º 31.060, de 1º de setembro de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da professora SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS, ID n.º 00809914/2, Professora Adjunta, Classe IV, lotada no Campus de Timon da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para, no período de 12 a 14 outubro de 2022, participar com apresentação de trabalho no evento científico "X JOEEL - Jornada Internacional de Estudos sobre o Espaço Literário", na cidade de Viseu, em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2022, cessando seus efeitos em 15 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 17 de agosto de 2022.

### Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa Reitor

#### PORTARIA N.º 270/2022/PROGEP/UEMA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNI-VERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 457/2020-GR/UEMA, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 4 de janeiro de 2021,



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do professor MARCOS ROBERTO ALVES OLIVEIRA, Assistente, Classe II, Referência 2, I.D.: 00809668/5, lotado no Departamento de Educação e Filosofia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais/CECEN/UEMA, para realizar estudos no curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO em FILOSOFIA na FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE PORTO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme Processo n.º 23129.019423/2022-76.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 15 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ID n.º 00007153/2

PORTARIA N.º 277/2022/PROGEP/UEMA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNI-VERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 457/2020-GR/UEMA, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 4 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Bolsa de Estudo em Nível de Doutorado ao professor MARCOS ROBERTO ALVES OLI-VEIRA, Assistente, Classe II, Referência 2, I.D.: 00809668/5, lotado no Departamento de Educação e Filosofia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais/CECEN/UEMA, por um período de 20 (vinte) meses, de 6 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme parecer técnico da Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento/CTD/PROGEP, tendo em vista o seu afastamento para realizar estudos no curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO em FILOSOFIA na FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE PORTO, conforme Processo n.º 23129.010733/2022-25/UEMA.

 $\,$  Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 6 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São Luís, 18 de agosto de 2022.

Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ID n.º 00007153/2

#### Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

# RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO EDITAL FAPEMA/CNPq Nº 11/2022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL – PDCTR

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o objetivo estimular a fixação de doutores com experiência em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em instituições de ensino superior e/ou pesquisa no estado do Maranhão, no âmbito da linha de ação "Mais Ciência", torna público o Resultado Parcial de Julgamento das propostas submetidas no Edital FAPEMA nº 11/2022 – programa de desenvolvimento científico e tecnológico regional – PDCTR

Tendo em vista a data de divulgação do **RESULTADO PARCIAL** no dia 19/08/2022, a data limite para o envio dos recursos via Patronage, deverão ser enviados através do ícone "Recorrer", até o dia **24/08/2022**. Informamos, ainda, que o Resultado Final do Julgamento será divulgado após a fase recursal.

#### 1. PROPOSTAS RECOMENDAS E PARCIALMENTE CLASSIFICADAS

N°	SOLICITAÇÃO PATRONAGE	PROPONENTE	PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	VERTENTE	NOTA FINAL
1	PDCTR-08741/22	RENATA JUNQUEIRA DE SOUZA	PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO LITERÁRIO EM SÃO LUÍS NO MARANHÃO: POLÍTICA PÚBLICA EM LEITURA, OS ESPAÇOS E OS CONTEXTOS DA FORMAÇÃO DE LEITORES	UFMA	PESQUISADOR A	REGIONALIZAÇÃO	10,00
2	PDCTR-08864/22	FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA	ESTUDO DE MARCADORES TUMORAIS NO DIAGNÓSTICO DE NEOPLASIAS MAMÁRIAS EM CADELAS	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO	8,95



3	PDCTR-08831/22	FLEMING SENA CAMPOS	INOCULAÇÃO MICROBIANA E FERTIRRIGAÇÃO COM SILÍCIO COMO UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO DE GRÃOS E SILAGENS DE GIRASSOL FORRAGEIRO PARA PRODUÇÃO ANIMAL NO PERÍODO DE ESTRESSE HÍDRICO	UFMA	PESQUISADOR B	INTERIORIZAÇÃO	7,92
4	PDCTR-08881/22	FRANCISCO NAYSSON DE SOUSA SANTOS	MITIGAÇÃO DO DÉFICIT HÍDRICO NAS CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS, MORFOFISIOLÓGICAS, PRODUTIVAS E DO VALOR NUTRICIONAL DO MILHETO E DO SORGO HÍBRIDOS PARA PRODUÇÃO DE GRÃOS E SILAGENS UTILIZANDO SILÍCIO VIA FERTIRRIGAÇÃO E INOCULAÇÃO COM AZOSPIRILLUM NA ENTRESSAFRA AGRÍCOLA"	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,83
5	PDCTR-08795/22	RONALDO SILVA GOMES	MELHORAMENTO GENÉTICO DA ABÓBORA (CUCURBITA MOSCHATA D.) PARA AUMENTO DE CAROTENOIDES E REDUÇÃO DO PORTE DE PLANTAS NO MARANHÃO: PROPOSTA PARA OTIMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	7,67
6	PDCTR-08834/22	JANERSON JOSE COELHO	INFLUÊNCIA DA FERTILIZAÇÃO NITROGENADA SOB O PERFIL BACTERIANO DO SOLO EM SISTEMAS AGROSILVIPASTORIL NO ECÓTONO AMAZÔNIA-CERRADO	FACIMP	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,53
7	PDCTR-08829/22	JOÃO ANTONIO DE ARAUJO FILHO	TAXONOMIA INTEGRATIVA E DIVERSIDADE GENÉTICA: ENDOPARASITOS COMO MODELO	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	7,48
8	PDCTR-08797/22	PAMELLA SILVA DE BRITO	EXPLORANDO O DESCONHECIDO: ABORDAGENS MULTIDISCIPLINARES PARA CONSERVAÇÃO E ESTIMATIVA DA DIVERSIDADE DE PEIXES DE ÁGUA DOCE DO ESTADO DO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	7,31

TERÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022	2	TERCA -	FEIRA.	23 -	AGOSTO -	- 2022
-----------------------------------	---	---------	--------	------	----------	--------



### D.O. PODER EXECUTIVO

9	PDCTR-08870/22	LEIDIANA LIMA DOS SANTOS	BIODIVERSIDADE VEGETAL DA AMAZÔNIA MARANHENSE: FLORÍSTICA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO AMEAÇADO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,27
10	PDCTR-08782/22	MARGARET DAWSON	DESENVOLVIMENTO DE HETEROESTRUTURAS À BASE DE PENTÓXIDO DE NIÓBIO, VISANDO APLICAÇÃO NA FOTODEGRADAÇÃO DE POLUENTES EMERGENTES SOB IRRADIAÇÃO POR LUZ VISÍVEL	IFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,21

### 2. PROPOSTAS RECOMENDADS PORÉM NÃO CLASSIFICADA

Nº	SOLICITAÇÃO PATRONAGE	PROPONENTE	PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	VERTENTE	NOTA FINAL
11	PDCTR-08825/22	CRISTIANA FERREIRA DA SILVA	CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA E MOLECULAR DE HELMINTOS PARASITAS DE ANUROS DO CERRADO NO PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DAS MESAS, MARANHÃO, BRASIL	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,19
12	PDCTR-08731/22	JOÃO BATISTA FREIRE DE SOUZA JUNIOR	ZONEAMENTO BIOCLIMÁTICO E MONITORAMENTO DIGITAL DO ESTRESSE TÉRMICO EM BOVINOS LEITEIROS NO ESTADO DO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,17
13	PDCTR-08811/22	LUÍS HUMBERTO DE OLIVEIRA	MATERIAIS ANTIMICROBIANOS OBTIDOS PELA INCORPORAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS EM ARGILOMINERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,15
14	PDCTR-08849/22	DIEGO GRANJA DO AMARAL	ATIVISMO LÚDICO E LETRAMENTO MIDIÁTICO: LABORATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE GAMES E AUDIOVISUAL INDEPENDENTES DE IMPERATRIZ/MA	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,15
15	PDCTR-08822/22	ALESSANDRA RIBEIRO FREITAS	SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE BIOPOLÍMEROS À BASE DE BURITI (MAURITIA FLEXUOSA) E PEQUI (CARYOCAR CORIACEUM) PARA APLICAÇÕES FARMACÊUTICAS	IFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,13



16	PDCTR-08755/22	IVANA PEREIRA SANTOS CARVALHO	NANOPARTÍCULAS HÍBRIDAS COMO SISTEMA TÓPICO PARA ENCAPSULAMENTO DO EXTRATO E ISOLADOS DE ARRABIDAEA BRACHYPODA: AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTI- LEISHMANIA E ANTITUMORAL IN VITRO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÂO	7,12
17	PDCTR-08819/22	KÁSSIO DE CASTRO ARAúJO	INFLUÊNCIA DA PAISAGEM EM REDES ANTAGONISTAS DE ANUROS NAS SAVANAS MARANHENSES	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	7,08
18	PDCTR-08780/22	ANDREA CAROLINA GUTIERREZ GOMEZ	ESTUDO DO POTENCIAL BIOENERGÉTICO DE BLENDAS DE BIOMASSAS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS (MA) VIA TRATAMENTO TERMOQUÍMICO	IFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	7,03
19	PDCTR-08796/22	MARIA NAYANE DE QUEIROZ	SÍNTESE DE CRISTAIS LUMINESCENTES LIYF4 DOPADOS COM SM3+ PARA O DESENVOLVIMENTO DE LASER DE ESTADO SÓLIDO PARA APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DO CÂNCER	IFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	7,01
20	PDCTR-08806/22	DANIELLE DE OLIVEIRA MAIA	PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS DA CARNE DE OVINOS ALIMENTADOS COM VAGEM DE FAVEIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO MILHO NA DIETA	UFMA	PESQUISADOR B	INTERIORIZAÇÃO	6,87
21	PDCTR-08882/22	AGOSTINHO CARDOSO NASCIMENTO PEREIRA	MOSQUITOS (DIPTERA: CULICIDAE) DO MARANHÃO: UM ELO ENTRE SAÚDE, BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,77
22	PDCTR-08799/22	LAÍS DANTAS SILVA	SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E CINÉTICA DE CRISTALIZAÇÃO DE NOVOS SILICATOS VÍTREOS PARA APLICAÇÕES COMO SELANTES EM SOFCS	IFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,70
23	PDCTR-08862/22	HIGOR DA SILVA FERREIRA	EFEITO DA EXPRESSÃO DE IGF2 E ATENUAÇÃO DE IGF2R DE MODO TRANSIENTE VIA TRANSFECÇÃO EM EMBRIÕES BOVINOS PRODUZIDOS IN VITRO POR FIV SOBRE A TAXA DE SOBREVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO IN VITRO E IN VIVO.	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,69

0.0	
<b>80</b> TERÇA - FEIRA, 23 - AGOSTO - 2022	D.O. PODER EXECUTIVO

24	PDCTR-08783/22	CARLOS EDUARDO ALMEIDA	EXPLORAÇÃO DAS INTERAÇÕES ECOLÓGICAS DE VETORES DA DOENÇA DE CHAGAS DO MARANHÃO VIA SEQUENCIAMENTO DE ALTO RENDIMENTO: MICROBIOTA, FONTES ALIMENTARES E DIVERSIDADE DE TRIPANOSOMATÍDEOS	UEMA	PESQUISADOR A	REGIONALIZAÇÃO	6,67
25	PDCTR-08835/22	AMANDA CECÍLIA DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE UM MÉTODO ANALÍTICO PARA DETERMINAÇÃO SIMULTÂNEA DE AGROTÓXICOS EM ÁGUA UTILIZANDO TÉCNICAS VOLTAMÉTRICAS ASSOCIADA A CALIBRAÇÃO MULTIWAY	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,66
26	PDCTR-08824/22	WESLEY PATRÍCIO FREIRE DE SÁ CORDEIRO	RIQUEZA E DIVERSIDADE DE EUPHORBIACEAE E PHYLLANTHACEAE NO MARANHÃO: QUANDO O POTENCIAL ECONÔMICO ESTÁ OCULTO PELO IMPEDIMENTO TAXONÔMICO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÂO	6,64
27	PDCTR-08807/22	JOSÉ GUILHERME GONÇALVES DE SOUSA	MONTAGEM E ESTRUTURA DE COMUNIDADES PARASITÁRIAS ASSOCIADAS AO LAGARTO TROPIDURUS HISPIDUS (SPIX, 1825) EM DIFERENTES COMPLEXOS VEGETACIONAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, BRASIL	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,59
28	PDCTR-08815/22	PAULO VITOR CAMPOS FERREIRA	SÍNTESE DE UM SISTEMA CARREADOR SUSTENTÁVEL PARA BIOPROSPECÇÃO DE AGENTES FITOTERÁPICOS DA AMAZÔNIA LEGAL APLICADOS NO DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS.	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÂO	6,59
29	PDCTR-08728/22	LUIZ CLAUDIO LAGARES IZIDIO	DESIGN PARTICIPATIVO E ECONOMIA SOLIDÁRIA: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA URBANA MARANHENSE	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,50



30	PDCTR-08883/22	VALÉCIA NATÁLIA CARVALHO DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE UM CLASSIFICADOR DE DOPAMINA PARA O NOVO (BIO)SENSOR ELETROQUÍMICO COM INTELIGÊNCIA ARFIFICIAL PARA TRANSTORNOS MENTAIS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS	IFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,33
31	PDCTR-08757/22	CARLA JANAINA REBOUÇAS MARQUES DO ROSÁRIO	EFEITO ANTI- LEISHMANIA INFANTUM E ESTUDO SAZONAL DE AGERATUM CONYZOIDES L	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,33
32	PDCTR-08859/22	GIVAGO LOPES ALVES	BIOTECNOLOGIA VEGETAL NA CONSERVAÇÃO DE GERMOPLASMA, CARACTERIZAÇÃO MORFOFISIOLÓGICA E PERFIL DE ÓLEOS ESSENCIAIS IN VITRO DE DISYGOSTEMOM RIPARIUM	UEMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,33
33	PDCTR-08763/22	JONE CLEBSON RIBEIRO MENDES	DIVERSIDADE E DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DE EUPHORBIACEAE JUSS. DAS FLORESTAS SECAS DO MARANHÃO, BRASIL	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,29
34	PDCTR-08865/22	RENATO FALCONERES VOGADO	DIAGNOSE DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (CND) DA SOJA NA MICRORREGIÃO DE CHAPADINHA	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,23
35	PDCTR-08805/22	RODRIGO DE CARVALHO BRITO	PROSPECÇÃO DE ESPÉCIES BOTÂNICAS ENCONTRADAS NO MARANHÃO PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS E APLICAÇÃO SOBRE PRAGAS DE GRÃOS ARMAZENADOS EM LABORATÓRIO E LARGA ESCALA.	IFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,19
36	PDCTR-08841/22	JÚLIA KARLA DE ALBU- QUERQUE MELO XAVIER	VARIABILIDADE QUÍMICA DOS ÓLEOS ESSENCIAIS E DIVERSIDADE MOLECULAR DAS ESPÉCIES DE OCIMUM GRATISSIMUM (LAMIACEAE), PECTIS BREVIPEDUNCULATA (ASTERACEAE) E DIZYGOSTEMON RIPARIUS (PLANTAGINACEAE) COM OCORRÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	6,16

37	PDCTR-08812/22	MARCOS LIMA DIAS	ESTUDO DE DEFEITOS TOPOLÓGICOS EM TEORIAS DE CAMPOS COM APLICAÇÕES À MATÉRIA CONDENSADA	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,14
38	PDCTR-08820/22	KAYNI CASSEA MOREIRA SOARES LIMA	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS EM TERRAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS CAUSADOS PELO AVANÇO DA MONOCULTURA NA REGIÃO DE CHAPADINHA-MA	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,10
39	PDCTR-08884/22	JEFFERSON MESQUITA BRITO	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DAS LEISHMANIOSES, COM ÊNFASE NO ESTUDO VETORIAL E NOS MECANISMOS DETERMINANTES DA TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, BRASIL	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	6,08
40	PDCTR-08759/22	MARILENE DOS SANTOS MACIEL	DESEMPENHO DE CRESCIMENTO DE ATIVIDADE DE ENZIMAS DIGESTIVAS EM PEIXES NATIVOS EM DIFERENTES FASES DE DESENVOLVIMENTO	UEMASUL	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÂO	6,05
41	PDCTR-08691/22	JOSÉ GERALDO PIMENTEL NETO	ARRANJOS INSTITUCIONAIS- TERRITORIAIS, REGIMES URBANOS E OS GRANDES PROJETOS URBANO NA CIDADE MÉDIA DE IMPERATRIZ-MA: UMA PROPOSTA TEÓRICO- METODOLÓGICA PARA A CONSTRUÇÃO DE PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS DINÂMICAS DAS COALIZÕES INSTITUCIONAIS A PARTIR DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA.	UEMASUL	PESQUISADOR A	INTERIORIZAÇÃO	5,92
42	PDCTR-08821/22	RAIANE SODRE DE ARAUJO	DESENVOLVIMENTO E ESTUDO DAS PROPRIE- DADES FÍSICO-QUÍMI- CAS E BIOLÓGICAS DE COMPLEXOS BASEADOS EM ÁCIDOS GRAXOS E SUBSTÂNCIAS FARMA- CÊUTICAS: MATERIAIS LUMINESCENTES E FOTOSSENSIBILIZADORES PARA APLICAÇÃO EM DIS- POSITIVOS FOTÔNICOS	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO	5,87



43	PDCTR-08850/22	THIAGO FERREIRA DE ARAUJO	CONTRIBUIÇÃO AO CONHECIMENTO QUÍMICO D A ESPÉCIES OCIMUM GRATISSIMUM E PROTIUM HEPTAPHYLLUM, CONTRA BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES E DOCAGEM MOLECULAR	UEMASUL	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO	5,74
44	PDCTR-08860/22	LUIS EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	ANÁLISE DE DIETA E INGESTÃO DE MATERIAL INORGÂNICO POR TARTARUGAS MARINHAS NA ZONA COSTEIRA DO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	5,67
45	PDCTR-08802/22	BARBARA LAURICE ARAUJO VERÇOSA	ESTUDO HISTOMORFOMÉTRICO E MOLECULAR ENVOLVIDOS NA AVALIAÇÃO DA RESPOSTA INFLAMATÓRIA, APOPTOSE E FIBROSE NO FÍGADO E LINFONODO NA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO	5,54
46	PDCTR-08823/22	FERNANDA PERNASETTI DE FARIAS FIGUEIREDO	A DIMENSÃO ESPACIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEU IMPACTO REDISTRIBUTIVO: O CASO DO MARANHÃO NO ÂMBITO DA REGIÃO NORDESTE	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	5,18
47	PDCTR-08863/22	FRANCISCA GISLENE ALBANO MACHADO	IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMPARAÇÃO DE MATRIZES DE IMPACTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO	5,04

## 3. PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

SOLICITAÇÃO PATRONAGE	PROPONENTE	PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	VERTENTE
PDCTR-08872/22	ASSISTONE COSTA DE JESUS	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA DA SOLUÇÃO NUTRITIVA EM ABACAXIZEIRO: UMA NOVA ESTRATÉGIA PARA FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA NO ESTADO DO MARANHÃO	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08784/22	CARINNA NUNES DE LIMA	FERRAMENTAS BIOFÍSICAS NA INVESTIGAÇÃO DA INTERAÇÃO DA LECTINA LIGADORA DE MANOSE COM ERITRÓCITOS: UMA PERSPECTIVA PARA A TERAPIA DA DOENÇA FALCIFORME	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO

PDCTR-08792/22	ELIVALDO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	ETNOBOTÂNICA E PATRIMÔNIO CULTURAL: RESGATE DA MEMÓRIA COLETIVA DO USO DE PLANTAS NATIVAS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA, MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08879/22	ELSON NATANAEL MOREIRA SILVA	ANÁLISE ECONÔMICA E AMBIENTAL DO SISTEMA ELÉTRICO DO ESTADO DO MARANHÃO E DA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL CONSIDERANDO A INSERÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08880/22	EVERTON VINICIUS DE SANTA	PORTAL MARANHÃO E DLNOTES: DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS COMPUTACIONAIS PARA LEITURA, ENSINO E APRENDIZAGEM EM AMBIENTES VIRTUAIS	UEMA	PESQUISADOR B	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08838/22	JAILMA RIBEIRO DE ANDRADE	ECOFISIOLOGIA DE MUDAS DE BACURIZEIRO (PLATONIA INSIGNIS MART.) PROPAGADAS IN VITRO E CONDICIONADAS COM ÁCIDO SALICÍLICO EM CULTIVO EX VITRO	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08769/22	MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU BANDEIRA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTROLE DE INSETOS VETORES E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ENTORNO DO PARQUE NACIONAL DOS LENCÓIS MARANHENSES	IFMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08761/22	PRISCYLLA COSTA DANTAS	DIVERSIDADE DE INSETOS E INVENTÁRIO ETNOENTOMOLÓGICO DA RESERVA ECOLÓGICA DO INHAMUM, SITUADA EM CAXIAS – MA	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08744/22	RAPHAEL REIS DA SILVA	COMPORTAMENTO DE HÍBRIDOS DE PLANTAS DE MILHO RESISTENTE E TOLERANTE À RESTRIÇÃO HÍDRICA	UEMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08873/22	THAIRO DE ARAÚJO ROCHA	DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ELETROANALÍTICOS PARA A DETERMICAÇÃO QUANTITATIVA DE MACRONUTRIENTES EM SOLOS UTILIZADOS PARA O CULTIVO DE SOJA NO LESTE DO ESTADO DO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR B	INTERIORIZAÇÃO

### 4. PROPOSTAS DESENQUADRADAS

N°	PROPONENTE	PROPOSTA	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	VERTENTE
PDCTR-08739/22	BEATRIZ CAROLINA ALVEZ TOVAR	EXPRESSÃO DIFERENCIAL DE MARCADORES BIOQUÍMICOS DURANTE A GERMINAÇÃO IN VITRO DE O BACURIZEIRO (PLATONIA INSIGNIS) MART.: ESPÉCIE AMAZÔNICA EM DOMESTICAÇÃO	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO



PDCTR-08844/22	DIANA VALADARES PESSOA	EFEITO DA COBERTURA RESIDUAL NO SOLO, DESEMPENHO AGRONÔMICO E NUTRICIONAL DE GENÓTIPOS DE SORGO FORRAGEIRO	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08874/22	EDVAN COSTA DA SILVA	VIABILIDADE DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS DA MATA CILIAR DO RIO ITAPECURU INOCULADAS COM FUNGOS MICORRÍZICOS ARBSUCULARES	UEMA	PESQUISADOR C	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08885/22	ESDRAS BARBOSA DOS SANTOS	VIOLAÇÃO DA SIMETRIA DE LORENTZ EM DIFERENTES CONTEXTOS: SETOR GRAVITACIONAL DO MODELO PADRÃO ESTENDIDO, CONFIGURAÇÕES TOPOLÓGICAS E MATÉRIA CONDENSADA	UFMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÂO
PDCTR-08828/22	GIOVANNY ANGIOLILLO RODRIGUEZ	INTEGRAR A DIVERSIDADE MEDIANTE CÓDIGOS DE BARRAS DE DNA E DESCRIÇÃO TAXONÔMICA CLÁSSICA DE OLIGOQUETAS NA AMAZÔNIA MARANHENSE: SUBSÍDIOS PARA O MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08875/22	HEITOR PEROTTO	VARIABILIDADE E TENDÊNCIA DE LONGO TERMO DO CLIMA REGIONAL DE ONDAS SUPERFICIAIS DE GRAVIDADE NA REGIÃO OCEÂNICA E COSTEIRA DO MARANHÃO: CLIMA ATUAL X CENÁRIOS FUTUROS	UFMA	PESQUISADOR C	NÃO INFORMA
PDCTR-08846/22	HELEN SILVA RIBEIRO	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA POR MÉTODOS MOLECULARES ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO GENÉTICA DE ANIMAIS INFECTADOS PELO EQUINE INFECTIOUS ANEMIA VÍRUS (AIEV)	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08868/22	HIRAN MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	DECOMPOSIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA DE COMPONENTES VEGETAIS EM SISTEMA AGROSILVIPASTORIL NO ECÓTOMO AMAZÔNIA- CERRADO SUBMETIDOS A ADUBAÇÃO NITROGENADA	UEMA	PESQUISADOR A	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08861/22	JOÃO VICTOR JANSEN DE QUEIROZ	PERFIL MICROBIOLÓGICO DO SOLO EM CONSÓRCIO DE GENÓTIPOS DE SORGO E BRS IPYPORÃ.	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08842/22	JORGE GONZÁLEZ AGUILERA	TECNOLOGIA PARA O USO DE FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS NO SISTEMA SANTA FÉ VISANDO A SUSTENTABILIDADE AGROPECUÁRIA DO SUL MARANHESE	UEMA	PESQUISADOR A	REGIONALIZAÇÃO

PDCTR-08845/22	JULIANO DOS SANTOS	MICROBIOMA ENDOFÍTICO E POTENCIAL ANTIOXIDANTE DE FUNGOS DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA BAIXADA MARANHENSE.	UFMA	PESQUISADOR B	INTERIORIZAÇÃO
PDCTR-08813/22	KATIA PEREIRA COELHO	VALORIZAÇÃO DA "FLORESTA EM PÉ" POR MEIO DA DIVERSIDADE E SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELA MICROBIOTA DO SOLO	UEMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08869/22	MÁRCIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	TESSITURAS FEMININAS: ESCRITORAS PORTUGUESAS EM PERIÓDICOS PARAENSES E MARANHENSES NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08793/22	MARCOS LUIZ VIEIRA SOARES FILHO	AS INTERAÇÕES SOCIOESTATAIS NA PROVISÃO DE SERVIÇOS E AS POLÍTICAS DE VINCULAÇÃO OSC-SUAS	UERJ	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08808/22	RODRIGO ANTUNES CAIRES	TAXONOMIA INTEGRATIVA DOS REPRESENTANTES DE AMURÉS (FAMÍLIA GOBIIDAE) DE AMBIENTES COSTEIROS DO MARANHÃO, COM ÊNFASE NOS GÊNEROS CORYPHOPTERUS, CTENOGOBIUS E MICROGOBIUS	UFMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08843/22	ROMAN ALVAREZ ROCA	SÍNTESES E APLICAÇÃO DE NANOMATERIAIS MULTIFUNCIONAIS PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	IFMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08878/22	RUTH HELENA DE SOUZA BRITTO FERREIRA DE CARVALHO	SER QUEBRADEIRA DE COCO BABAÇU: VIVÊNCIAS E DESAFIOS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19	UFMA	PESQUISADOR A	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08830/22	WILLIANS CÉSAR CARREGA	PLANTAS DANINHAS: DESAFIO PARA O AGRONEGÓCIO DA CARNAÚBA NO MARANHÃO	UFMA	PESQUISADOR B	REGIONALIZAÇÃO
PDCTR-08810/22	YURI OLIVEIRA FEITOSA	RELAÇÃO ENTRE O CLIMA E DESMATAMENTO COM O CICLO HIDROLÓGICO NO ALTO CURSO DA BACIA DO RIO ITAPECURU E SEUS EFEITOS NA ESTRUTURA, DIVERSIDADE E FENOLOGIA DA VEGETAÇÃO RIPÁRIA DO PARQUE ESTADUAL DO MIRADOR, MARANHÃO	UEMA	PESQUISADOR C	REGIONALIZAÇÂO

São Luís, 19 de agosto de 2022.

Rodrigo Brandão Ferreira Diretor-Presidente em Exercício FAPEMA



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### PORTARIA Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

**FAMILIAR** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados.

#### RESOLVE:

**Art. 1°**- Revogar a Portaria nº 87/2021 de 21 de maio de 2021, publicada no Diario Oficial do Estado – DOE/MA, de 08 de junho de 2021.

Art. 2°- Designar os servidores infrarrelacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, do Contrato Administrativo n° 046/2020-SAF, referente ao Processo Administrativo n° 0166011/2021, firmado junto à Consultora Letícia Moura Ramos, inscrita no CPF sob o n° 020.960.813-78, que tem como objeto a contratação de consultoria de pessoa física de nível superior, na área de APOIO À GESTÃO, com formação acadêmica, para acompanhamento e monitoramento das atividades executadas no âmbito do Convênio nº 827052/2016, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intérmedio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF e a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a fim de atender as atividades do Programa Àgua Doce – PAD/MA:

FISCAL TITULAR					
NOME	CARGO	MATRÍCULA			
Hierlen Maria Matos	Analista Executivo	ID 00314368			
]	FISCAL SUPLENTE				
NOME	CARGO	MATRÍCULA			
Fernando de Oliveira Pereira	Auxiliar Técnico	ID 00885018			

**Art. 3º** - Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR,

Em São Luís (MA), 09 de agosto de 2022.

#### JULIANA NEVES ARANHA RAMOS

Assessora Especial de Apoio Institucional Delegação de Competência através das Portarias N°s 183/2022 e 184/2022

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARA-NHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/ Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 49445/2019, requerido pelo Sr. Francisco Thiago Teixeira Araújo, objetivando a regularização fundiária do imóvel localizado na Avenida Principal, nº 17, Juçara/Coqueiro, no município de São Luís - MA, medindo 1,1237 ha (um hectare, doze ares e trinta e sete centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 49445/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-ACU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

### MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

### LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

### EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARA-NHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 197920/2021, requerido pela Cavu Clube de Aviação Desportiva, objetivando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Ultraleve, s/n, Caúra, no município de Raposa - MA, medindo 93.119,36 m² (noventa e três mil cento e dezenove metros e trinta e seis centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 197920/2021, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Raposa - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda



expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMA-TIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -TERRAS DA ILHA DE UPAON-ACU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

#### MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS **ITERMA**

#### LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES PROCURADORA JURÍDICA **ITERMA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 557/2022-GAB/SEDES, SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALI-MENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, conforme abaixo discriminado:

I-Contrato nº 93/2022-SEDES, Processo nº 136068/2022-SEDES, celebrado com a Empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 23.333.316/0001-09, que tem por objeto executar os serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Cidelândia:

GESTORES	THAISA DIAS CHAVES, ID 878232 e ALINE DE FÁTIMA GAMA MONTEIRO, ID 887777
FISCAL	MAYARA SOUSA GUAJARÁ, ID 889657-0
SUBSTITUTO	NILDILENE MENEZES SILVA, ID 884954-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 26 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS

Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 558/2022-GAB/SEDES, SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALI-MENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, conforme abaixo discriminado:

I - Contrato nº 105/2022-SEDES, Processo nº 131529/2022-SEDES, celebrado com a Empresa Rede Food Serviços e Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 23.333.316/0001-09, que tem por objeto executar os serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Santa Luzia do Paruá:

GESTORES	THAISA DIAS CHAVES, ID 878232 e ALINE DE FÁTIMA GAMA MONTEIRO, ID 887777
FISCAL	MAYARA SOUSA GUAJARÁ, ID 889657-0
SUBSTITUTO	NILDILENE MENEZES SILVA, ID 884954-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 02 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS

Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 559/2022-GAB/SEDES, SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALI-MENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, conforme abaixo discriminado:

I - Contrato nº 88/2022-SEDES, Processo nº 131513/2022-SEDES, celebrado com a Empresa M G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 02.806.873/0001-11, que tem por objeto executar os serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Riachão:

GESTORES	RAPHAEL BERNAL DE SOUSA, ID 889051- 00 e CRISTIANNE PEREIRA DA COSTA, ID 889255		
FISCAL	MAYARA SOUSA GUAJARÁ, ID 889657-0		
SUBSTITUTO	ELINE MARIA PEREIRA SOUSA, ID 102118-05		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 26 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS

Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 560/2022-GAB/SEDES, SÃO LUÍS (MA), 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALI-MENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, conforme abaixo discriminado:



I - Contrato nº 94/2022–SEDES, Processo nº 134853/2022-SEDES, celebrado com a Empresa M G Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11, que tem por objeto executar os serviços de alimentação de restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão, no município de Cândido Mendes:

GESTORES	THAISA DIAS CHAVES, ID 878232 e ALINE DE FÁTIMA GAMA MONTEIRO, ID 887777
FISCAL	MAYARA SOUSA GUAJARÁ, ID 889657-0
SUBSTITUTO	NILDILENE MENEZES SILVA, ID 884954-0

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 27 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CPAD Nº 1214 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 852, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 86520/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1215 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD

nº 850, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 80546/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1216 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 849, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 80542/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1217 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 847, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 80451/2022**.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1218 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 844, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 79075/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1219 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 775, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 79325/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DÊ-SE CIÊNCIA.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1220 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 776, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82695/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1221 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 774, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 84346/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00



#### PORTARIA CPAD Nº 1222 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 782, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 82631/2022**.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1223 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DAASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 778, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 86575/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

# CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1224 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 803, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 86752/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1225 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 797, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82496/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1226 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD



nº 800, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82635/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1227 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 801, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82639/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1228 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 842, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82506/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1229 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 811, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82702/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

> CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1230 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 807, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82282/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1231 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 813, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 84351/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1232 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 810, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82668/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1233 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 805, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 72940/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1234 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 808, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 83980/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

> CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1235 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,



#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 812, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 86561/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1236 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 804, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 86653/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1237 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD

nº 809, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 79195/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1238 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 806, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 84286/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1239 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 820, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 83861/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1240 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 823, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 83966/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1241 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 820, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 83907/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1242 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA,** no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 821, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 83892/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1243 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 818, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 82645/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1244 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,



#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 819, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 82671/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1245 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 814, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 78865/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1246 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD

nº 817, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 82623/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1247 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 816, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 82504/2022**.

 $Art.\ 2^{o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1248 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 834, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 80300/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1249 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 835, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 84248/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1250 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**O** CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 836, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 80244/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00 PORTARIA CPAD Nº 1251 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 837, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 77111/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1252 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 838, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 80047/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

> CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

### PORTARIA CPAD Nº 1253 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,



#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 839, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 84296/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1254 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 840, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 86767/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA

Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1255 DE 19 DE AGOSTO DE2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º -** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 841, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 84336/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1256 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 843, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 86584/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1257 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1. - Designar a servidora LUCINÉA JANSEM SILVA, especialista em educação II, ID 299435-00, OAB/MA n.º 10652, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor CARLOS AUGUSTO ALVES PEREIRA, professor III, ID 263064-00, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 59640/2022, onde o mesmo é acusado de prática de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1258 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 866, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no **Processo nº 80427/2022**.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1259 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 865, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 80308/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### CARLOS DIAS CARNEIRO NETO

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

#### PORTARIA CPAD Nº 1260 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 867, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 249822/2021 (Apenso Proc. nº 300312/2018).

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

PORTARIA CPAD Nº 1261 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 28 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 864, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 117, de 23 de junho de 2022, que apura os fatos relatados no Processo nº 80265/2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA Matrícula 889079-00

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

#### ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 753, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Executivo, dia 15 de agosto de 2022, páginas 42 e 43. ONDE SE LÊ: Contrato nº 019/2022-IEMA; LEIA-SE: Contrato nº 27/2022-IEMA. DA RATI-FICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais disposições constantes na portaria, não especificamente alteradas por este termo.

#### Alex Oliveira

Diretor-geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA PORTARIA Nº 787, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARA-NHÃO - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Central para elaboração do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI, vigência 2023 a 2027, do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, cuja composição se encontra abaixo relacionada:

#### I - Presidente da Comissão:

**Alex Oliveira de Souza**, Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, matrícula nº 6237-3.

#### II - Membros:

- a) Márcio Silva Lopes, Supervisor Escolar, matrícula nº 299483-00;
- b) Dario Manoel Barroso Soares, Professor, matrícula  $n^o$  296381-02;
- c) **Débora Corrêa Souza Fortaleza**, Supervisor Escolar, matrícula nº 297882-00;
- d) Alícia Maria Pires Nunes, Assessora Sênior, CPF nº 024.259.913-36;
- e) **Roosevelt Morais Júnior**, Coordenador de Inteligência Pedagógica, CPF nº 776.222.433-53.
- Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá a incumbência de:
  - I Coordenar e orientar os trabalhos de construção do PDI;
- II Promover ações de sensibilização da comunidade escolar;
- III Organizar eventos para divulgação e compatibilização das propostas;
  - IV Assessorar as Comissões Setoriais;
- V Solicitar e monitorar a entrega dos documentos produzidos pelas Comissões Setoriais e Locais, visando à produção da versão preliminar do PDI 2023-2027;
  - VI Consolidar o texto final do PDI 2023-2027.
- **Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, bem como promover substituições, quando necessário, desde que aprovado pela maioria de seus membros e com a devida justificativa encaminhada a esta Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

#### PORTARIA Nº 788, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Setoriais Administrativo-Financeira e Pedagógica para elaboração do PLANO DE DESEN-VOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI, vigência 2023 a 2027, do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, cujas composições se encontram abaixo relacionadas:

# I – Presidente da Comissão Setorial Administrativo-Financeira:

**Alessandra Salgado Picanço**, Diretora Adjunta Administrativo-Financeira do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, matrícula nº 816651-06.

- $\ensuremath{\mathrm{II}}$  Membros da Comissão Setorial Administrativo-Financeira:
- a) **Bruna Karine Pereira Costa**, Secretária Executiva, matrícula nº 887079-00;
- b) Bruno Richardson Albuquerque de Araújo, Auxiliar Técnico I, matrícula nº 887062-00;
- c) Cecília Gomes Moreira, Assessora Técnica, matrícula nº 888724-0;
- d) **Luiz Edmundo Oliveira Coelho**, Supervisor de Infraestrutura Educacional, matrícula nº 272444-01;
  - e) Janaine Lira Vieira, Professor III, matricula nº 151554-01;
- f) Marina Marques Martins, Supervisora Orçamentária e Financeira, matrícula nº 853126-01
- g) **Matheus Corrêa Garcia**, Presidente da Comissão de Licitação Setorial, matrícula nº 887377-00;
- h) **Júlia Grasiele Costa**, Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula nº 882705-00.

#### II - Presidente da Comissão Setorial Pedagógica:

**Mônica Piccolo Almeida Chaves**, Diretora Adjunta Pedagógica do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, matrícula nº 813850-04.

#### IV - Membros Comissão Setorial Pedagógica:



- a) Darialva Sousa Paiva, Professora, matrícula nº 281802-00;
- b) **Milina Dos Santos Freire**, Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 813017-00;
- c) **Hugo Leonardo Pereira Bezerra**, Professor III, matrícula nº 25093-70;
- d) Marivânia Melo Moura, Professor, matrícula  $n^o$  363044-03;
- e) Flávia Danielle Simas Costa, Professor, matrícula nº 817551-00;
- f) James Dean Brito Bastos, Assessor Especial, matrícula  $n^{\circ}$  273157-1;
- g) Sandra Moreira de Freitas, Professor III, matrícula nº 0275442-02;
- h) **Fábio Aurélio Nascimento Costa**, Professor III, matrícula nº 21861-12;
- i) Manoel dos Santos Costa, Professor, matrícula  $n^{\circ}$  809404-00;
- j) **Ana Paula Reis Morais**, Professor III, matrícula nº 103770-02;
  - k) Alexandre Costa, Professor, matrícula nº 158725-01;
  - 1) Izabel Gomes da Silva, Professora, matrícula nº 293628-01.
- Art. 2º As Comissões das quais trata esta Portaria terão a incumbência de:
- I Coordenar e orientar os trabalhos de construção do PDI, de acordo com os Eixos Temáticos designados;
- II Divulgar o cronograma das atividades/etapas referentes à construção do PDI junto aos IEMAs Plenos, observadas as orientações da Comissão Central;
- III Criar estratégias que garantam uma maior participação da equipe escolar em todas as instâncias do processo de discussão, construção e aprovação do PDI;
- IV Agendar, convocar, divulgar e coordenar eventos/reuniões das Comissões Locais, quando necessário;
  - V Assessorar as Comissões Locais;
- VI Solicitar e monitorar a entrega dos documentos produzidos pelas Comissões Locais dos IEMAs Plenos, visando à produção da versão preliminar dos Eixos Temáticos do PDI 2023-2027;
- VII Construir os textos preliminares referentes aos Eixos Temáticos sob sua responsabilidade.
- **Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, bem como promover substituições, quando necessário, desde que aprovado pela maioria de seus membros e com a devida justificativa encaminhada a esta Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

#### PORTARIA Nº 789, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir as Comissões Locais para elaboração do PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI, vigência 2023 a 2027, do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO IEMA, cujas composições se encontram relacionadas no documento anexo a esta Portaria.
- Art. 2º As Comissões das quais trata esta Portaria terão a incumbência de:
- I Coordenar e orientar, em sua respectiva unidade descentralizada, os trabalhos de discussões e construção do PDI;
- II Divulgar o cronograma das atividades/etapas referentes à construção do PDI junto à comunidade escolar de cada unidade descentralizada, observadas as orientações das Comissões Setoriais;
- III Criar estratégias que garantam uma maior participação da comunidade escolar em todas as instâncias do processo de discussão, construção e aprovação do PDI;
- IV Consolidar as contribuições da comunidade escolar e encaminhar o texto digitalizado às Comissões Setoriais.
- Art. 3°. A Comissão de que trata esta Portaria poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, bem como promover substituições, quando necessário, desde que aprovado pela maioria dos seus componentes e com a devida justificativa encaminhada a esta Diretoria-Geral.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.



### ANEXO I

COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES LOCAIS POR UNIDADE DES-CENTRALIZADA DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

C	Composições das Comissões Locais por Unidade IEMA Pleno				
Nº	Unidade	Nome	MATRÍCULA		
1		Etenilson Cruz Silva	140778-03		
2		Raimundo Alves Silva	016.949.713-50		
3	Alto Alegre do	Willdson Robson Silva do Nascimento	027.185.933-42		
4	Pindaré	Ítalo Bruno de Vasconcelos Moura	053.478.433-06		
5		Rebeka Neves Vasconcelos	084.699.593-01		
6		Zulene Luciana de Araújo Silva	850435-01		
7		Nayara Vieira Lima Moraes	102921-01		
8		Osmário Azevedo Do Carmo	798702-00		
9		Rilbiane Da Silva Santana Santos	806905-01		
10	Amarante	Leonardo Silva De Sousa	003.846.892-13		
11		Daniel Macedo Nascimento	027.344.013-63		
12		Lusimar Costa Leoncio	651.046.683-04		
13		Veryssa Silva da Costa	2021-51389-304-8		
14		Katellyne Chaves Barros	054.730.481-10		
15		Léa Cristina Dutra Paixão de Souza	263570-01		
16		Lourdes Mary Campos Souza	291350-02		
17	-	Rafael Ádan Ferreira Gomes	298695-00		
18	Axixá	Rafael de Abreu Nogueira	991.750.452-49		
19	Axixá	Marcos Bispo Pinheiro Câmara	460.784.443-87		
20		Augusta Gonçalves Amengual	022.450.950-06		
21		Lucas George Santos Andrade	2020-39715-106-1		
22		Natalia Marina Cardoso	035.916.093-07		

23		Edson Sousa da Silva	141980-06
23			171700-00
24		Vilagran Cabrita Pereira da Costa	289584-02
25		Maria Dilsa de Jesus da Silva	808336-00
26	Bacabal	Maria Laiane do Nascimento Silva	048.084.293-06
27	Bacabai	Irdeônio Rocha Ferreira	739.351.823-68
28		Ana Cristina Estrela Sousa	298227-03
29		Willian Silva da Silva	2021-52175-305-5
30		Mariana Machado de Morais	154277-00
31		Geane Machado Cunha Luna	299418-00
32		Antonio José Lopes da Silva	813869-00
33		Magno Evangelista Teixeira	799562-00
34		Daniela Sousa Silva	029.101.181-00
35	Bacabeira	Jayron Silva Pinto	133314-05
36		Rosana Martins de Souza	018.758.983-60
37		Joyciene Torres de Oliveira	2021-52864-101-5
38		Gleidayana Almeida dos Santos	605.151.993-97
39		Franquedo da Cruz Rego	797362-01
40		Suely Soares Lopes	797359-01
41		Nilva Barbosa Arruda	288390-00
42	Balsas	Elizabete Nascimento de Oliveira	131326-01
43		Maria Marlene Miranda Aguiar	274724-03
44		Eric Rommel Ferro da Fonseca Bezerra	153877-1
45		Gleidson Ribeiro Sousa	2021-65706-321-9
46		Joel Lima Marinho	150642-01
47		Francisco Jairo Sousa Frota	853576-01
48		Genivalda Oliveira	264542-01
49	Brejo	Jordânia Marinho Carvalho	801214-03
50		João de Deus Cavalcante Cardoso	799163-00
51		Francymara Cardoso da Silva	051.384.053-22
52		Verônica Santos Veiga da Silva	2021-59773-107-5
53		Mayanna Sousa Nogueira	021.671.123-19



54		José Raimundo Alves da Silva	125141-07
55		Adriano Santa Brígida do Nascimento	118556-02
56		Lucieda Ferreira dos Remédios	812888-00
57	Carutapera	Antonilce Magaly Gayoso Braga	840.292.263-53
58		Carmo da Santa Cruz Moura Filho	004.235.473.05
59		Reginaldo Wágner Saraiva Fernandes	797480-02
60		Mikaely dos Santos Pereira	2021-66763-315-8
61		Katiane Alyne de Souza Ribeiro da Silva	813842-01
62		Francinalda Araujo e Silva	287437-02
63		Hércules Wilson Moreira Cruz	298943-00
64	Chapadinha	Radson Ferreira do Vale	798064-00
65		Mara Vieira Marques	811252-00
66		Jorlany Pereira da Silva	153693-02
67		Thauane Amaral dos Santos	2021-65396-316-9
68		Erick Donald Leão Gomes	059.374.783-63
69		Francisca Eremita Fontes da Silva	289172-00
70		Laurindo Carlos de Oliveira Júnior	853891-00
71		Sonia Maria Santos da Silva Rodrigues	289890-04
72	Codó	Humberto Dênys de Almeida Silva	060.549.083-08
73		Edivânio Moura do Carmo	052.954.443-17
74		Antonio José Carlos da Silva	119918-06
75		Adna Evelyn de Oliveira Araújo	2021-54322-307-5
76		Raimundo Nonato Rodrigues Costa	854973-00
77		Arialdo José de Lucena Furlani	070.618.473-44
78	Coelho Neto	Vivian Kallen Batista de Carvalho Reis	062.933.583-41
79		Laércio Ramon da Silva Nascimento	048.921.043-02
80		Victor Braga da Silva Lima	2021-63105-317-8

81 Helena Sílvia Sousa Lima Assunção Monteiro  82 Aline Alves Gomes Nascimento  83 Rita Cléia Coutinho Mourão 94601-	-03
Nascimento 300300- Rita Cléia Coutinho 94601-	
1 83 1 94601-	-03
iviourao	01
84 Colinas Betânia Pereira de Sousa 609.169.93	33-45
Érica Patrícia de Oliveira Santos 067.471.60	63-96
Luiza Leopoldina França de Oliveira Marques  280915-	-00
87 Ítalo Davi Soares Silva 2021-64866	5-318-7
88 Marta Maria Penha Soares 264056-	-00
Maria de Jesus de Santana Silva 297136-	-02
90 Cecília Liviane Pereira 798341- Sousa	-00
91 Suele Oliveira dos Santos 853527-	-00
92 Jodean Alves da Silva 023.643.49	93-46
93 Arnaldo Rocha Gomes 296808-	-03
94 Letícia Marques Morais dos Santos 2020-40235	-105-1
95 Verônica Araújo de Sousa 062.659.48	83-93
96 Marileide Santos Costa 274918-	-00
97 Nédson Coelho Ribeiro 205245-	-04
98 Miriam Viana Silva 224044-	-08
99 Cinthya Moraes 056.438.33	53-80
100 Cururupu Juliano dos Santos 953.395.60	60-72
Benavanilton de Jesus Reis Vieira 151.496.23	52-72
Yasmim Yara Pavão Castro Alves 611.433.78	83-26
Samuel Castro Oliveira 602.879.74	43-08



104		Maurício José Rodrigues dos Santos	798501-00
105		Maycon de Almeida Estrela	813269-00
106		Jardyanne Alvarenga Borges	813724-00
107	Matões	Ryan Carlos Santos Pereira	059.337.893-80
108		Stephanya Giselle Fernandes Costa	855064-00
109		Jefferson Maciel Lira	027.629.453-05
110		Letícia Cantuária Lima	2021-61363109-02
111		Eliane dos Santos Silva	970.734.823-20
112		Frank Oliveira da Silva	798500-01
113		Tássia Fernanda Soares Amaral	102990-01
114		Elean Carlos Rodrigues Cordeiro	111554-02
115	Pindaré-	Miguel Coelho Filho	869.221.573-20
116	Mirim	José Aglailton dos Santos Monteiro	800432-01
117		Luis Carlos de Pinho	295063-02
118		Handrya Lorena Oliveira Sousa	2020-40831-102-6
119		Waldit Chaves de Sousa	498.784.843-00
120		Queila Cristina de Sousa	275156-02
121		Valdemilson de Sousa Oliveira	797856-00
122		Karla Adriana Oliveira Viana	134258-03
123	Presidente	Márcia Verônica Viana Silva	042.601.733-16
124	Dutra	Nazareno Jesus Sousa Oliveira	921.577.343-68
125		Dalvino Barbosa Lima Filho	269111-00
126		Thallyson Rhuan Andrade dos Santos	2020.41034.110-6
127		Celiana Lima Vieira	128784-06
128		Antonelle Avelar de Carvalho	273187-02
129	Santa Helena	Rosinara França Ribeiro Fróes	118163-02
130		Eliane do Rosário Rocha	149857-03
131		Edilson Costa Silva	135056-05
132		Ângela Oilini de Sousa	888804-00
133		Maria Antonia Moraes de Almeida Cruz	002.761.51-01
134		José Mário Souza Barros	2021-62451-323-0

135		Wagner Carlos Mesquita da Silva	142741-04
136		Paulo Roberto Alves da Costa Filho	798974-00
137	-	Eline Ehrich Albuquerque	293181-05
138		Andreia Maria dos Santos	059.108.723-54
139	Santa Inês	Carlos Augusto Veras Lima Júnior	147758-02
140		Carlos Átila Ferreira Rodrigues	855290-00
141		Ana Francisca Rosas Santos	2021-54020-111-1
142		Márcio André Pereira da Silva	017.211.043-21
143		Alacides Leão Pereira	95331-04
144		José Santos da Silva	297985-00
145		Marli Silva dos Santos	263677-00
146		Leonardo Guedes Rodrigues	049.038.173-18
147	Santa Luzia do Paruá	Wessio Cley Lobato Rodrigues	008.142.873-10
148		Ezequias Costa Brito	292776-01
149		Leonardo Souza Figueiredo	2021-54004-308-4
150		Lucas Galvão de Lima	072.905.803-46
151		Rodrigo Correa do Norte	294441-01
152		Juarivan Lobato Belo	293958-05
153		Aldeane Cutrim Costa Oliveira	298202-10
154	São José de Ribamar	Cristiana Araújo Soares	009.407.623-58
155		Lucilene Conceição Martins Santos	002.914.77-00
156		Marcus Saldanha Barbalho Júnior	855177-03
157		Abraão Duarte Gonçalves	616.121.393-10
158		Heider Coelho de Carvalho	430.776.841-87

### D.O. PODER EXECUTIVO



159		Nácia Lopes Noleto Sousa	293029-00
160		Gênesis de Oliveira Lima	798895-00
161		José Jorge de Carvalho Marvão	290610-07
162	São Luís/	Evandro Martins Filho	027.356.683-04
163	Bacelar Portela	Sandra Fernandes Barbosa Nonato	294452-01
164		Érika Fernanda Barbosa Nonato	101981-01
165		Ana Luiza Vieira Correa	2021-54942-297-0
166		Rosângela Maria Costa de Carvalho	279546-00
167		Jonhatan de Matos Camilo	298605-07
168		Hildejane de Almeida Silva	293853-03
169		Clériston Araújo da Silva	103135-03
170		José Antonio Sousa Silveira	289282-02
171	São Luís/ Centro	Márcio Wesley Alves Mendes	809812-00
172		Antonio Carlos Silva Cruz	293689-05
173		Fabrício Arão de Almeida Cruz	2021-54893-100-7
174		Jodna Lopes	136716-03
175		Ana Cláudia Oliveira Santos	808158-02
176		Antonio Ferreira dos Santos	298885-02
178		Diego da Costa Sena	855037-00
179	São Luís/ Gonçalves Dias	Alana Fernanda Aquino	058.515.403-11
180		Erick Barros Chaves	018.471.413-31
181		Hugo Leonardo Marques Lobato	027.174.733-19
182		Antonio Felipe Costa de Freitas	2021-57228-298-6
183		Lúcio Lima Noleto	610.779.983-41

184		Raimundo da Silva Guedes Júnior	808200-00
185		Wesdney dos Santos Melo	810494-00
186		Vanessa Correa de Sousa	156375-01
187	São Luís/ Itaqui-	Elsom José Gomes Santos	294643-01
188	Bacanga	Márcia Fernanda Conceição Setubal	853544-00
189		Ana Paula Vieira	810530-01
190		Bárbara Byanca Costa Fontoura	2021-55331-113-5
191		Cristiane Pereira do Nascimento	256147-04
192		Olivar Araújo PInheiro Júnior	853653-00
193		Cláudia Roberta dos Anjos Divino	289668-00
194		Jequélia Caldas da Silva	854834-01
195	São Luís/Rio	Marcelo Rocha Ferreira	376.758.693-20
196	Anil	George Allen Corrêa Amorim	292385-05
197		Silvana Damasceno Lavra Ribeiro	798875-00
198		Sarah Beatriz Oliveira Balbi	2021-68589-296-8
199		Maria Goreti da Silva e Silva	264458-02
200		Tiago Ribeiro dos Anjos	853732-00
201		Luís Paulo da Silva Dias	853936-03
202		Leyliane Bezerra	854023-00
203	São Luís/ Tamancão	Laina Caroline dos Santos Souza	607.010.463-33
204		Marinilde Silva Cutrim	516.068.283-04
205		Érica Pontes Moreira Silva	602.523.723-95
206		Elizabete Pereira da Rocha	2021-67991-320-7

\ <b>ART</b>	

207		Fábio Roberto Santos Teixeira	295037-01
208		Sinara Castro Pereira	137459-02
209		Elzenir Santos Amorim	860134-51
210	São Vicente	Antônio José Brenha Fonseca Filho	906.216.383-15
211	Férrer	Ronildson Lima Luz	023.636.123-61
212		Marcos Roberto Serra Mendes	298233-00
213		Maria Clara Silva Tinoco	2021-54676-299-7
214		Ednaldo de Jesus Moreira	616.336.073-72
215		Francisco Danilo Silva Nascimento	798988-00
216		Kledna Christiane Morais Batista	300569-04
217		Rosângela Lima Pimentel	802423-01
218		Érica Cristina Costa e Silva	740.468.293-20
219	Timon	Sabrina Thaysa de Sousa Cavalcante	033.657.213-12
220		Paulo Jorge Lopes de Oliveira Júnior	856103-00
221		Vitor Gabriel Silva Brito	2020-46402-104-5
222		Elismar Alves da Silva dos Santos	853717-00
223		Maria de Lourdes Soares Ramos	294602-01
224		Fernando Monteiro Caland	799485-00
225		Evislane de Araújo Luz	799482-00
226	Tutóia	Lute Rafael de Souza	854990-00
227		Dihego Araújo Silva Sousa	039.012.493-11
228		Carlos Lustosa da Silva Júnior	859791-00
229		Dalila da Hora Silva	624.964.273-01

230		José Wellington de Oliveira Silva	794902-00
231		Carlos Henrique Alves	813077-00
232		Ana Raquel Dutra Santos Alves	836412-00
233	Vargem-	Édipo Vinicius Costa Pinto	600.347.043-70
234	Grande	Apoliana Araujo da Silva	046.947.953-17
235		Ana Isabel da Silva Bílio	669.329.803-63
236		Jennifer Pinto Ferreira	619.060.293-26
237		Jarderson Tiago do Nascimento Nonato	609.503.123-04
238		José Maurício Costa Mota	20579-09
239		Maria de Fátima Santos Mendonça	263438-01
240		Vanesia Ferreira Santos	106932-07
241	- Viana	Diego Aurélio dos Santos Cunha	600.199.353-07
242		Tibério de Souza Perna Neto	144235-03
243		Joaquim Armando Araujo Pinheiro	798426-00
244		Marcus Aurpelio Aragão Costa	057.414.613-01
245		Arimocene Mendonça Araújo	273057-00
246		José Welleton Carvalho Silva	292774-00
247		João Carlos Pinheiro Santos	118689-05
248		Evanilde Silva Mascarenhas	137738-06
249	Zé-Doca	Paulo Silva Rocha	300351-06
250		Darleila Damasceno Costa	814225-03
251		Lúcio Flávio Ferreira Torres	295939-02
252		Maria Luiza Ribeiro Maciel	210-88-110
253		Umbelina da Silva da Cruz	850536-00



#### **SEM EFEITO**

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 751, de 08 de agosto de 2022.

Motivo: objeto da Portaria publicado em duplicidade.

Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 150,

quinta-feira, dia 11 de agosto de 2022, página 78. **Data:** São Luís/MA, 18 de agosto de 2022. **Assina:** Alex Oliveira, Diretor-Geral do IEMA.

#### Alex Oliveira

Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 249/2022-SRH.

DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Comunicação Interna nº 08/2022-SCC/SECMA,

#### RESOLVE:

**Art.1º - SUSPENDER** as férias regulamentares do servidor **MATHEUS ARAÚJO COELHO,** ID Nº 882796, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Júnior, a partir de 01/09/2022 a 30/092022 referente ao exercício 2022, concedida pelo aviso de férias nº 217/2022, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### YURI ARRUDA MILHOMEM

Secretário de Estado da Cultura-SECMA

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 675/2022 - GAB/SSP-MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as tratativas entre o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar o art. 1°, da Portaria nº 717/2021 – GAB/SSP-MA, de 25/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 65 de 07.04.2021, substituindo o servidor DAVID WINSTON LIRA XI-MENES, DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DETRAN, MATRICU-LA: 2484517, pelo servidor MARCO ANTONIO DA COSTA BRITO, Diretor Operacional do DETRAN/MA, ID: 00842671-4, nos atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão

de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA - SSP/MA, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE AGOSTO DE 2022.

### Cel. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 673/2022-GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 137793/2022, de 01/07/2022,

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA VITORIA FLOR AL-MEIDA, ID: 00314809, Auxiliar de Serviços, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, lotado no Instituto de Identificação de São Luís, Abono de Permanência, em face do cumprimento ao disposto no § 1°, inciso III, "a" do art.40 da Constituição Federal, c/c e art. 3°, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme Certidão de Tempo de Serviço, Parecer nº 065/2022–SDD/SRH/SSP e Parecer nº 1202/2022-ASSEJUR/SSP/MA, em 11/05//2022, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA, EM SÃO LUÍS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

### Cel. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 783 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas,

#### RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR**, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, **KAREN CRISTINA SCARMAGNAN MARTELLI HUACCHO**, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 875220, do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-MA, para responder pela função de Gestora de Contratos e Convênio do DETRAN/Sede, nos afastamentos legais ou temporários, devendo ser considerado a partir da data 22/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Diretor-geral do DETRAN/MA

NOME



# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EDITAL 61/2022 RESULTADO FINAL MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso desuas atribuições legais e considerando o que constan o Editalnº61/2022,que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM DIREITO TEMPORARIO PARA A UNIDADEPRISIONAL DA CIDADE DE PEDREIRAS/ MA., RESOLVE:

- 1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.
- 2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com aordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

#### ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM DIREITO

#### CLASSIFICADO(S)

<u>ORDEM</u>	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	23205	12787108253	EDSON LIMA FRAZAO
2	21552	55706444315	JOSE CARLOS GOMES RODRI- GUES JUNIOR
3	22110	00658763342	GILCELIA ARAUJO DA SILVA
4	23159	02561801306	MAYARA DE OLIVEIRA ROCHA
5	21648	03592559303	CARLOS ANDRE PEREIRA SOUSA
6	23264	66818095372	ROUSANE ALENCAR MOURA
7	21870	02354432399	NAIRANE RIBEIRO SOUZA
8	22829	00456151362	ZENOBIA FRANCISCA SOARES DA SILVA
9	22012	03561022383	THAYS MAPURUNGA MENDES NUNES
10	23329	63996669372	AMANDA MARIA SILVA ROSA
11	22118	03875019326	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
12	22929	04308058376	LINHARA SILVEIRA RODRI- GUES
13	22254	03340241376	FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA
14	22006	03683101326	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
15	22743	85965936915	CLODOALDO ALBERTO CAMARA
16	21689	83906304353	UECK ALIS DE SOUSA FER- REIRA
17	22889	88245349372	JOAO GILBERGUE DE SOUSA MORAIS
18	23225	00792017331	WELRISLANE LIMA ALMEIDA
19	22513	81693826291	DENISE CAMPOS DA COSTA
20	23078	05716374344	FRANCISCA DENISE DA COSTA PEREIRA
21	22968	02997796377	JHONATAN MATHEUS VERDE SOARES
22	22578	02391144261	FERNANDO CAMPOS NAZARE
23	23336	93511604320	JANAYNA SERRA NUNES
24	22810	65512928368	SAMIA SANTOS SODRE
25	22922	02714348300	LEONARDO RIBEIRO SOUZA

### CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO CPF

	OKDEM	INSCRIÇAO	CPF	NOME
	26	21780	05627987308	MAURICIO THOME MONTEI- RO ARAUJO
	27	21938	01787928292	HUDSON VINICIUS TRAVAS- SOS SANTOS
	28	21694	70561834334	ANTONIO JOSE SOUSA MAS- CARENHAS
	29	21999	00112425313	TAINARA DOS SANTOS CAR- VALHEDO
	30	22090	60304403300	JADSON SANTOS DANTAS
	31	21559	01578050340	LANA RAYANE MOREIRA MOTA
	32	23140	04291356374	AMANDA LOPES FERREIRA
	33	23142	01337965316	PAULA ERLANNE DA PAZ ALVES
	34	22784	03148623312	FRANCISCO DE OLIVEIRA CALDAS NETTO
	35	22094	05550011727	DANIELLE LIMA DE PAULA
	36	21966	48346616368	ROSALIA DO SOCORRO ARAUJO BRAGA
	37	21662	01211540332	INALDO SILVA JUNIOR
	38	21612	60214214346	DAVIN DARTSON MORAIS ARAUJO
	39	22021	04068446318	THIAGO LIMA DA SILVA
	40	21980	02425690301	FABIO MORENO DA SILVA
	41	22140	04543715357	NAYARA SILVEIRA RODRI- GUES
	42	23292	05632083330	INGRID FRAZAO CORREA
	43	22050	61120325382	BRUNO GUIMARAES AIRES
	44	22779	07219524374	ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA
	45	22892	28203351875	MARIA ERLANY ARAUJO DAS NEVES
	46	23365	90486498387	ANTONIO CARLOS DOS SAN- TOS JUNIOR
	47	21805	03177682127	IDAIANE LIMA DE SOUSA
	48	21632	04911206306	THIAGO MORAES COSTA FONTENELLE
	49	22974	01834879310	HILDEGARDY GALVAO BEZERRA
	50	21681	04819595300	GIULLIANE MELO FIQUENE
	51	22927	03268406564	ALICIMARY VASCONCELOS BONIFACIO
	52	23258	03656064300	MARIA GLEYCEKELLEN FERREIRA BRANDAO
	53	21933	00520629370	JOSE CLAUDECIR SANTOS INACIO
	CLASSIFI	CADO(S)		
	ORDEM 1	NSCRIÇÃO	CPF	NOME
	54	23076	60045650322	WANDERSON DE OLIVEIRA FEITOSA
1				

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
54	23076	60045650322	WANDERSON DE OLIVEIRA FEITOSA
55	21635	06940146482	JEAN MICHAEL PALMEIRA DA ROCHA

RAQUEL DE JESUS ALMEI-

DA DOURADO

85042536272



_					
56	21700	02000263305	NOAC ALMEIDA GONCALVES	87	21643
57	22773	02797035380	JARDEL RIBEIRO SOUSA	88	22016
				89	22903
58	22396	05110563381	JONAS COELHO LIMA	90	21832
59	21668	04913131362	SARAH SABRINA CARVALHO ALVES	91	22595
60	22322	03015242385	ALEXANDRE FERNANDO CUNHA RODRIGUES	92	22641
61	21567	05283147347	JOSE ARMANDO DE OLIVEI- RA NETO	93	22615
62	22718	04438688167	WALFREDO ALVES DOS SAN- TOS JUNIOR	94	21912
63	21549	60816153329	WANDERSON DE MORAES PEREIRA	95	22849
64	22844	60928464385	HALON SILVA SOUZA	96	21776
65	22392	60598003355	NAYARA DOS SANTOS COSTA	97	22243
66	21915	07446966319	LUCY ANNA MARINHO DINIZ	98	23306
67	22320	03265920321	KELLVIN NASCIMENTO ROCHA	99	22220
68	22165	04943379311	ITALA KAROLYNE LEAL DA SILVA	100	23153
69	22206	05316113373	GABRIEL JOSE SILVA DE ARAUJO	DESCLASS	SIFICADO(S
70	21656	06434638108	RAYANE SILVA MARTINS	ORDEM IN	SCRIÇÃO_
71	23144	61771371307	GABRIEL CARDOSO DE LIMA	101	23343
72	21973	61140718320	LYLIAN VITORIA DE CARVA- LHO ABREU	102	21840

### DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
73	22349	54251249100	ANTONIO AUGUSTO PEREI- RA JUNIOR
74	21614	01165406306	CAROLINE MELO ARRUDA
75	21855	63027500325	SAMARA GRAYCIANE RODRI- GUES DE MOURA E SOUSA
76	23364	11141030470	EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA
77	21717	24839779368	WASHINGTON LUIZ DIAS NOGUEIRA
78	21924	02799601316	EVANDRO LUCAS SOUSA DA SILVA
79	22536	03460233354	JEYFFERSON PHERNANDO SILVA ALVES
80	21572	04908100390	EGLEDSON MATOS LIMA
81	23318	02270671422	ADRIANA AUGUSTA PEREI- RA FRANCO
82	23386	80342710397	FRANCISCO ALMEIDA CHAVES JUNIOR
83	23199	04118576309	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ROCHA
84	22775	02343668345	DIELIA MARTA RABELO COSTA CUTRIM
85	21691	07641276326	ELAYNE GABRIELLE SOUSA DA SILVA
86	22411	01021285293	DAIRLAMARTINS@GMAIL. COM

88	22016	07229622310	JESSIANE RIBEIRO LIMA
89	22903	60739815385	VITORIA DA SILVA FERREI- RA DE LIMA
90	21832	02263868305	JUSCICLEIA DA SILVA CA- VALCANTE
91	22595	05941637306	TALYTA TAMERA CAVAL- CANTE OLIVEIRA DA SILVA
92	22641	60725928301	TAYS REGINA RAMOS DA SILVA
93	22615	02826723383	FRANCINELDA DA SILVA SANTOS
94	21912	05230534362	JONH HANSLLEY LIMA DUARTE
95	22849	60393970396	ANTONIA GISELE COSTA LEAL
96	21776	60484948318	JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA
97	22243	03830688350	LAIZA CRISTINA SUDARIO DOS SANTOS
98	23306	07221993335	MATEUS LEITE FERREIRA
99	22220	61674173342	ANA CECI MELO DE SA BARRETO
100	23153	61651185344	IDAMARES BEZERRA DA SILVA

#### (S)

ORDEM IN	SCRIÇÃO	CPF N	OME_
101	23343	70913013153	MARCIO ANDRE DE MELO SANTOS
102	21840	02890476332	JOSE RICARDO PESTANA DUARTE
103	21792	10243374488	CRISTOVAO TEIXEIRA DE LIMA
104	22198	06052217316	IVANA JAYNNE SANTOS CORREA
105	22018	61384749373	ANTONIA JULIANA SOUSA E SOUSA
106	22962	60995146357	LEILANE PAIXAO SOUZA

São Luís/MA, 19/08/2022

Murilo Andrade de Oliveira Secretário de Estado de Administração Penitenciária

### Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORSIP/SEAP

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO,

a quem compete o exercício da atividade correcional, com fundamento na Lei nº 6. 107, de 27 de julho de 1994, artigo 235, inciso III e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 33. 332, de 13 de setembro de 2017, torna público para todos os fins de direito o julgamento proferido às fls. nº 296 a 302 do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018-CORSIP/SEAP, instaurado através da Portaria nº 092/2018-CORSIP/SEAP, que resultou na ABSOLVIÇÃO e ARQUIVAMENTO em favor do servidor, RENÊ DA ROCHA ALBUQUERQUE, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 2445930.

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

#### WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA

Corregedor do Sistema Penitenciário



### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 09 - DELCOMP/GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HU-MANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Ordinária n. 10.213 de 9 de março de 2015, neste ato representado por delegação de competência;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58 da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; e que a citada norma no caput do art. 67 estabelece que a execução desses contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO delegação de competência conforme art. 5°, VI da Portaria nº 057/2022-GAB/SEDIHPOP;

CONSIDERANDO o Contrato nº 31/2017 – SEDIHPOP, Processo Administrativo nº 213435/2017 – SEDIHPOP, bem como o Sexto Aditivo deste Contrato, Processo Administrativo nº 132489/2022 – Sedihpop.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop/MA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO nº 31/2017 – SEDIHPOP, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., que tem por objeto o ACRÉSCIMO de 13% (treze por cento), correspondente à R\$ 104.928,36 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23 de novembro de 2021.

**GESTOR:** Flavio Henrique Silva Balata, portador do CPF n.º 729.508.893-87 e ID n.º 00389356

FISCAL: Jonathan David Gomes, portador do CPF n.º 010.080.153-69 e ID n.º 00887786

FISCAL SUBSTITUTO: Raimundo Jose Silva, portador do CPF n.º 196.807.593-34 e ID n.º 00840998

- Art. 2º Cumpre ao GESTOR DO CONTRATO verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.
- § 1º No exercício de suas atribuições, deve o **GESTOR DO CONTRATO** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.
- § 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.
- Art. 3º São atribuições do GESTOR DO CONTRATO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

- I. gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- II. representar a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular Sedihpop/MA perante a Contratada e terceiros;
- III. responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento.

IV. assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop/MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Sedihpop/MA;

V. observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

VI. controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VII. verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando-a aos autos do Processo pertinente, a fim da comprovação da regular execução do Contrato inclusive notas fiscais e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, laudos de vistorias técnicas, memorandos, formulários preenchidos, comunicações internas, oficios e correspondências recebidas e expedidas pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – Sedihpop

VIII. verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

IX. controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o término da vigência do ajuste;

X. solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

XI. analisar e opinar sobre pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Autoridade Competente;

XII. solicitar, formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XIII. solicitar formalmente ao Ordenador da Despesa no início de cada Exercício Financeiro a emissão da Nota de Empenho referente ao saldo contratual do exercício vigente;

XIV. esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XV. dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

D.O. PODER EXECUTIVO

**Art. 4º** São atribuições do **FISCAL**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

II. registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, "Livro de Registros de Contratos" ou outro tipo de controle que o substitua;

III. receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 73, I e II da Lei 8666/93;

IV. verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução o contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo, na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

V. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VI. encaminhar ao **GESTOR DO CONTRATO** pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei n.º. 8.666/1993;

VII. receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, encaminhando ao **GESTOR DO CONTRATO** para o recebimento de pagamentos;

VIII. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX. controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao **GESTOR DO CONTRATO** eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

X. comunicar ao **GESTOR DO CONTRATO** às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

**Art. 5º** A investidura do Gestor e dos Fiscais não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

**Art. 6º** O **FISCAL SUBSTITUTO** substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e dentro deste período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 7º Para exercício do cargo de Gestor e Fiscal de Contrato, a Unidade de Gestão de Atividades Meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular — Sedihpop/MA fornecerá ao Gestor e Fiscais, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data de assinatura dos contratos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS – MA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

#### RITA DE CÁSSIA LUNA MORAES

Gestor de Atividade Meio /SEDIHPOP Portaria nº 057/2022 - Delegação de Competência Matrícula nº 241497-03

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA

#### PORTARIA Nº 192/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitação na modalidade Pregão e demais procedimentos no âmbito do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 6°, inciso XVI, e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas atribuições e legislação correlata, visando o cumprimento das disposições legais em vigor.

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO COLVER DA SILVA, ID nº 879088-1, para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Setorial de Licitação nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e demais procedimentos no âmbito do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Membros e Equipe de Apoio nas licitações no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA:

I – JESSICKA FABRINE LIBERATO DE SOUSA - ID  $n^{o}$  879521;

II – RENATA ALMEIDA SILVA FERREIRA - 00883582-2

III – LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA BASTOS – ID  $n^o$  314161;

IV – ÂNGELA MARIA PEREIRA – ID nº 314151;

V- RENATA CLAUDIA PIRES DE ABREU – ID  $n^o$  314162;



- Art. 3°- Na ausência e impedimento do Servidor THIAGO COLVER DA SILVA, fica designada para substituição a Servidora JESSICKA FABRINE LIBERATO DE SOUSA.
- Art. 4º- Compete à Comissão Setorial de Licitação do PRO-CON/MA:
- I orientar os setores do PROCON/MA sobre a instrução do processo;
- II diligenciar para que seus atos tenham a mais ampla divulgação, além das publicações obrigatórias;
- III requerer ao setor interessado ou a pessoas físicas ou jurídicas especializadas pareceres técnicos, jurídicos e quaisquer outras diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos procedimentos licitatórios e outros de interesse do órgão;
- IV- analisar, instruir e decidir sobre os procedimentos licitatórios; as dispensas e as inexigibilidades de licitação; bem como os sistemas auxiliares de licitação (sistema de registro de preços, os credenciamentos e pré-qualificação);
- V apurar as infrações e propor, em seguida, à autoridade superior as respectivas penalidades, a seus membros e servidores lotados no setor, sem prejuízo do poder disciplinar das autoridades superiores; a licitante, fornecedor e prestador de serviço que, no âmbito de sua jurisdição, praticar atos em desacordo com o disposto na legislação licitatória;
- VI preparar as atas e os relatórios circunstanciados de suas atividades;
- VII executar outras atividades inerentes a sua área de competência;
- VIII Tomar conhecimento dos aditivos realizados em contratos decorrentes de licitações, dispensas e inexigibilidades realizadas pelas Comissões de Licitações e Pregoeiros, sendo vedado manifestar-se sobre a legalidade de tais medidas.
- Art. 5º Na fase de julgamento das licitações são atribuições específicas da Comissão Setorial de Licitação - CSL:
- I recebimento das impugnações ao edital e pedido de esclarecimento de dúvidas;
  - II exame das impugnações e pedidos de esclarecimento;
  - III recepção e identificação de licitantes e interessados;
- IV credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes;
- V recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e propostas;
- VI- abertura dos envelopes da habilitação e propostas, exame da conformidade e seus ordenamentos;
  - VII aplicação do direito ao beneficiário da preferência;
- VIII- recebimento de amostras do objeto e encaminhamento ao setor responsável para exame;
  - IX elaboração de ata e documentos equivalentes;
  - X disponibilização de processo para exame dos interessados;
  - XI elaboração de relatórios e pareceres;
- XII juntada de documentos, com respectivo termo de juntada, numeração de folhas, assinaturas e rubricas.

- Art. 6º Compete exclusivamente ao Presidente da Comissão Setorial de Licitação:
- I planejar o desenvolvimento da sessão e definir, previamente, a função de cada um dos membros e;
- II decidir e responder às impugnações e pedidos de esclarecimento dos licitantes e interessados;
  - III adjudicar o objeto da licitação;
- IV encaminhar o recurso administrativo interposto para decisão da autoridade superior, instruindo os autos com a apresentação de motivação quando mantida a decisão recorrida;
- V encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
- VI elaborar informações para o órgão jurídico encarregado da defesa institucional;
- VII manter a ordem, a urbanidade e o respeito no recinto, zelando pela dignidade da função pública e respeito aos direitos e deveres dos licitantes e presentes;
- VIII requisitar serviço de segurança e, se necessário, força policial;
- IX representar à autoridade superior, a violação de direitos dos licitantes; ofensa aos membros da comissão de licitação; atrasos dos membros da comissão de licitação; violação a ética por parte de licitantes, membros da comissão de licitação.
- Art. 7º Dos membros da Comissão Setorial de Licitação, será exigida conduta estritamente ética, consoante às regras contidas no caput do art. 37 e respectivo § 4º, da Constituição Federal.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ

Presidente do PROCON/MA em exercício Conforme determinação do Governador do Estado no D.O. do dia 20 de junho de 2022

**ESTADO DO MARANHÃO** 

#### DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

#### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau. Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO